

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS SAN TIAGO

DANTAS – UNESP, UNICAMP E PUC-SP

RAFAELA GUIMARÃES DOS SANTOS MARTINS

Fazer a guerra contra o terreno humano racializado: uma interpretação a partir das operações
militares no Rio de Janeiro (2017-2018)

São Paulo – SP

2026

RAFAELA GUIMARÃES DOS SANTOS MARTINS

Fazer a guerra contra o terreno humano racializado: uma interpretação a partir das operações militares no Rio de Janeiro (2017-2018)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, Defesa e Segurança Internacional”, na linha de pesquisa “Conflitos internacionais e violências nas sociedades contemporâneas”.

Orientador: Samuel Alves Soares.

Coorientadora: Mariana da Gama Janot.

São Paulo – SP

2026

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Martins, Rafaela Guimarães dos Santos.

M386 Fazer a guerra contra o terreno humano racializado : uma interpretação a partir das operações militares no Rio de Janeiro (2017-2018) / Rafaela Guimarães dos Santos Martins. – São Paulo, 2026.

99 f. : il.; 30 cm.

Orientador: Samuel Alves Soares.

Coorientadora: Mariana da Gama Janot.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, São Paulo, 2026.

1. Operações integradas (Ciência militar) – Rio de Janeiro. 2. Brasil – Política militar. 3. Transnacionalismo. 4. Brasil – Forças armadas. I. Título.

CDD 355.033581323

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

A pesquisa traz à lume uma organização transnacional da violência contra corpos e territórios racializados. Ao focar nas operações militares no Brasil, incide sobre a premência de revisão de políticas de segurança que aprofundam desigualdades e ferem direitos humanos. É também fonte de reflexão para as próprias comunidades diretamente atingidas.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

The research brings to light a transnational organization of violence against racialized bodies and territories. By focusing on military operations in Brazil, it addresses the urgency of revising security policies that deepen inequalities and violate human rights. It also serves as a source of reflection for the directly affected communities themselves.

IMPACTO POTENCIAL DE ESTA INVESTIGACIÓN

La investigación saca a la luz una organización transnacional de la violencia contra cuerpos y territorios racializados. Al enfocarse en las operaciones militares en Brasil, incide en la urgencia de revisar las políticas de seguridad que profundizan las desigualdades y violan los derechos humanos. Es también una fuente de reflexión para las propias comunidades directamente afectadas.

RAFAELA GUIMARÃES DOS SANTOS MARTINS

Fazer a guerra contra o terreno humano racializado: uma interpretação a partir das operações militares no Rio de Janeiro (2017-2018)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, Defesa e Segurança Internacional”, na linha de pesquisa “Conflitos internacionais e violências nas sociedades contemporâneas”.

Orientador: Samuel Alves Soares.

Coorientador: Mariana da Gama Janot.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Samuel Alves Soares (Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”)

Prof^a. Dr^a. Mariana da Gama Janot (Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”)

Prof^a. Dr^a. Marina Gisela Vitelli (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro)

Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações aqui expressas são de responsabilidade dos autores e não necessariamente refletem a visão da CAPES. O apoio foi concedido entre março de 2024 e fevereiro de 2026, pelo processo nº 88887.947716/2024-00.

Agradeço à Mariana Janot e ao Samuel Soares, meus orientadores, pela confiança e estímulo para seguir neste caminho que, com a interlocução com vocês, foi *tão seguro*. Fico contente que teremos mais bons anos de trabalho juntos.

Ao Tadeu Maciel, influente nesta pesquisa desde a graduação, por todas as oportunidades de trabalharmos juntos e por, nessa ocasião, aceitar compor minha banca. Assim, também agradeço à professora Marina Vitelli, pela atenção e generosidade concedidas desde o Exame de Qualificação.

Ao Acácio Augusto, pelos aprendizados e diálogos durante meu estágio em docência na UC de Estudos de Segurança Internacional, e a todos os colegas do LASInTec, pelas conversas interessantes e encontros *presenciais* na EPPEN-UNIFESP.

À equipe do San Tiago Dantas, em nome de Giovana, Isabela, Graziela, Mauro, Jeferson, Álvaro e do nosso colega Rafa Almeida, por toda atenção e dedicação com nossos trabalhos.

À Rute, ao Renato e à Raquel, por acreditarem e investirem em todos os meus sonhos.

Ao Lourenço, pela escuta ao longo dos últimos seis anos de análise e pelos diálogos, mais recentemente, sobre a pesquisa.

À Yas, pelo apoio emocional no processo de renunciar um trabalho para dar lugar a outro; ao Caio, meu primeiro elo com a cidade, por todas as acolhidas.

Ao Gabriel, pela companhia e ternura nesta reta final.

Aos irmãos guineenses Sonia e Iaia, pela linda amizade e confiança.

Aos amigos de vivências acadêmicas e não-acadêmicas em São Paulo: Pedro, Fê, Paula, Amauri e David.

RESUMO

Nesta pesquisa, nos dedicamos à interpretação da concepção militar de terreno humano racializado à luz da condução das operações militares no Rio de Janeiro (2017-2018). Com base nos Estudos Críticos de Segurança (ECS) e na literatura pós-colonial das Relações Internacionais (RI), buscamos vincular a concepção de *terreno humano* à contrainsurgência moderna, interpretada como tecnologia de poder policial-militar que organiza a violência transnacionalmente no século XXI. Partimos da seguinte pergunta de pesquisa: como a concepção militar de terreno humano evidencia práticas transnacionais de violência contra corpos e territórios racializados? Desde 2015, o termo tem aparecido em Manuais de Campanha do Exército Brasileiro, dentre outros documentos das Forças Armadas. A incorporação desta concepção evidencia, por um lado, o léxico militar no século XXI, o qual privilegia a dimensão da população como teatro de operações na doutrina e a adequação da contrainsurgência aos termos do humanitarismo e da segurança contra ameaças urbanas. Por outro, visa legitimar um modo de fazer-a-guerra colonial que perpetua a violência no Brasil contra corpos e territórios racializados, em nossa análise restringidos aos espaços urbanos, a partir de uma linguagem técnica e profissional do meio militar. A partir do método de etnografia documental e concentrando-se na abordagem das práticas de profissionais da insegurança, analisamos manuais doutrinários das Forças Armadas brasileiras, sobretudo o Exército, publicados entre 2013 e 2018, que descrevem a concepção de terreno humano, além do Plano Estratégico da Intervenção Federal no Rio de Janeiro. Ilustramos o período de operações militares no Rio de Janeiro (2017-2018) como uma manifestação da violência contra o terreno humano racializado. Nossa conclusão é que a própria concepção de terreno humano é uma prática de produção de ameaças inscrita nas operações urbanas e que conforma uma organização transnacional da violência contra corpos e territórios racializados.

Palavras-chave: terreno humano; racialização; operações militares; garantia da lei e da ordem; intervenção federal.

ABSTRACT

In this research, we focus on the interpretation of the military conception of the racialized human terrain in light of the conduct of military operations in Rio de Janeiro (2017-2018). On the basis of Critical Security Studies (CSS) and post-colonial literature of International Relations (IR), we seek to link the conception of human terrain to modern counterinsurgency, interpreted as a police-military technology of power that organizes violence transnationally in the 21st century. We start from the following research question: how does the military conception of human terrain evidence transnational practices of violence against racialized bodies and territories? Since 2015, the term has appeared in Brazilian Army Field Manuals, among other Armed Forces documents. The incorporation of this conception highlights, on one hand, the 21st-century military lexicon, which prioritizes the population dimension as a theater of operations within the doctrine, as well as the adaptation of counterinsurgency to the terms of humanitarianism and security against urban threats. On the other hand, it aims to legitimize a mode of colonial warfare that perpetuates violence in Brazil against racialized bodies and territories, restricted in our analysis to urban spaces, through the technical and professional language of the military environment. Using the method of documentary ethnography and focusing on the approach of security practices, we analyze doctrinal manuals of the Brazilian Armed Forces, especially the Army, published between 2013 and 2018. These manuals address urban operations describing the conception of human terrain, alongside the Strategic Plan for the Federal Intervention in Rio de Janeiro. We illustrate the period of military operations in Rio de Janeiro (2017-2018) as a manifestation of violence against the racialized human terrain. Our conclusion is that the conception of human terrain itself is a threat-producing practice inscribed in urban operations, shaping a transnational organization of violence against racialized bodies and territories.

Keywords: human terrain; racialization; military operations; guarantee of law and order; federal intervention.

RESUMEN

En esta investigación, nos dedicamos a la interpretación de la concepción militar de terreno humano racializado a la luz de la conducción de las operaciones militares en Río de Janeiro (2017-2018). Sobre la base de los Estudios Críticos de Seguridad (ECS) y la literatura poscolonial de las Relaciones Internacionales (RRII), buscamos vincular la concepción de terreno humano a la contrainsurgencia moderna, interpretada como una tecnología de poder policial-militar que organiza la violencia transnacionalmente en el siglo XXI. Partimos de la siguiente pregunta de investigación: ¿cómo la concepción militar de terreno humano evidencia prácticas transnacionales de violencia contra cuerpos y territorios racializados? Desde 2015, el término ha aparecido en los Manuales de Campaña del Ejército Brasileño, entre otros documentos de las Fuerzas Armadas. La incorporación de esta concepción evidencia, por un lado, el léxico militar en el siglo XXI, el cual privilegia la dimensión de la población como teatro de operaciones en la doctrina y la adecuación de la contrainsurgencia a los términos del humanitarismo y de la seguridad contra amenazas urbanas. Por otro lado, busca legitimar un modo de hacer la guerra que perpetúa la violencia colonial en Brasil contra cuerpos y territorios racializados, restringidos en nuestro análisis a los espacios urbanos, a partir de un lenguaje técnico y profesional del medio militar. A partir del método de etnografía documental y concentrándose en el abordaje de las prácticas securitarias, analizamos manuales doctrinarios de las Fuerzas Armadas brasileñas, sobre todo del Ejército, publicados entre 2013 e 2018, y dirigidos a operaciones urbanas que describen la concepción de terreno humano, además del Plan Estratégico de la Intervención Federal en Río de Janeiro. Ilustramos el período de operaciones militares en Río de Janeiro (2017-2018) como una manifestación de la violencia contra el terreno humano racializado. Nuestra conclusión es que la propia concepción de terreno humano es una práctica de producción de amenazas inscrita en las operaciones urbanas y que conforma una organización transnacional de la violencia contra cuerpos y territorios racializados.

Palabras clave: terreno humano; racialización; operaciones militares; garantía de la ley y el orden; intervención federal.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 –	Operações de GLO na categoria “Violência Urbana” no Rio de Janeiro	58
Figura 1 –	Decretos de GLO e Intervenção Federal no Rio de Janeiro (2017-2018)	71

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
APOP	Agentes perturbadores da ordem
CCOPAB	Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil
CIGS	Centro de Instrução de Guerra na Selva
CIOpGLO	Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem
CIOpPaz	Centro de Instrução de Operações de Paz
CIOU	Centro de Instrução de Operações Urbanas
CML	Comando Militar do Leste
CORE	Coordenadoria de Recursos Especiais
DMT	Doutrina Militar Terrestre
DOI	Destacamento de Operações de Informações
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
ECS	Estudos Críticos de Segurança
ESG	Escola Superior de Guerra
FLN	Força de Libertação Nacional
GIFRJ	Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
<i>HTS</i>	<i>Human Terrain System</i>
<i>MIF</i>	<i>Multinational Interim Force</i>
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti
MOOTW	<i>Military operations other than war</i>
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OSP	Órgãos de Segurança Pública
PND	Política Nacional de Defesa
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	ORGANIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A GENTE DA TERRA.....	16
2.1	Uma história sem bordas: governar o terreno e produzir o humano.....	16
2.2	Contrainsurgência e a centralidade do terreno humano.....	26
2.3	Fazer a guerra contra a gente da terra: uma ressonância histórico-social brasileira.....	34
3	EMERGÊNCIA DO TERRENO HUMANO COMO PRÁTICA DE ALTERIDADE RACIAL NO SÉCULO XXI.....	43
3.1	O terreno humano como concepção doutrinária e a cultura como objeto de alteridade.....	43
3.2	Do Haiti à Intervenção Federal (2004-2018): circulação das práticas do fazer-a-guerra em contextos urbanos.....	53
3.3	Uma prática de alteridade racial.....	64
4	O TERRENO HUMANO RACIALIZADO NAS OPERAÇÕES MILITARES NO RIO DE JANEIRO (2017-2018).....	68
4.1	Concepção do terreno humano na doutrina militar brasileira.....	69
4.2	Identificação das ameaças.....	73
4.3	Interpretação a partir das operações militares no Rio de Janeiro (2017-2018).....	75
4.4	Fazer a guerra contra o terreno humano racializado.....	79
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
	REFERÊNCIAS.....	89

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa se dedica ao estudo da concepção militar sobre o terreno humano e sua dimensão racializada. O termo remete ao léxico militar da contrainsurgência do século XX e se revitalizou, no século XXI, no âmbito das operações de contraterrorismo dos Estados Unidos no Oriente Médio. Contemporaneamente, manifesta-se nas operações de segurança urbanas para alvejar corpos e territórios racializados como objeto da violência estatal.

Quando a contrainsurgência se eleva a saber militar especializado em meados do século XX (Viana, 2022), relatos de experiências coloniais são compartilhados entre comandantes militares ingleses, franceses e estadunidenses a partir da atuação em territórios da Malásia, das Filipinas, da Argélia e da Indochina. As táticas empregadas em territórios coloniais se converteram em *lições aprendidas militares* e na produção de um tipo de conhecimento prescritivo que orientou, desde então, práticas de violência militar que conformam uma racionalidade contrainsurgente. Isso culminou na circulação de saberes por profissionais militares (Viana, 2022) que, durante a virada para o século XXI, se manifestam no emprego da violência em operações de paz da ONU (1990-), operações de contrainsurgência dos Estados Unidos no Iraque (2003-2011) e no Afeganistão (2001-2014) e nas operações internas no Brasil (1992-).

No meio militar, o terreno humano corresponde a uma conceitualização observada em Kilcullen (2010) e nos manuais dos Estados Unidos (EUA, 1968; 2007) que o relacionam a operações consideradas do tipo não-guerra e à dimensão da cultura como objeto de alteridade. Isso, segundo a visão militar, conforma uma mudança na abordagem da contrainsurgência na atualidade, que desloca a ideia de combater um inimigo para a ideia centrada na população, que visa proteger o tecido social e a atentar para características socioculturais que descrevem possíveis ameaças (Kilcullen, 2010).

Nos Estudos Críticos de Segurança (ECS), a manifestação da contrainsurgência em operações no século XXI tem sido compreendida pelo nexo *segurança e desenvolvimento*, cujo enfoque é centrado no humanitarismo e no discurso liberal ocidental dos direitos humanos (Duffield, 2010; Müller, 2016). Também tem sido interpretada como um modo de gestão da esfera *social*, que remete às práticas de domínio patriarcal doméstico e ao uso do *trabalho social armado* (Owens, 2015). De forma mais ampla, os ECS enxergam a matriz colonial e a historicidade desse tipo de prática como produção de ordenamento social, que relaciona a segurança à violência, expropriação e morte de povos colonizados (Tilly, 2006; Neocleous, 2014; Huberman, Nasser, 2019).

Ainda há a interpretação das localidades das operações como laboratórios de pacificação, onde são mantidas práticas de violência colonial contra territórios colonizados/racializados, que se voltam contra teatros urbanos de países ocidentais (Graham, 2011; Graham; Baker, 2016; Harcourt, 2018; Alliez; Lazzarato, 2021).

Partindo do debate pós-colonial desde Fanon (1968; 2020a), compreendemos que o objeto do emprego militar é constituído pela cisão racial da humanidade. Nesse sentido, a violência estatal e a colonização são processos fundantes da concepção moderna de humanidade e da subjugação racial de corpos e territórios. Na proposição de Wynter (2003), a humanidade é uma forma de representação do Homem, isto é: sujeito branco, patriarcal e ocidentalizado. Isso nos informa como a violência de Estado se organiza contra suas formas humanas subrepresentadas: não-brancas e generificadas.

Na literatura brasileira, a discussão sobre o uso da força militar e seus contornos racializantes remonta aos processos de pacificação que se constituem desde a formação do Estado brasileiro e perpassam diferentes momentos históricos para a gestão de territórios e populações (Puntoni, 2002; Oliveira, 2014; Rodrigues; Maciel; Mendonça, 2021). A perspectiva do uso *interno* da força militar tem sido interpretada segundo uma lógica de formação do *inimigo interno* como modo específico de atuação das Forças Armadas brasileiras de atuarem dentro do território nacional contra alteridades colonizadas (Gomes, 2014; Mendonça, 2017; Maciel, 2018).

No contexto hodierno, esse tipo de engajamento aparece sob o prisma das transformações políticas na Nova República (1985-), bem como à luz da reforma no setor de segurança e da atualização da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), que incorporaram novas diretrizes alinhadas à agenda internacional de segurança para lidar com as consideradas transformações na natureza das ameaças à soberania estatal no pós-Guerra Fria. Isso se desdobra nas recorrentes operações militares de “Garantia da Lei e da Ordem” (GLO) desde a década de 1990, que têm sido exploradas como necessidades relativas ao exercício militar e à manutenção da existência da instituição (Donadelli, 2022). Considera-se ainda o peso do debate público sobre a legitimidade do emprego da violência neste tipo de engajamento, que é visto como necessário, correto e desejável (Succi Jr., 2022).

Considerando o debate sobre pacificação e contrainsurgência em contextos coloniais contemporâneos, buscamos compreender a racialização como uma racionalidade que dimensiona o emprego da força e que se organiza operacionalmente na concepção de terreno humano. Nesse sentido, partimos da seguinte pergunta de pesquisa: como a concepção militar

de terreno humano evidencia práticas transnacionais de violência contra corpos e territórios racializados?

Nosso interesse é oferecer uma interpretação analítica a partir da concepção militar de terreno humano e suas vinculações racializadas, que emergem no âmbito das práticas militares no século XXI e são orientadas para operações urbanas, ilustrando o caso do Rio de Janeiro (2017-2018). Ao direcionarmos a atenção ao âmbito das práticas que se interarticulam em diferentes contextos nacionais e internacionais, *argumentamos que essa concepção militar corresponde a uma organização transnacional da violência racial*. Justificamos a pertinência dessa perspectiva para análises das operações militares e do racismo estatal desde sua concepção.

Concedemos destaque às operações urbanas ocorridas sobretudo na década de 2000 e 2010, onde a concepção de terreno humano encontra maior ressonância, sobretudo quando relacionada à experiência de contrainsurgência dos Estados Unidos no Iraque e no Afeganistão. Com essa perspectiva, nossa intenção não é nos afastar do histórico de pacificação e das especificidades deste modo de governo no território brasileiro, como a percepção da violência contra populações indígenas em terras amazônicas, que também é parte deste *terreno humano*, mas centrar em práticas muito similares que ocorreram em teatros de operações urbanos racializados que são constantemente mencionados pelos militares.

Interpretamos as práticas à luz da virada dos estudos etnográficos em Relações Internacionais (Montsion, 2018), destacando a proeminência dos Estudos Críticos de Segurança, desde meados da década de 1990, em abordá-la como linha de investigação. Para os ECS, a segurança individual e emancipação humana são princípios referenciais da disciplina (Buzan; Hansen, 2012), o que indica a maior permeabilidade aos estudos antropológicos e sociológicos e ao uso da etnografia como método. É a partir desta chave de leitura que Bigo (2011) irá interpretar, por exemplo, a convergência dos processos de inseguritização local/global e as especificidades do campo dos profissionais da insegurança, compostos por diversos agentes estatais e não-estatais que empregam a violência. A tese de que há um *campo de profissionais da insegurança* revela a existência de um espaço onde práticas policiais e militares são compartilhadas, internamente ou externamente. Embora não seja o nosso foco abordar o trabalho das polícias, por exemplo, nessas operações, coadunamos com a visão do autor para identificar um campo em que práticas militares se articulam para o emprego da violência em cenários urbanos.

O que nos interessa é pensar como essa concepção enquanto prática tem sido conduzida no âmbito das operações realizadas pelas Forças Armadas brasileiras em favelas e

periferias urbanas. Ilustramos o período entre 2017 e 2018 de operações no Rio de Janeiro, em que ocorreram decretos de Garantia da Lei e da Ordem (2017-2018) e a Intervenção Federal (2018). Observamos esses eventos no bojo de uma organização transnacional da violência, operada pelo mecanismo do racismo de Estado.

Nosso material empírico reside em três manuais doutrinários das Forças Armadas brasileiras, sobretudo do Exército, publicados entre 2013 e 2018, bem como o Plano Estratégico da Intervenção Federal (Brasil, 2018c), direcionados para operações urbanas que mencionam e descrevem a concepção de terreno humano, analisados no capítulo 4. Além disso, foi analisado, no capítulo 3, o *Counterinsurgency Field Manual FM 3-24*, do Exército estadunidense, publicado em 2007.

Para fazer a análise do material, recorremos ao método de etnografia documental, descrito por Freire e Pires (2023, p.113) como a “[...] capacidade de produzir a realidade e consolidar certas percepções e/ou interpretações de dados fenômenos sociais por meio do próprio ato de documentação”. Como já explorado por Janot (2024), isso converge com a intenção do Exército de produzir constantes manuais doutrinários como uma prática de conhecer a si mesmo. Além disso, a escolha por esse método se justifica pela disponibilidade e pela visibilidade da questão das ameaças em tais fontes, que possibilitam entrelaçar o arcabouço teórico e a experiência no terreno durante as operações militares. Essa abordagem entende que os documentos possuem dupla função: são tecnologias de persuasão, ao orientarem a ação militar, e tecnologias de materialização, ao conferirem concretude a determinadas ideias e classificações (Freire; Pires, 2023). Assim, as doutrinas militares foram analisadas como práticas que constituem as realidades operacionais e sustentaram a concepção militar do terreno humano racializado.

Esta dissertação está organizada em três capítulos, além desta introdução e das considerações finais. No segundo capítulo, apresentamos o arcabouço teórico-conceitual da pesquisa focado nos ECS e no debate sobre organização da violência e racismo de Estado, abordando a perspectiva da contrainsurgência e da pacificação. Vinculamos, assim, esse debate à literatura pós-colonial das Relações Internacionais, dando ênfase à formulação fanoniana sobre o sujeito racializado.

No terceiro capítulo, contextualizamos a emergência do *terreno humano* como concepção na contrainsurgência contemporânea e sua incorporação pela doutrina militar brasileira. É analisado o manual de contrainsurgência estadunidense (EUA, 2007) como referencial dessa concepção e é apresentado o percurso transnacional das operações urbanas no século XXI. Nesse sentido, interpretamos o terreno humano como prática de alteridade

racial que se manifesta em três situações: 1) no exercício cotidiano de preparo e emprego militar; 2) na produção de categorias doutrinárias que simplificam a realidade social; 3) na epidermização das ameaças.

No quarto capítulo, realizamos a análise dos Manuais de Campanha (Brasil 2013; 2015; 2018a), bem como do Plano Estratégico da Intervenção Federal (Brasil, 2018c), centrando na identificação da concepção doutrinária brasileira de terreno humano e na descrição de ameaças. Interpretamos, assim, como a concepção militar sobre o terreno humano racializado se manifesta no âmbito das operações militares no Rio de Janeiro (2017-2018), reunindo episódios de violência em favelas e periferias urbanas.

2 ORGANIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A GENTE DA TERRA

Num campo histórico, que nem sequer se pode dizer um campo relativo, pois ele não se relaciona com nenhum absoluto, e um infinito da história que é de certo modo "irrelativizado", o da etema dissolução em mecanismos e acontecimentos que são os da força, do poder e da guerra (Foucault, 1999, p.66).

Neste capítulo, apresenta-se a abordagem teórica-conceitual da pesquisa centrada nos estudos sobre organização da violência da literatura dos ECS e na literatura pós-colonial das RI. Busca-se mostrar como, a partir da organização da violência estatal e da expansão colonial europeia do século XVI, a atuação de forças armadas incide sobre corpos e territórios racializados, recuperando manifestações sócio-históricas da violência organizada no Brasil. Destacamos ainda a emergência da contrainsurgência como um distintivo modo de governo a partir de meados do século XX, que sustenta a guerra permanente contemporânea a partir da circulação de práticas policiais-militares no âmbito da segurança.

2.1 Uma história sem bordas: governar o terreno e produzir o humano

No seminário de 1976, Michel Foucault (1999) buscou estabelecer uma análise das relações de poder¹ a partir da guerra e de seus componentes (como o poder militar e a instituição do exército) para, assim, analisar o funcionamento do poder político. Aludindo ao tradicional princípio de Clausewitz sobre a guerra moderna – “*a guerra é meramente a política por outros meios*” (Clausewitz, 1984) – interessou a Foucault compreender o dito paradoxo histórico de tal formulação: trata-se de um mesmo princípio para afirmar que a política é a guerra continuada. Para ele, essa transformação discursiva, observada desde o século XVI até o início do século XVII na Europa, e que contestava o poder de soberania das monarquias europeias, revela uma gramática da *guerra permanente*.

A formulação discursiva histórico-política que começa a se esboçar nos séculos XVI e XVII, e repercute desde então, expõe a relação de força (portanto, dialética) que alude à desordem e é marcada por um conjunto de “fatos brutos”, que entrecruzam “corpos, paixões e acasos” (Foucault, 1999, p.64). Nesse sentido, Foucault (1999) reforça a dimensão do

¹As relações de poder, enquanto um conjunto de procedimentos que são, em si, causa e efeito das relações entre sujeitos podem ser verificadas em condutas, fatos brutos, pressupostos biológicos etc. Para Foucault (1999), essas relações tornaram a racionalidade jurídico-filosófica cada vez mais abstrata e artificial sobre as funções relativas ao Estado.

discurso histórico como um discurso sem limites, não condicionado aos fatos históricos, mas às relações de poder que nele se inter cruzam.

A reflexão de Foucault realizada neste seminário é importante para desenvolver, neste capítulo, uma interpretação histórico-política sobre a organização da violência estatal na Europa a partir do século XVI correlacionada à produção do *humano*, produto da diferenciação racial – o qual, na análise do autor, se inscreve no tema do racismo de Estado. Não sem as críticas pós-coloniais à formulação do filósofo, partimos deste texto justamente por abrir o diálogo com o pensamento de Fanon (1968) sobre racialização e racismo colonial e de Wynter (2003), que por sua vez, trata da sobre representação da humanidade na figura do *Homem*. Afinal, são os princípios da racionalidade moderna o ponto nevrálgico de racialização e racismo experienciados a partir do colonialismo europeu do século XVI.

A primeira hipótese histórica da guerra moderna, apontada por Foucault (1999), parte da estatização da guerra. Essa perspectiva coaduna com Tilly (2006), Alliez e Lazzarato (2021), para quem a guerra foi absorvida pelo Estado e pelo capital e restrita ao seu aparato técnico e profissional, a partir da instituição militar enquanto um monopólio da violência. Nesta lógica, há uma primeira compreensão sobre a formação dos Estados modernos europeus como consequência da guerra, cujo efeito foi o confisco da violência para o monopólio legítimo da violência e o apagamento, do corpo social, de outras formas de guerra/violência cotidianas (Tilly, 2006; Lapoujade, 2015; Foucault, 1999). Isso se desdobra na formação de exércitos permanentes, no século XVIII, nos quais a modernização da guerra é materializada em torno da guerra pública e justa (Viana, 2022; Gros, 2009), cujo reconhecimento passa pelas autoridades políticas dos monopólios da violência (Tilly, 2006).

Na interpretação de Lapoujade (2015), que se inspira no conceito de *máquina de guerra* desenvolvido por Deleuze e Guattari (1997), a captura da violência pelos Estados modernos, bem como a apreensão da capacidade de destruição guerreira, sinaliza uma rearticulação temporal-espacial em que o Estado se transforma em estado de ordem e a violência é tida como sinônimo de desordem. Dessa forma, a violência de Estado não é apreendida como violência, mas como justiça contra a desordem (Lapoujade, 2015).

A tendência a tornar a guerra uma atribuição técnica e profissional de um aparelho militar centralizado na figura do Exército, bem como a exteriorizá-la², foi o que consistiu no paradoxo histórico-político foucaultiano. Desta contradição, surgiu o primeiro discurso da sociedade ocidental, desde a Idade Média, da guerra como relação social permanente (Foucault, 1999). Com isso, Foucault (1999, p.63) propôs o redescobrimiento da guerra, de

² Como interação fora das fronteiras do Estados e entre instituições semelhantes.

modo que o direito, a lei e mesmo a paz sejam também compreendidas como causa e efeito da guerra – isto é, das relações de poder. São relações guerreiras que movem instituições e ordenam, as quais, na análise de Neocleous (2013), serão sinalizadas como o poder policial e o poder de guerra para a pacificação social. A guerra preside, portanto, ao nascimento dos Estados, mas não cessa no império da lei, já que seu interior é expresso por relações de combate, movidas por interesses mais ou menos articulados (Foucault, 1999). Esta mudança discursiva, sob a qual se assenta a frágil camada da racionalidade moderna europeia, faz emergir a concepção racional da guerra, do conflito público e justo, contra seu avesso: a brutalidade, a desrazão e a verdade (Foucault, 1999).

Nesse sentido, a perspectiva da organização da violência abordada pelos autores não se trata de uma inversão dos princípios da guerra moderna, racionalizada por Clausewitz, mas de seu prolongamento. Alliez e Lazzarato (2021, p. 55) afirmam que “é a captura do Estado pela máquina de guerra que faz da guerra objeto de Estado, subordinando-a aos fins políticos do Estado que a monopoliza. O Estado é clausewitziano”.

Tilly (2006), ao propor uma sociogênese do Estado europeu, vincula a guerra a seu paradigma de negócio legítimo. Para o autor, a exploração coercitiva fez parte da gênese dos Estados e da concessão de proteção mediante resistência popular. Este argumento conflui com a ideia da guerra como criadora de Estados. A partir de formas de aplicação da violência – o autor cita a guerra, a construção de Estado, proteção e extração, conforme conceituado por Lane (*apud* Tilly, 2006, p.17-18) – vão se consolidar formas de organização determinadas, como exército, assembleias legislativas, tribunais etc., os quais serão interdependentes, isto é, a expansão de uma implica no fortalecimento da outra.

Para Tilly (2006), a principal forma de distinção deste tipo de organização dos Estados modernos é sua tendência à monopolização da violência. O autor ilustra esse projeto no pós-Revolução Francesa, no século XVIII, quando as monarquias europeias se apoiaram em magnatas locais e potenciais rivais, como funcionários de governo (juizes de paz, senhores etc.). O desenvolvimento do aparelho estatal, por assim dizer, diminuiu a dependência dos monarcas de seus aliados, a partir da extensão da burocracia à comunidade local e da criação das forças policiais subordinadas ao governo e não ao indivíduo (diferente do que eram, por exemplo, as forças guerreiras compreendidas como milícias de poderosos locais). Essa forma altamente burocrática e moderna de repressão e controle estatal é o que, segundo o autor, se desdobrou em uma sólida pacificação e monopólio da violência estatal (Tilly, 2006).

Conforme observado na formulação dos autores, a relação de exterioridade do Estado com a violência está longe de excluir a possibilidade da guerra no interior da organização

estatal. Expressos nas relações de poder intrínsecas a todos seus mecanismos jurídicos, políticos e guerreiros, os Estados modernos constituíram-se como monopólios das formas de violência, sem os quais o empreendimento colonial e repressivo não seria levado adiante.

Esta concepção sobre a captura da violência pelo Estado, instrumentalizada na atuação de suas forças armadas, interage com o colonialismo mercantil na África e nas Américas durante o século XVI. Conforme argumenta Barkawi (2016) ao propor uma análise descolonial sobre a guerra, os processos de violência do mundo colonial se formam em confluência com a organização das sociedades europeias. Isso implica dizer que essa organização moderna da violência corresponde a uma *segurança organizada internacionalmente* (Barkawi, 2016).

Esta abordagem teórica estabelece uma conexão fundacional e contínua entre a guerra, o poder estatal e o capital. É nessa matriz que se alicerça o princípio marxiano da acumulação primitiva, conforme detalhado em *O Capital* (1986), o qual revela seu vínculo intrínseco com a coerção colonial. Este processo não se esgota na transição para o capitalismo industrial, mas se transfigura como relação *permanente* e necessária da globalização capitalista (Federici, 2017). Nessa dinâmica, reproduzem-se as formas de violência observadas desde o século XV, a saber: as guerras de conquista, a escravidão, o roubo e a expropriação dos camponeses — este último ato, conforme Marx (1986), figurando a separação destes de seus meios de produção.

Com a expansão colonial nos séculos XVI e XVII, os diferentes métodos de acumulação primitiva se basearam no emprego brutal da força para enriquecimento dos Estados europeus, como foi o caso das pilhagens, do extermínio de populações originárias e da caça de nativos para o sistema escravista nas Américas, na Ásia e na África (Marx, 1986). Federici (2017) refina ainda mais a análise trazendo à luz a organização de uma divisão sexual do trabalho, ou seja, a construção de uma nova ordem patriarcal que excluía as mulheres do processo de produção capitalista, domesticando-as e formando corpos de reprodução de indivíduos trabalhadores. No cerne da análise da autora, está a caça às bruxas, configurada como política de terror e genocídio contra mulheres, que foi um dispositivo de transição da acumulação primitiva para o sistema capitalista (Federici, 2017).

Até aqui, apresentamos o problema da estatização da guerra exposto por Foucault (1999) que se originou das relações de poder dos Estados modernos europeus a partir do século XVI. O percurso feito buscou mostrar a natureza dialética da violência de Estado e a transmutação da guerra moderna. Um segundo problema vinculado a esse, que nos dá base para refletir sobre a *produção do humano*, é a abordagem do racismo de Estado no século

XVII. Para Foucault (1999), a guerra se introduz no aparelho de Estado como racismo: trata-se da exceção pela qual o poder estatal não faz valer seu mecanismo regulador. Como veremos adiante, a regulação se faz no nível dos mecanismos biopolíticos do Estado – que fazem viver ou deixam morrer os indivíduos – e o contrário disso é manifestado como sua função assassina, isto é, o seu necropoder (Mbembe, 2018).

Se foi apresentada uma racionalidade moderna sobre a *guerra permanente*, que enfrenta a tradição jurídico-filosófica sobre a paz e a organização dos Estados modernos, há um elemento transformador neste discurso que é codificado na lógica de um sujeito universal, em torno de um direito que ordena todas as particularidades. Este discurso informa a colonização e a pacificação social, que proclamam a guerra entre corpos e subjetividades (Foucault, 1999). A partir disso, no século XVII, emerge o binarismo dialético em torno da ideia de *raça*, configurando a guerra social³.

A fratura da sociedade em sua lógica racial, que nos interessa articular aqui enquanto *produção do humano*, é apontada não por uma separação entre semelhantes, mas como um resquício do que há dela. Foucault (1999) mostra que é o discurso de uma raça contra uma sub-raça que vai levar às práticas de normalização, exclusão e segregação do racismo biológico europeu do século XVII, operacionalizado pelo racismo de Estado. Este discurso unificador (que, na análise foucaultiana, despossessa a luta das raças), ao centralizar uma raça “pura” contra sua “sub-raça”, operou com mecanismos policiais médico-biológicos para exclusão de corpos inferiorizados.

O desenvolvimento da tese do racismo de Estado acompanha o surgimento de uma nova tecnologia de poder que vigorou entre meados do século XVIII ao XIX, expressa como biopolítica, cujo principal campo de domínio é a população (Foucault, 1999). Neste século, também aparecem as cidades europeias como problema de circulação. Este campo artificial (o *meio*) onde existem causas e efeitos que se imbricam nas relações de poder entre a população, que se configuram em uma *coexistência densa* (Foucault, 2008), será propriamente objeto de intervenção e de regulação. Essa intervenção sobre o *como se vive* age sobre a população por meio de mecanismos reguladores estatais.

Embora a população seja o corpo-biológico e o objeto dos mecanismos reguladores estatais, a biopolítica não faz apenas “viver”, como o poder também se expressa por “fazer morrer”. Isso porque, ao operar de modo que certos grupos possam “melhor viver”, o biopoder insere o racismo nos mecanismos do Estado. Nesse sentido, Foucault (1999) aponta

³Foucault aponta uma primeira transcrição fundamentada da guerra das raças histórico-biológica (colonização europeia) e a segunda, do século XIX, que “apaga” os vestígios da raça e passa a tratar de uma luta de classes.

o primeiro fundamento do racismo: a clivagem entre quem deve morrer e quem deve viver. O segundo trata-se de uma positividade, uma relação do tipo guerreira, mas compatível com o exercício do biopoder (Foucault, 1999) – um fundamento biologizante de que é preciso que um grupo morra para que todos se mantenham sadios. Dessa forma, o direito de matar se revela na eliminação de *perigos* à vida: seja à população ou à raça. Foucault (1999, p.306), então, sumariza: “A raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização”. Porque a norma é “fazer viver”, mas isso não exclui a possibilidade do “fazer morrer” na ordem social, pelo contrário, essa possibilidade é potencializada na medida em que o discurso racista se volte contra a *raça perigosa* que deve ser eliminada. A especificidade do racismo moderno, segundo Foucault (1999), é a tecnologia de poder que ele opera: mecanismo que permite que se exerça biopoder.

O problema sobreposto no “furto” da guerra pelo Estado é justamente a violência racista, que decorre deste ordenamento jurídico-militar com base na cisão racial da sociedade. Nesse sentido, o racismo de Estado apontado por Foucault não parece ser mesmo uma “guerra de raças”, mas uma racialização, processo pelo qual são duplamente produzidos o *humano* e o *sub-humano*⁴. E o encontro colonial no século XVI nos informa isso. Como pontuam Alliez e Lazzarato (2021), o racismo não se origina na criação biopolítica da modernidade, mas na fundacional e contínua acumulação primitiva. De toda forma, essa cisão binária da modernidade apontada por Foucault, e que avança no pensamento pós-colonial, é uma conceituação importante porque expõe ainda duas facetas do governo do terreno (neste caso, cidade-população): o cuidado e a brutalidade. Esses dois elementos combinam a função reguladora do Estado (biopolítica) e a sua função assassina, expressão de seu necropoder (Mbembe, 2018).

Até este ponto, o racismo como manifestação do biopoder parece restrito às fronteiras estatais cuja organização da violência se vale de diferentes mecanismos de governo do terreno. Há que se avançar, contudo, em como o humanismo europeu universalizante e moderno se volta para a violência colonial no domínio transatlântico dos séculos XVIII-XIX. Isso se relaciona justamente com a *produção do humano* e, como interesse da pesquisa, com a atuação militar contra corpos e territórios racializados.

A mobilização da demarcação racial, exatamente no momento em que emergia na Europa uma ideia de humanidade como entidade livre e igual

⁴Nesse sentido, coadunamos com a posição de Silva (2022, p.116), para quem a formulação de “guerra de raças” em Foucault (1999) é mais bem interpretada como “[...] uma metáfora que permite a Foucault resgatar uma concepção sobre o poder como “relacionamento de força” e, assim, recuperar a possibilidade da violência como uma dimensão do conceito do político”.

autodeterminada a partir da história, surge como condição para universalização da sociedade burguesa e para a sua violência intrínseca, sem que fosse necessário universalizar as conquistas sociais a ela inerentes (Faustino, 2022, p.61).

Afinal, no princípio da guerra (Foucault, 1999), há que se fazer morrer para que se possa viver. Neste cálculo, a Europa precisou fazer morrer o mundo colonizado para que pudesse aumentar o seu potencial de vida nas cidades-população. Nesse sentido, a contribuição de Frantz Fanon (1968; 2020a) é fundamental para interpretar a outra face do humanismo europeu: o colonialismo e a criação da *identidade humana* como um processo de racialização.

A interpretação que nos interessa é a concepção fanoniana da violência colonial. O mundo colonial se desenvolveu *sob o signo da violência*, que cinde fronteiras geográficas coloniais e produz as representações identitárias do colono e do colonizado. Fanon (1968, p.28) afirma: “O mundo colonizado é um mundo cindido em dois. A linha divisória, a fronteira, é indicada pelos quartéis e delegacias de polícia”. Nesta chave de leitura, o debate sobre a organização da violência migra para uma matriz racial e *transnacional*. O foco se afasta da clivagem populacional interna e estatal observada por Foucault (embora essa seja significativa para o ordenamento contrainsurgente) e se dirige à racionalidade humana europeia, que se constrói ao forjar o *não-ocidental* como objeto de racialização. É justamente esse sujeito racializado que se submete, por excelência, ao uso da força, como se verifica na estrutura da *plantation*, cujo governo era realizado por comandantes militares.

Um mundo cindido em diferenciação racial, cuja dimensão material e infraestrutural é condicionante (causa e efeito) na criação de corpos racializados. Fanon (2020a) explora o complexo de inferioridade que cria o negro a partir de um duplo movimento: econômico e epidérmico. São as relações econômicas que excluem os modos de vida dos colonizados que posicionam o negro (entendimento fenotípico do *negro* como sub-representação do não-branco) na sociedade e, a partir delas, o negro interioriza sua inferiorização. A noção da *epidermização* nos é cara para pensar como a subjugação racial imposta pelo homem branco ocidental retorna ao corpo racializado.

Essas condições materiais que se interiorizam no corpo racializado conformam o empreendimento de relações capitalistas violentas para o mundo não-europeu que envolve, por excelência, o interesse de acumulação (Faustino, 2022). Mbembe (2018) mostra isso ao abordar a experiência do terror moderno estritamente vinculada à escravidão, cujo lócus é a *plantation* – a primeira experiência biopolítica, antes mesmo das cidades, em que o poder

sobre a vida e a morte opera na desumanização de corpos escravizados, nas relações comerciais, que, segundo ele: “a humanidade de uma pessoa é dissolvida até o ponto que se torna possível dizer que a vida do escravo é propriedade do seu senhor” (Mbembe, 2018, p.29).

Nesse sentido, a experiência do colonizado é sempre reduzida ao corpo. Como mostra Chamayou (2012), as caçadas humanas foram um fenômeno histórico que marca a expansão capitalista no transatlântico e cuja violência está inscrita no exercício de domínio. Baseadas na diferenciação racial, rastreiam-se, capturam-se e matam-se corpos dominados, isto é, seres humanos excluídos da ordem, que estão em desiguais condições para a vida humana – o autor interpreta como *animalidade humana*. É o corpo que dá forma à força de trabalho no sistema capitalista colonial e que perdura, como propõem Alliez e Lazzarato (2021), na continuidade da acumulação primitiva/permanente.

Aqui, a dialética entre corpo e humano aparece a partir da experiência colonial em que a produção do humano, deste *Ser racional e moderno deslocado da natureza irracional*, implica na produção de corpos-objetos irracionais, sub-humanos. No pensamento fanoniano, essa produção do humano está vinculada, por excelência, ao problema da negrura. A negrura é o elemento maldito e inato com o qual o colonizado é definido, e em contrapartida, o branco é afirmado como ser humano universal (Faustino, 2022; Fanon, 2020a). Essa cisão, conforme o pensamento de Du Bois (2021), é posta como um “véu” de dupla consciência, na qual o sujeito colonizado e colonizador veem-se a si e ao mundo com uma visão distorcida da própria experiência colonial. O problema da dupla consciência está na projeção que o branco faz do negro como sub-humano. Ao criar o negro apartado da universalidade humana, o eurocolonialista cria a si como branco (Faustino, 2022).

Em Fanon (2020a), isso se trata de uma relação “duplamente fetichizadora” (Faustino, 2022, p.70) em que identidade e diferença são postas de forma relacional: o branco cria o negro e cria a si mesmo a partir da projeção do que não se pode ser. O conceito de dupla consciência de Du Bois é aproveitado por Fanon para expressar o processo de interiorização da representação depreciativa e fetichizada que o sujeito racializado assume como sua própria imagem (Faustino, 2022, p.80). Nesse sentido, mais que o movimento do branco criar a si como representação universal do humano e criar o negro como ser abjeto, o sujeito negro interioriza essa representação *fetichizada*, assujeitando-se à colonização. Ambas as representações racializadas conferem, ao homem branco, “a posição de privilégio e comando”, assinala Faustino (2022, p.81, grifos nossos).

Nesse sentido, a consciência de si assumida pelo sujeito racializado é legitimada pela consciência daquele que o nega (Faustino, 2022; Du Bois, 2021). Essa forma de sociabilidade colonial impede que o ser racializado tenha consciência-de-si livre, mas interdita pela representação universal do Ser criada pelo sujeito europeu (Faustino, 2022, p.60).

Wynter (2003) avança na crítica fanoniana ao apontar que o *humano* é uma ficção colonial sustentada por uma racionalidade biopolítica racial sobrerepresentada pelo *Homem*. A autora destaca o homem com H maiúsculo justamente para apontar essa transformação deísta moderna no signo do *Homem*, cuja posição social é privilegiada à burguesia ocidental (Wynter, 2003). Esta representação é crucial na clivagem que faz com que se exerça o “deixar morrer” ou mesmo “fazer matar” no ordenamento colonial. A partir deste reconhecimento cindido, que faz aparentar que o *Homem* é a única identidade possível para o *humano*, que a modernidade é estruturada e, no avesso, se assenta o problema da negrura.

A secularização e a invasão europeia às Américas e à África são marcos na análise de Wynter (2003). A partir da autora, compreende-se que a expropriação da terra e o domínio de corpos vivos foram embasados em variações culturais-fisionômicas do mundo euro-ocidental e do mundo não-ocidental. Para Wynter, essas variações são baseadas em concepções seculares de inferiorização e naturalização de povos não-ocidentais. A autora aponta, assim, que o primeiro código de diferenciação foi registrado na relação entre o *homem* e o *nativo* das terras não-ocidentais (Wynter, 2003).

Wynter (2003, p.265, tradução nossa) observa que há um registro normativo e “hibridamente religioso-secular” do humano, que inaugurou a modernidade. Em diálogo com o Pandian (1908 *apud* Wynter, 2003), a autora aponta que referentes físicos antes atribuídos a negros e indígenas como *Outros* da ordem normativa cristã da Europa Medieval se transformaram em elementos componentes de uma versão secularizada, de um *Outro* ocidental e humano. Conforme pontua Mignolo (2005), a dimensão da *exterioridade interna* no imaginário ocidental cristão mostra que não há exatamente um *fora*, mas justamente uma incorporação deste *Outro* no imaginário europeu da diferença.

Este hibridismo religioso-secular que configura a identidade humana durante o encontro colonial também é notado por Grosfoguel (2012) ao afirmar que a primeira experiência de racismo no colonialismo foi o racismo religioso que vigorou no século XVI na Espanha e se tornou determinante na identificação de povos sem religião nas Américas. Com isso, houve abertura para a pacificação via guerra justa e missões jesuíticas.

Wynter (2003) marca duas posições importantes em termos de representação identitária da diferença: no primeiro momento de expansão colonial, os “ameríndios” eram

considerados os “humanos irracionais”, enquanto os “negros” sequer eram assimilados à humanidade. Na segunda onda de expansão imperial europeia, enquanto o “homem” era reinventado em termos puramente biologizantes (onde Foucault observa o racismo de Estado no século XIX), os negros africanos foram construídos como os referentes racialmente inferiores, tendo a sua humanidade diminuída em relação aos “humanos” do Ocidente (Wynter, 2003). Essas esquematizações ontológicas, éticas e políticas, como propõe Trouillot (1995, p.129), da visão euro-ocidental sobre os negros indicam que o que de fato se destacava era o grau maior ou menor de humanidade. Nesse sentido, o autor afirma que “a colonização forneceu o impulso mais vigoroso para a transformação do etnocentrismo europeu em racismo científico” (Trouillot, 1995 p.131).

Aqui, vale fazer uma observação sobre a interpretação do surgimento da biopolítica e da população como espécie que deve ser regulada – e que não pode ser contaminada pelos *Outros* potenciais perigosos. Toda esta tecnologia de poder que vai operar, segundo Foucault (1999), na dimensão histórico-política da sociedade euroocidental dos séculos XVIII a XIX é o que parece conformar a moderna doutrina de contrainsurgência que se voltará contra a população colonizada/racializada no século XX.

A identificação das ameaças – como indivíduos “incivilizados” ou “indesejáveis” – irá aparecer como uma dimensão assepsiada, isto é, não se faz visível o problema de raças, e irá se rearticular e se readaptar em diferentes concepções temporais-espaciais sobre a ordem social. No século XX, o corpo biológico populacional aparece ameaçado pelos “comunistas”; no século XXI, pelos “terroristas” e “narcotraficantes”. Da mesma forma, essas categorizações se referem ao avesso da concepção etnoclassista de *Homem* (o homem branco burguês) e isso que é o que permanece por trás de toda a assepsia. No limite, trata-se da captura da alteridade racializada como problema de segurança.

Nesta chave de leitura, o problema da raça constitui, por excelência, a figura do inimigo interno. Trata-se de uma “exterioridade interiorizada” (Mignolo, 2005) que cinde as próprias sociedades. Nesse mundo dividido, cujas fronteiras raciais delimitam alvos e algozes da violência organizada transnacionalmente, a organização racial da força é o que de fato permanece. Assim, a epidermização, definidora das posições sociais, é igualmente determinante nas zonas de violência, onde proliferam condutas classificadas como incivilizadas, indesejáveis e ilegais, demandando a repressão policial e militar.

Wynter (2003, p.268, tradução nossa), afirma que o “‘bloqueio’ de uma contra voz Negra foi, e é, ele próprio, definidor da maneira pela qual o ser humano, nos termos do nosso atual modo etnoclassista de sociogenia, dita como o Eu, o Outro e o Mundo devem ser

representados e conhecidos”. Esta afirmação parece ecoar na concepção militar de terreno humano justamente porque tal noção é uma materialização deste modo etnoclassista de sociogenia que se operacionaliza na caça e no controle de populações racializadas.

Por último, cabe ainda outra consideração em relação ao momento histórico contemporâneo dos escritos de Fanon aqui discutidos. A reflexão de Fanon (1968) sobre a violência colonial ocorreu durante a Revolução Argelina (1954-1962) *pari passu* à formulação da doutrina de contrainsurgência de David Galula (2006), que será discutida na próxima seção. Este cruzamento de concepções e a manutenção da contrainsurgência como modo de governo na contemporaneidade, parecem revelar justamente a ideia de bloqueio de uma contravoz Negra (Wynter, 2003). Este merece ser um ponto destacado porque a compreensão sobre a contrainsurgência foi, por algum tempo, restrita ao combate à *guerra revolucionária* no século XX. Nesse sentido, situamos a contrainsurgência como processo, por excelência, vinculado à racialização.

2.2 Contrainsurgência e a centralidade do terreno humano

Na seção anterior, discutimos o percurso histórico-social que organiza a violência nos Estados modernos e produz o humano – sobrerrepresentado na figura do *Homem* ocidental (Wynter, 2003) – como sujeito universal, assim como a *sub-humanidade* de sujeitos racializados. Esta diferenciação racial, inscrita na modernidade, é o âmago da distribuição da violência de Estado, seja dentro de suas fronteiras ou transnacionalmente. Nesta seção, exploraremos mais sobre um mecanismo específico de poder que opera contra corpos e territórios a partir da diferenciação racial: a contrainsurgência. Concedemos destaque à produção da doutrina de contrainsurgência nas décadas de 1950 e 1960, quando algumas práticas de violência arraigadas em princípios coloniais são transfiguradas como saberes ao fazer-a-guerra moderno (Viana, 2022) e compartilhadas com uma rede de profissionais da insegurança (policiais-militares) no calor das lutas anticoloniais na África e no Sudeste e Sul-Asiático.

Serão explorados alguns princípios doutrinários, compostos de práticas que oscilam entre ações biopolíticas – isto é, voltadas ao “fazer viver” da gestão social – e ações brutais que, no limite, eliminam vidas racializadas⁵. Esta dualidade marca os processos de pacificação e organização da violência para a promoção da boa-ordem social (Neocleous, 2014) e, aqui,

⁵Essa dimensão dual da contrainsurgência é expressa por Harcourt (2018) como influência francesa, a qual o autor caracteriza como zona nebulosa entre a brutalidade e a legalidade.

entendemos como necessária para o controle biopolítico da população. Um ponto que merece ser destacado neste percurso é que, na contrainsurgência, é preconizada a vigilância ao comandante militar, isto é, a expectativa de se obter controle *total* de informações sobre a população. Este tipo de saber policial-militar é crucial, pois permite ao Estado exercer seu domínio de forma racional, conforme teorizado por Foucault (2008). Nesse sentido, o comandante militar *deve saber* quais são as ameaças à população ao mesmo tempo em que deve *informar* (no sentido de uma campanha de “conquista por corações e mentes”), *capturar* e *neutralizar* os perigos que estão no interior dela.

Neste aspecto, a contrainsurgência é um modo de governo que incide justamente no corpo social e que trata a segurança como um aspecto básico da vida da população que deve ser gerido, embora se valha, por excelência, do necropoder operando sobre corpos racializados. Como veremos adiante, isso se reflete profundamente no modo de atuação das Forças Armadas brasileiras e se manifesta contemporaneamente a partir de princípios doutrinários e da própria concepção militar sobre o terreno humano.

Para desenvolver a noção da contrainsurgência moderna como uma forma de governo e fazer-a-guerra, por excelência, racial/colonial, dividimos a análise em três partes: primeiro, apresentamos uma indicação sobre a transmutação da guerra colonial no fazer-a-guerra moderno (Viana, 2022; Porch, 2013); em seguida, mostramos como a centralidade da ação sobre a população na doutrina informa seus aspectos biopolíticos, que conformam a regulação racial do Estado; por fim, as manifestações contemporâneas da contrainsurgência, sublinhando inclusive o aparecimento do termo “terreno humano” no léxico militar dos EUA e sua incorporação pela doutrina militar brasileira.

Ao abordar a contrainsurgência estadunidense, Harcourt (2018) vincula a doutrina de contrainsurgência aos feitos de Mao Tsé-tung durante a Guerra Civil Chinesa (1949), correlacionando estratégias de Mao aos escritos de Galula (2006) em “*Counterinsurgency Warfare*”. Para Porch (2013) e Harcourt (2018), houve forte influência dos princípios de guerrilha comunista do século XX nas formulações estratégicas e doutrinárias da contrainsurgência francesa na Argélia dos anos seguintes, bem como na organização das lutas por libertação das nações nas décadas de 1950 e 1960⁶. Segundo Porch (2013), a fórmula bem-sucedida maoísta foi a combinação da ação militar com reforma social como base para a mobilização popular. Embora haja reconhecimento da contribuição de Mao, ao ter apostado na insurgência para desafiar os princípios econômicos, políticos e culturais ocidentais, isso

⁶Porch (2013) menciona as lutas de libertação no sudeste e sul da Ásia e as guerrilhas na América Latina.

ocorreu, contudo, devido a um processo de transformação das guerras anticoloniais anteriores à Primeira Guerra na Europa (1914-1918) (Porch, 2013).

Conforme visto a partir de Foucault (1999), a luta de raças, que se transcreve em uma luta de classes, serve de base para compreender a guerra social moderna e a concepção foucaultiana de racismo de Estado no século XX. O que buscamos indicar aqui é que, diante disso, a inscrição da regulação biopolítica na doutrina de contrainsurgência foi reduzida em dois sentidos. Primeiramente, limitou-se sua compreensão à necessidade de combate de *inimigos internos* no interior de Estados ocidentais, orientados pelo viés político-ideológico dos Estados Unidos contra a União Soviética durante a Guerra Fria (1947-1991). Em segundo lugar, ocultou a contrainsurgência como modo de governo de corpos inferiorizados e colonizados. Por isso, a recordação da atuação de Mao Tsé-tung durante a guerra civil chinesa parece tão presente na análise da contrainsurgência de Harcourt (2018), uma vez que seus princípios também refletem uma racionalidade moderna que desconsidera o fato de que as revoltas populares muitas vezes nascem da resistência ao domínio colonial.

Conforme citam Alliez e Lazzarato (2021) sobre a Revolução Negra no Haiti (1791-1804), o exército negro inventou “a guerra revolucionária como guerra do povo, apropriando-se das modalidades da guerra napoleônica, descritas por Clausewitz”. A centralidade da Revolução Haitiana para a luta anticolonial das décadas de 1950 e 1960 parece então estar muito mais próxima – e talvez mais influente – na genealogia da contrainsurgência francesa.

Na chave de leitura proposta por Viana (2022), o crescente protagonismo das *pequenas guerras* nos saberes militares ocidentais aparece a partir da experiência colonial francesa do século XIX. Isso implica afirmar que não houve uma transformação da guerra convencional para as guerras assimétricas, uma vez que as *pequenas guerras* sempre coexistiram com as guerras interestatais europeias, ainda que silenciadas (Barkawi, 2016). O que ocorre é que esta forma de guerra que está no avesso da guerra moderna convencional se sobressai como tática militar a partir do século XIX.

A diferenciação entre *pequena guerra* e *guerra convencional* residia no grau de civilidade de uma em relação a outra (Viana, 2022). Enquanto assumiria que a guerra convencional era assentada em princípios jurídicos (conflito público e justo), a pequena guerra se daria em uma assimetria de uma força civilizada contra um inimigo incivilizado (Viana, 2022). Nesse sentido, a autora destaca a influência, no século XIX, da Inglaterra na profissionalização das pequenas guerras, dada a participação do general britânico Charles Caldwell na busca por princípios e regras que contratassem com a violência e a incivilidade

das pequenas guerras, ainda não legitimadas como saberes profissionais (Viana, 2022). Dada a impossibilidade de vitória militar, buscava-se uma série de princípios táticos em relação às resistências coloniais, combinada ao ganho de legitimidade da ocupação colonial (Viana, 2022).

Uma das estratégias mais proeminentes é vinculada à atuação do general francês Thomas-Robert Bugeaud na Argélia em 1840, cujo histórico contava com experiência em lidar com guerrilhas na Península Ibérica, em 1800. É a ele que são referidas as *razzias*, táticas para lidar com os inimigos de “natureza inferior” (Viana, 2022). No Relatório sobre a Argélia (1841), apresentado em Alliez e Lazzarato (2021), são descritas algumas táticas de Bugeaud, como

[...] arrasar a economia do território ocupado, destruir tudo o que se assemelhe, a uma agregação permanente de populações, ou seja, a uma cidade”, praticar saques, incendiar vilarejos, tomar os rebanhos, “capturar homens desarmados, mulheres e crianças”, ignorar a distinção entre civil e militar (sem, entretanto, executar sistematicamente os prisioneiros) (Alliez; Lazzarato, 2021, n.p.).

Ou seja, nesta modalidade de guerra, se faz necessário *desterrar* a população e garantir a presença militar no terreno de forma modular. Nesse sentido, foram organizados pequenos grupos em *pontos fixos* – formações militares menores e compostas de canais de inteligência – em operações táticas (Viana, 2022). Cumpre destacar ainda a atividade de soldados do terreno (os *goum*), que serviam em unidades auxiliares anexadas ao Exército Francês da África e buscavam aniquilar resistências, incidindo justamente na destruição da infraestrutura da terra e na repressão e brutalidade da população argelina via aparato de vigilância. Essa simbiose entre a atuação dos soldados locais e o aparelho de inteligência permitiu a identificação de suspeitos e a divisão da população conforme o grau de perigo (Vianna, 2022, p.171).

Ao passo que este modo brutal de fazer a guerra governava a Argélia colonizada pelos franceses, cabe dizer, no entanto, que ele não era somente restrito às colônias: as táticas também eram empregadas contra insurgências nas urbes da metrópole. Quando o referido general retorna à França, durante a guerra civil de fevereiro de 1848, ele assume o comando da repressão aos trabalhadores operários da metrópole, buscando reorganizar a cidade e apontando a classe trabalhadora como inimigos da sociedade (Alliez; Lazzarato, 2021).

Viana (2022, p.179) observa que a criação de uma racionalidade da contrainsurgência foi o que categorizou diferentes contextos sociais sob a etiqueta da insurgência e isso resultou em uma série de princípios táticos bastante semelhantes operados pelas forças militares contra a população. Sobre a centralidade das táticas, Porch (2013, p.175) afirma que elas se tornam

objetivo final, isto é, são independentes do contexto estratégico e político e se forem bem aplicadas, vencem a batalha. A perspectiva compartilhada entre ambos os autores é que o repertório tático prevalece na contrainsurgência moderna como saber militar por estar sempre se (re)adaptando a diferentes contextos sociais, enquanto preservam-se os principais pilares da guerra colonial.

Um evento marcante para a costura desses saberes foi a participação do general francês David Galula na *RAND Corporation Office*⁷ (Washington, EUA) em 1962, durante um seminário que culminou no manual comissionado “*Pacification in Algeria*” (Viana, 2022). É neste evento que, para Harcourt (2018), cria-se o “novo” paradigma da guerra não convencional, enquanto para Viana (2022), é nesta situação que o fazer-a-guerra colonial ganha uma posição privilegiada entre os saberes militares. Isso porque, o profissionalismo e a modernização nos saberes militares implicam na assepsia do colonialismo (Porch, 2013).

A autoria sobre táticas brutais destinadas a povos racializados desaparece para dar lugar à premissa ideológica compartilhada por generais e pesquisadores estadunidenses da “guerra revolucionária”, destacado pelo pensamento do coronel Charles Laceroy, cuja passagem pela Indochina (1946-1954) o fez acreditar que o padrão dos conflitos mudaria para conspiração comunista, e reproduzido pelo historiador estadunidense Peter Paret (Harcourt, 2018; Viana, 2022; Porch, 2013; Paret, 1986). Segundo Viana (2022), essa rearticulação permitiu que o vocabulário colonial da experiência francesa fosse encoberto para dar forma à luta contra o comunismo, o que aparece, por exemplo, na supressão de termos sobre “pacificação” e “colonialismo” nos currículos dos generais durante a apresentação na *RAND*.

Diante da influência de Galula desde sua participação na *RAND Corporation* e no arcabouço dos manuais doutrinários da contrainsurgência contemporânea, destacamos seus princípios doutrinários para avançar sobre como a centralidade da ação sobre a população expõe aspectos do governo biopolítico e da regulação racial do Estado. Nesse sentido, destacamos os três eixos principais descritos por Harcourt (2018): a obtenção total de informações; a erradicação da minoria ativa e a conquista da lealdade da população em geral.

Esses três pontos coadunam com a teorização sobre biopolítica – e, por conseguinte, o racismo de Estado – em Foucault (1999) ao se entender: que a obtenção total de informações refere-se a um corpo populacional, coletivo e unificado, que precisa ser regulado e ter suas ameaças neutralizadas; a erradicação da minoria ativa encontra o discurso racista de eliminação de perigos no seio da população; a conquista da lealdade da população relacionada

⁷A *RAND* foi criada em 1948 como braço da ala de pesquisa da Força Aérea norte-americana e, desde então, trabalha junto do Pentágono e das agências de inteligência estadunidenses (Harcourt, 2018).

à governamentalidade biopolítica, que se traduz em práticas brandas de controle, cujas quais muitas vezes conformam o atendimento às necessidades básicas do corpo biológico – e aqui, podemos pensar na segurança como uma dessas necessidades.

Em relação à totalidade das informações, Galula (2006) destaca em seu manual a prevalência do trabalho policial na ocupação militar. As ações de inteligência, assim, são feitas a partir da presença militar no terreno, em contato com a população. Em um relato sobre as recorrentes tentativas frustradas de se obter informações via interrogatórios com os argelinos, Galula (2006, p.103) menciona uma prática que parece ser sistematizada pelo coronel Paul Aussaresses, que trabalhou no departamento de inteligência na Argélia entre 1955 e 1957.

Segundo Harcourt (2018), os três princípios de Aussaresses valiam-se de inteligência, tortura e execução sumária. No relato de Galula (2006), a resistência do civil em responder ao interrogatório fez dele um alvo a ser executado. Em relação à tortura, Porch (2013) argumenta que ela transcendia a mera tática. Fundamentada na ideia de *guerra total*, em que é difícil diferenciar amigos de inimigos, a tortura emergiu como uma arma unilateral e profundamente política, inicialmente na Indochina e posteriormente replicada na Argélia (Porch, 2013).

Aqui, ressoa o argumento de Viana (2022) sobre o que diferencia a guerra convencional da pequena guerra é a *inferioridade racial* do inimigo. Para Harcourt (2018), o que diferencia a contrainsurgência e a guerra convencional é a *tortura*. Esta posição de responder o que é identificado como terrorismo (violência insurgente) com terrorismo é lutar a guerra (Harcourt, 2018).

O caráter brutal que, no limite, leva à execução daqueles que resistem conforma a dimensão da erradicação de uma *minoría ativa* dentre a totalidade da população identificada como periculosa. Em Galula (2006), este imperativo de separar os “rebeldes” da população se justifica porque eles são capazes de contaminar o corpo social através do terror e da persuasão. Isso é admitido como especialmente difícil, pois em uma população que está sob “ameaça” de “insurgência” – passível de ser contaminada em todo o seu corpo – todos podem ser considerados possíveis suspeitos, o que torna difícil separar amigos de inimigos: “Minhas regras são: externamente, trate todo civil como um amigo; internamente, você deve considerá-lo um aliado rebelde até que tenha prova positiva do contrário” (Galula, 2006, p.72).

Essa ambiguidade em torno do objeto, Vianna (2022) argumenta, é o que torna a estrutura da contrainsurgência central para a pacificação social, visto que não há possibilidade de vitória decisiva; sempre haverá justificativa para conter inimigos na população. Neste

mesmo contexto, toda a população sob ocupação militar é vista como legítimo alvo ou considerada inimiga, uma vez que o *mal* é percebido em sua contínua reprodução no meio social. Porch (2013) cita, por exemplo, como a dificuldade de se identificar o inimigo na população revitalizou as práticas das *razzias* argelinas, a partir das estratégias de *regroupement*, que consistiam em mobilizar a população para campos para melhor controlar. Isso envolvia o governo social com práticas de emissão de identidades, racionamento de comida, buscas domiciliares, áreas de fogo aberto etc (Porch, 2013, p.187).

Isso incide sobre o terceiro aspecto, que se refere ao apoio da população. Para conter insurgências, não basta que a população seja indiferente à dominação colonial, mas deve apoiá-la. Nesse sentido, Galula (2006) reforça a necessidade do engajamento da população em apoio ao poder colonial a partir de uma tática de pulverização das tropas militares no terreno, combinada ao trabalho civil, isto é, a fundação de escolas, hospitais e programas de informação.

O aspecto do trabalho social armado, nesse sentido, é uma via de legitimação da contrainsurgência (Viana, 2022). Esse componente é importante porque reflete uma concepção moderna de *bem* civilizatório contra um *mal*. O aspecto mais sutil deste tipo de governo é importante para o ordenamento social para que a contrainsurgência não pareça uma imposição, mas uma benevolente missão (Porch, 2013). Owens (2015) enxerga este processo como uma forma de gestão baseada na *oikonomia*, um princípio grego que refere-se a uma específica atividade domiciliar de gestão dos processos da vida a partir do advento da esfera social moderna⁸. A *oikonomia* em sua roupagem moderna se vale justamente do trabalho social armado como um tipo distintivo de governo de populações (Owens, 2015).

Dadas estas três dimensões que aparecem na doutrina de Galula, cabe fazer uma consideração importante sobre o contexto argelino no qual o general escreveu. Em discurso na Conferência de Ação Positiva de Accra, em abril de 1960, Fanon (2020b) escreve, como representante do Governo provisório da República da Argélia (estabelecido pela Força de Libertação Nacional em 1958) um discurso sob o título de “Por que usamos da violência”. Para Fanon (2020b), o interesse da FLN envolvia ação militar para a construção de Estado de um povo que buscava autoridade e exercício de poder.

O nível de influência tridimensional do regime colonial sobre o corpo e sobre a subjetividade do colonizado (a saber: a violência contra o cotidiano, contra o passado – vazio em substância – e contra o futuro) é o que ele tem que se haver no momento de libertação

⁸Para a autora, a transição do século XVIII ao XIX não eliminou, mas transformou este princípio de gestão domiciliar a partir do advento da esfera social (Owens, 2015).

(Fanon, 2020b). Nesse sentido, para a violência acumulada manifestou, em algumas colônias, o sentido de existência meramente animal – isto é, que reage defensivamente pelo instinto de autopreservação:

[...] o povo argelino pegou em armas porque, naquele momento, a prisão colonial se tornou tão opressiva que já não era mais tolerável, porque a caça definitivamente estava nas mãos dos argelinos, nas ruas e no campo, e porque, finalmente, para o argelino, já não se tratava mais de dar um sentido à sua vida, mas sim de dar um sentido à sua morte (Fanon, 2020b, p.176).

Fanon (2020b) prossegue afirmando que o medo do colonizador se expressa duplamente em sua conduta agressiva e homicida: primeiro, como um complexo de culpa (de ter de responsabilizar-se por todos os crimes cometidos, uma vez entendidos como tal), depois, por ter que se haver com a concepção maniqueísta da humanidade sob a qual opera o racismo. Esses apontamentos são importantes para serem contrastados aqui, pois, ainda que a contrainsurgência tenha sido fracassada na Argélia, seu modo de operar se repete em contextos históricos futuros onde estes dois medos persistem. Harcourt (2018), por exemplo, ao abordar *a face de Janus* da contrainsurgência, mostra como a legalidade está inscrita nas práticas brutais de tortura, desaparecimento e terror. E, em relação ao segundo efeito do medo observado por Fanon (2020b), resta dizer que esta concepção de mundo racializado continua a operar e regular a brutalidade contra populações-territórios contemporâneos.

Ao fim do século XX e até a chegada do século XXI, a doutrina da contrainsurgência foi desenvolvida por escolas militares norte-americanas e culminou na homogeneização de saberes militares na América Latina (Viana, 2022). No Brasil, um exemplo da recepção dessa doutrina é marcado pela exposição do general Augusto Fragoso, em 1959, em uma palestra na Escola Superior de Guerra (ESG), sobre a guerra revolucionária, bem como na presença de Aussaresses (1918–2013) no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) em Manaus, onde disseminou táticas de tortura, que se tornariam corriqueiras nas práticas de violência a indivíduos considerados “subversivos” (Martins Filho, 2012; Rodrigues; Maciel; Mendonça, 2021). No século XXI, dado o intercâmbio de experiências de missões de paz pela ONU e o engajamento doméstico em segurança pública com o arcabouço da contrainsurgência, o termo “terreno humano” aparece na produção doutrinária militar no Brasil.

Como visto, a articulação de saberes militares sobre a contrainsurgência moderna é protagonizada sobretudo pela França, Inglaterra e Estados Unidos. Embora seja enfatizada a influência francesa na doutrina de contrainsurgência brasileira durante o século XX, o que iremos observar, no século XXI, é uma incorporação da concepção militar de terreno humano com base nos manuais de campanha dos EUA. A adaptação de conceitos terminológicos é de

costume na relação do pensamento estratégico entre Brasil e EUA, que, segundo Oliveira, Melani e Wietchikoski (2023, p.140) “se manifesta na ontologia, na epistemologia e na operacionalização da defesa”. Os autores observam como uma relação de dependência que se traduz de forma institucionalizada em reuniões, acordos, educação militar e exercícios conjuntos, e que resultam em mudanças operacionais e doutrinárias no âmbito da defesa (Oliveira; Melani; Wietchikoski, 2023).

Como veremos no próximo capítulo (3), a concepção militar de terreno humano, ao assepsiar a noção de inimigo e focar nas características socioculturais e subjetivas da população-território alvo, revitaliza práticas tão próprias do modo de organização da violência no território brasileiro, isto é, incidindo sobre alteridades racializadas.

Conforme apontou Viana (2022, p.206), os aspectos que tornam a contrainsurgência tão plástica são justamente a ênfase nas táticas contra a população, a centralidade da inteligência e o princípio da impossibilidade de uma vitória decisiva – o que justifica um estado de guerra permanente. Todos estes aspectos conformam práticas de diferenciação racial e, particularmente no caso da inteligência, a produção de um *Outro*. Isso significa dizer que a própria concepção do terreno humano é uma prática de produção de alteridade – do objeto que precisa ser identificado, categorizado, ter sua subjetividade apreendida e identificada como perigosa. Embora as categorias de ameaças mudem, as zonas de violência as quais a brutalidade do Estado é lançada são sempre territórios *Outros*: seja nas colônias africanas e sul-asiáticas durante os séculos XIX e XX; ou no Iraque e Afeganistão nas décadas de 2000 e 2010; no Brasil, em favelas e periferias urbanas e florestais.

2.3 Fazer a guerra contra a gente da terra: uma ressonância histórico-social brasileira

A compreensão de que as Forças Armadas brasileiras têm sido organizadas para atuar dentro do território nacional já é bem assentada na história militar brasileira. O fato de a organização da violência brasileira ser *visivelmente* contra corpos e territórios dentro de suas fronteiras têm levantado leituras muito originais em torno dos debates de segurança desde países latino-americanos, em que a centralidade do poder militar-policial na vida pública tensiona as distinções entre paz e guerra cristalizadas pelo Ocidente – embora, diga-se de passagem, correntes críticas e pós-estruturalistas euro-ocidentais questionem este pressuposto.

As transformações no controle e repressão de corpos e territórios transnacionais no século XXI – legitimadas pelas campanhas estadunidenses de guerra às drogas e ao terror e coadunadas por políticas de segurança entre Estados democráticos – tornam o “efeito

bumerangue” de Foucault (1999) um tema recorrente. Esse conceito descreve as práticas securitárias contemporâneas que se voltam contra a população das metrópoles, caracterizando uma “endocolonização” que atinge o coração das cidades (Graham, 2011; Alliez; Lazzarato, 2021). Aqui, buscamos centrar nossa análise em uma dimensão em que corpos e territórios racializados historicamente são os principais alvos dessas formas de controle.

O caso brasileiro distingue-se por suas Forças Armadas se ancorarem em um *ethos* pacificador (Rodrigues; Maciel; Mendonça, 2021) que, paradoxalmente, conserva a dualidade de brutalidade e controle. Essa ambivalência é visível no lema do Exército (“braço forte, mão amiga”) e em sua patronagem histórica: desde Duque de Caxias, notório por repressões populares, até Marechal Rondon, patrono das comunicações (Rodrigues; Morato, 2024). Tais referências solidificam o nexo entre *segurança e desenvolvimento* (Janot, 2024), estratégia que reitera o controle social ao combinar ações econômicas/sociais desenvolvimentistas com políticas de segurança focadas no uso da força.

Dessa forma, a atual concepção sobre militar sobre o terreno humano vincula-se às raízes coloniais da organização da violência do Estado nacional. Nesta seção, desenvolvemos este argumento resgatando algumas proveniências histórico-sociais dessa articulação entre violência estatal e corpos racializados, de modo a mostrar que não se trata de uma prática recente, mas fundacional e permanente da organização da violência de Estado. Buscamos identificar, neste percurso, a relação diacrônica na organização da violência e identificação das ameaças que perpassam o período colonial (1500-1808), a construção do Estado brasileiro no período republicano (1808-1889), o século XX, com a profissionalização e modernização militar (com destaque à doutrina de contrainsurgência), até o século XXI, onde uma nova gramática da segurança – orientada pelo imperialismo estadunidense e pelas agências da ONU – é ativada para caracterizar a fratura colonial brasileira.

Mesmo antes da formação de uma força armada estatal, o processo de organização da violência na colônia portuguesa ocorreu de modo a identificar corpos em territórios considerados ameaçadores aos princípios civilizatórios europeus. Associado aos interesses de acumulação capitalista ao longo dos séculos XVI ao XIX, o uso da força é interpretado durante a colonização brasileira como forma de garantir a centralização territorial e pacificação de povos nativos e escravizados.

Oliveira (2014, p.126) propõe compreender a pacificação como governança que envolve processos de classificação social, normatização e imposição de práticas para conhecer um *Outro*. A expansão territorial portuguesa, baseada na doutrina da “guerra justa” (Freire; Oliveira, 2006), se valeu do emprego da força e de missões jesuíticas contra aqueles que

desafiavam os princípios morais e civilizatórios cristãos. Estes eram considerados como “povos sem almas”, segundo Grosfoguel (2012, p.90). O controle sobre a subjetividade a partir da identificação de práticas “bárbaras” (como a nudez, a poligamia e a antropofagia), era associado ao uso da força física para disciplinamento e combate às resistências.

O documento que melhor expressa essa relação de força entre os colonizadores portugueses e os colonizados é datado de 1548 e identificado como “Regimento Régio” (Pacheco, 2017, p.54). Atribuído pelo Rei João III, em Lisboa, ao governador-geral das terras brasileiras, Tomé de Souza, o documento direcionava os princípios para o povoamento das terras e imposição da ordem. O texto previa o carregamento de uma armada para cumprir com os fins de ocupação e povoamento das terras coloniais, tornando o fazer-a-guerra um instrumento a ser mobilizado contra quem resistisse (Regimento..., 1548). Por meio do emprego da força física, assegurar-se-ia a segurança dos territórios ocupados: “Porque para defesa das fortalezas e povoações das ditas terras do Brasil, é necessário haver nelas artilharia e munições e armas ofensivas para sua segurança” (Regimento..., 1548, p.7).

Considerando que ainda não havia uma máquina de guerra estatal, a forma dominante de força militar no estágio inicial da colonização brasileira eram as ordenanças (Puntoni, 2004). Composta por linhas de forças auxiliares, que eram os braços armados dos colonos, e guerreiros indígenas “pacificados”, elas eram organizadas conforme o corte social da população e produtos da diferenciação racial com base nas hierarquias sociais do escravismo (Puntoni, 2004).

Normativamente, o documento definiu os agentes e o momento em que poderia ser usada força, bem como restringiu o acesso a instrumentos ofensivos e defensivos. Ademais, o emprego da violência não era deliberado: o Rei de Portugal impunha a proibição do roubo, salteamento e guerra contra os nativos pelos colonizadores sem que fosse concedida a licença dele ou do Capitão da Capitania. Em outras palavras, marcou-se o início da atribuição ao soberano de um monopólio do uso da força. Além disso, o texto registra: “o Capitão não dará a dita licença senão *nos tempos que lhe parecerem convenientes*” (Regimento..., 1548, p.6, grifo nosso), o que expressa que, na gênese do direito do uso da força, ao mesmo tempo em que pretende-se restringi-lo, dá-se a condição excepcional ao soberano de usá-la conforme a sua vontade.

Neste documento, símbolo da pacificação colonial, também evidencia elementos familiares das cartografias civis-militares no exercício da força: a caracterização dos alvos, isto é, das “ameaças” ao ordenamento social e aos interesses econômicos dos colonizadores. A etnia Tupinambá, na Bahia, era vista como ameaça ao território, dado o interesse da Corte

por sua geolocalização e “riqueza das terras” (Regimento..., 1548). Segundo o Rei, nesta linhagem, havia um grupo insubmisso ao poder dos jesuítas, contra os quais a guerra deveria ser lançada; do mesmo modo, aqueles considerados “pacíficos” deveriam ser cooptados para povoarem e defenderem a terra contra o primeiro grupo. A paz e o perdão, nesse sentido, eram condições que só seriam alcançadas a partir da submissão dos nativos ao poder colonial; do contrário, haveria guerra.

A organização militar contra corpos racializados desde o período colonial até o início da República é marcada, assim, pelo aniquilamento de sociedades indígenas e pela caça aos negros escravizados. Em meados do século XVII, no contexto de formação de exércitos regulares na Europa, Puntoni (2004) aponta que as transformações da guerra moderna não faziam efeito imediato nas colônias, por isso, as forças europeias se valiam da assimilação e acomodação de técnicas e estratégias nativas.

Neste período, são marcantes as guerras contra invasões estrangeiras, que recaíram sobre a gente da terra. Por isso, durante a invasão holandesa no século XVII, na capitania de Pernambuco, sobressaiu-se um modo singular de fazer a guerra: a *guerra brasílica* que, segundo Puntoni (2004), resultava da impossibilidade de se oferecer uma resistência nos moldes europeus, sendo, portanto, diferente da guerra moderna praticada na Europa. Orientada por Matias de Albuquerque, a guerra brasílica baseava-se na criação de um sistema de defesa que empregava “índios, negros e soldados da terra” para posições táticas e, estrategicamente, dependia de uma “praça-forte, o Arraial, guarnecida pela artilharia e pelas tropas regulares e situada à retaguarda de uma linha de postos avançados” (Puntoni, 2004, p. 115).

O autor ressalta que o sucesso da Guerra de Restauração de Pernambuco (1645-1654) foi garantido, entre outros fatores, pela utilização dessa forma adaptada do fazer-a-guerra no contexto colonial. Não por acaso, o Dia do Exército Brasileiro está historicamente vinculado à Batalha dos Guararapes (1648), em Pernambuco. A data faz alusão à composição de “brasileiros de diferentes origens — indígenas, africanos, europeus e mestiços — que lutaram com valentia e arrojo, sob a mesma bandeira, para defender o solo pátrio contra a invasão estrangeira” (Brasil, 2026).

Após a expulsão dos holandeses em 1654, a guerra peculiar brasileira, contra a gente da terra, foi marginalizada aos espaços sertanistas de São Paulo e aos bugres e negros aquilombados dos sertões do Nordeste (Puntoni, 2004). Nesse sentido, no início do século XVIII, “[...] uma especialização de funções se imporia: para as guerras dos sertões, contra os

bárbaros levantados ou os negros aquilombados, a “guerra do mato”; para fazer face aos estrangeiros na marinha, as “regras militares científicas” (Puntoni, 2004, p.61).

Por consequência a esse modo brasileiro do fazer-a-guerra, Puntoni (2002) destaca a guerra de extermínio promovida contra povos indígenas no sertão norte (região nordestina) a partir da Guerra dos Bárbaros (1651-1704), em particular, e das Guerras no Recôncavo Baiano (1651-1679), em geral. Foram guerras de extermínio promovidas pela Corte portuguesa e por brasileiros que estavam começando a se agrupar em regiões contra resistências indígenas tapuias em ocasião da ocupação do norte e do conflito com os interesses do desenvolvimento pecuário, como foi o caso dos paulistas e pernambucanos. Partindo do formato das ordenanças, esse modo de fazer-a-guerra à brasileira foi institucionalizado no Império a partir da *expertise* das tropas paulistas sertanistas que atuaram no âmbito da expedição no Recôncavo Baiano (1658) (Puntoni, 2004). As bandeiras sertanistas paulistas eram, então, uma forma de lidar com o modo de guerra dos tapuias, que, no avesso da guerra moderna, se valiam da brutalidade contra indígenas e quilombolas, expressas em uma legislação especial (Puntoni, 2004).

Embora tenham sido apresentadas manifestações da organização da violência pacificadora durante a colonização, apenas com a Constituição da Corte imperial (1824), instituiu-se uma força militar organizada brasileira. Desde sua constituição, o formato de emprego doméstico já estava assegurado às Forças Armadas, e essa prerrogativa permaneceu nos documentos subsequentes, perpetuando-se até os textos atuais (Azzi, 2021). No capítulo III da Carta, referente a assuntos sobre a guerra, há menção: à obrigatoriedade do emprego da força; à identificação de inimigos externos e *internos*; à obediência de força à autoridade legítima; ao poder Executivo de fazer uso da força a partir de sua vontade. Nesse sentido, é claramente exposta a atuação militar contra os ditos *inimigos internos* da ordem social, o que conforma um histórico de violência já *experiente* no combate a povos originários e diaspORIZADOS a partir da escravidão colonial.

Maciel e Rodrigues (2019) observam, após o período de Independência Nacional (1822), a atribuição da pacificação como política exclusiva dos militares e destacam, principalmente, o papel do Duque de Caxias (1803-1880) na construção de um paradigma brasileiro de pacificação. A busca do governo imperial pela centralização do território nacional direcionava aos militares missões de combate às insurgências/revoltas/rebeliões populares, o que era referido como pacificação. Nesse sentido, o protagonismo de Caxias, e sua alcunha como “Pacificador”, se justifica à luz de seus feitos durante este período.

O episódio que, de certa forma, cristaliza isso é abordado por Souza (2008) na repressão da Balaiada, no Maranhão (1839–1841). É enviada uma força de pacificação, em 1839, para conter a revolta comandada por Luiz Alves de Lima da Silva, o Duque de Caxias, o oficial que já possuía histórico de repressão de forças contra a independência na Bahia, na Cisplatina e no Rio de Janeiro⁹ (Souza, 2008; Rodrigues; Maciel, 2019). À Caxias, que era atribuída a direção civil e militar do Maranhão e, junto dele, havia na qualidade de secretário Domingos José Gonçalves de Magalhães, um poeta conservador que se incumbiu de identificar as desordens locais para amparar a intervenção militar em sua empreitada de promover uma ordem social hierarquizada (Souza, 2008).

A ação militar inicial do Coronel Lima buscou reorganizar a administração militar e civil da província, com o objetivo de *civilizar* a sociedade, desde latifundiários até quilombolas (Souza, 2008). Na prática, contudo, a burocracia e a disciplina foram abandonadas à medida que a guerra avançava e o comandante recorreu à espionagem e violência extrema contra os *Outros* rebeldes. A desigualdade dessa intervenção foi confirmada na fase final, quando a anistia foi concedida aos proprietários de terras (os chamados *rebeldes políticos*), enquanto caboclos e quilombolas foram criminalizados como *bandidos* (Souza, 2008).

As décadas de 1840 e 1860 são marcadas por outras revoltas igualmente relevantes do ponto de vista da organização da violência contra a gente da terra. Mas gostaríamos de destacar uma reflexão que costura este momento histórico, baseada na participação popular condicionada à intervenção estatal. O século XIX se inicia com a independência do Haiti, conseguinte à Revolução Negra (1791-1804), e com desdobramentos da Revolução Francesa, que, de certo modo, cristalizam esta forma moderna de fazer a guerra em meio à população. Cabe ainda dizer que o caso do Haiti é especialmente importante para os levantes que ocorreram nas décadas seguintes no Brasil. Se, como vimos nas seções anteriores, a modernidade funde o exercício político à guerra estatal, cujos corpos em posição de inferioridade à *humanidade* serão os principais objetos de intervenção e eliminação, as formas de regulação da vida social que vão se conformar neste período incipiente da sociedade brasileira vão também se valer da brutalidade a partir do corte racial.

São muitos os levantes observados durante o século XIX que, como afirmam Reis e Gomes (2021), foi o século de auge da escravidão do Brasil e também de seu declínio. Os quilombos e as revoltas marcaram o século como protestos coletivos e, no caso das revoltas,

⁹Caxias se tornou, além disso, Comandante na Guerra do Paraguai (1864-1870) a partir de 1868, ocasião a qual recebeu o título de Duque.

muitas centravam-se na intenção de reforma à escravidão (Reis; Gomes, 2021). Exemplo disso foi, em 1835, a articulação de nagôs na Bahia, que organizaram um levante no engenho de açúcar no Recôncavo e foram severamente reprimidos pela tropa policial imperial. Este fato, que ficou conhecido como Revolta dos Malês, marca um episódio de violência estatal em que o corte racial e subjetivo é bastante evidente, pois foram organizados por movimentos de resistência desde o islã (Simões, 2020). Esses, dentre outros episódios, como a rebelião da Sabinada (1835-1840) e a Cabanagem (1837-1838), são interpretados convencionalmente pela historiografia brasileira como revoltas de cunho político e separatista, dado o descontentamento com o governo do período regencial. Um outro olhar para estes eventos, contudo, aponta para o protagonismo das forças policiais-militares em combaterem corpos e territórios racializados no interior de suas fronteiras.

Outro episódio de intensa repressão militar durante o período republicano ocorreu entre 1896 e 1897 e ficou conhecido como o massacre da comunidade autônoma de Canudos, no sertão da Bahia. Schulz (1994) mostra que, diante da resistência encontrada à primeira expedição militar na região, o Coronel Moreira César, que já havia atuado na repressão da Revolta da Armada (o que lhe concedeu a alcunha de “o açougueiro do Desterro”), foi chamado à reprimir Canudos e, após sua morte, um exército de 4 mil soldados foi enviado sob comando do general Artur Oscar (Schulz, 1994). A instrumentalização da revolta popular a proveito das disputas de poder republicanas culminou na justificativa da destruição total de uma cidade com 25.000 habitantes pelos militares brasileiros (Schulz, 1994).

A entrada no século XX, conforme a bibliografia especializada, é a que marca a busca por profissionalização e modernização das forças armadas. É neste período que a contrainsurgência emerge como saber privilegiado nos circuitos militares e é difundida para as forças armadas de países latino-americanos (Viana, 2022). O destaque, aqui, é a influência imperialista estadunidense nas forças armadas brasileiras. Associada à agenda de segurança e desenvolvimento, a elaboração da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) previa o combate aos *inimigos internos* da ordem, ligados ao viés político-ideológico estadunidense no âmbito da disputa com a União Soviética, e culminou, em termos práticos, no intercâmbio militar-policial da contrainsurgência moderna.

A perseguição a opositores do regime militar, identificados como *inimigos internos*, demandou a justificativa doutrinária de que eram necessários meios não-convencionais para lidar com um inimigo não-convencional (Mendonça, 2017). Táticas brutais que estão inscritas nas *pequenas guerras*, como visto, são tecnologias de poder de controle e eliminação de

populações racializadas e, no âmbito do regime militar, esse tipo de governo vigorou contra os opositores da ditadura.

Neste período, os movimentos raciais que se organizavam no Brasil, inspirados pela luta anticolonial africana, eram associados ao socialismo dos grupos de libertação nacional e reprimidos pela polícia (Köstling, 2008). Contudo, cumpre ressaltar que a identificação desses movimentos como ameaça remonta a uma mentalidade outrora concebida pelos militares e sociólogos do século XX, baseada no mito da democracia racial que buscou, desde os primeiros anos de República brasileira, pacificar indígenas, quilombolas e a população racializada no geral, sob um ordenamento social desigual e violento.

Este percurso do século XX é importante porque aqui a gramática da contrainsurgência moderna é sistematicamente incorporada no fazer-a-guerra brasileiro e apresenta seus resquícios nos dispositivos de segurança contemporâneos. A luta armada brasileira era vista como ameaça pelos militares, o que demandava essa assimilação da segurança nacional, que transformou todo um aparato policial-militar de perseguição no campo e nas cidades, a exemplo da criação dos Destacamentos de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), que se transmutaram, posteriormente em agências de inteligência de segurança pública (ver Castro et al, 2023).

Na década de 1990, foi criada a Política Nacional de Defesa (PND) a fim de reposicionar os assuntos estratégicos no Brasil, dado os desdobramentos da ditadura civil-militar (1964-1985). Neste momento, a orientação para preparo e emprego das Forças Armadas passa a conformar a agenda de segurança internacional do pós-Guerra Fria, e expande seu foco para abarcar questões consideradas *humanas*, como pobreza extrema e fome, e ambientais, conforme consta no relatório da ONU para o Desenvolvimento Humano (1994). Contudo, essa aparente expansão da gramática contemporânea de segurança tem sido interpretada como uma reprodução da lógica da contrainsurgência, como mostra Janot (2020) em sua discussão sobre a Reforma do Setor de Segurança no Brasil. De acordo com Saint-Pierre (2011, p.410)

Esta nova versão onusiana da “multidimensionalidade” reaparece no continente americano como parte do pacote apresentado pela confluência de, por um lado, o Consenso de Washington com sua preocupação por diminuir o tamanho do Estado e, por outro, o intento norte-americano de recompor doutrinariamente o continente americano como sua área de segurança nacional (Saint-Pierre, 2011, p.410).

Um ponto importante a ser verificado sobre a evolução da concepção militar sobre o terreno humano pode ser articulado ao processo de urbanização e pós-escravatura que se

iniciou na década de XIX, sendo caracterizada pela gestão da pobreza e formação das classes perigosas (Coimbra, 2004). A intersecção entre raça e classe é fundamental nesse processo de construção da ordem social urbana, uma vez que a penalização de práticas culturais e costumes da população negra recém-liberta, considerados “improdutivos” pelo Estado, foi um importante mecanismo de controle desse grupo social e inserção na divisão racial do trabalho (Gonzalez, 2020).

Ao passo que se criavam novas dinâmicas de marginalização na ocupação das cidades, que impediam a circulação e o habitar da população negra nos centros urbanos, as favelas foram produzidas como território de fonte de “perigos” à ordem social capitalista e objetos do poder policial. Esses espaços, identificados propriamente como problema da cidade, conformam a diferenciação racial de corpos que, por sua vez, serão alvos da violência estatal.

Neste âmbito, a Operação Rio (1994) é um marco inaugural, por ser a primeira intervenção militar notadamente voltada para a segurança pública no período pós-redemocratização. Este evento serve como uma pista crucial para a emergência das operações urbanas na década de 2000, visto que seu arcabouço tático e doutrinário constitui uma herança direta da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) (Castro et al, 2023), estabelecendo um contínuo na projeção do poder militar para o ambiente doméstico.

Durante a década de 2000, houve intenso emprego militar em operações domésticas. Seja no âmbito da Garantia da Lei e da Ordem, da Pacificação ou em missões de paz da ONU. Tanto as práticas em terrenos racializados fora das fronteiras nacionais, como a missão de estabilização na América Central (1993) e no Haiti (2004-2017), quanto as práticas no terreno doméstico, conformam a hipótese da existência de um modo de organização da violência que se articula transnacionalmente em torno da diferenciação racial. É justamente essa retroalimentação de práticas militares racializantes em contextos locais/globais que justifica como a contrainsurgência e a pacificação estão no centro da distribuição racial da violência.

Do ponto de vista foucaultiano das relações de poder, esta dinâmica representa uma história sem bordas. Observamos a fusão de saberes militares contrainsurgentes com novas tecnologias de poder securitárias. Essa articulação se manifesta na circulação de profissionais do campo militar-policial e na incorporação de jargões técnicos, ao mesmo tempo em que se apoia na reprodução de simbologias históricas que remetem diretamente à lógica da violência colonial, destinada a reprimir revoltas e eliminar as alteridades racializadas. Este é o exercício que sustenta essa forma de organização da violência e que torna visível a fratura colonial brasileira. Por isso, escolhemos ressaltar a abordagem das práticas que serão discutidas no próximo capítulo.

3 EMERGÊNCIA DO TERRENO HUMANO COMO PRÁTICA DE ALTERIDADE RACIAL NO SÉCULO XXI

Neste capítulo, contextualizamos a emergência do *terreno humano* como concepção na contrainsurgência contemporânea e sua incorporação pela doutrina militar brasileira. Conceitualmente, o termo advém da experiência de contrainsurgência dos Estados Unidos no Vietnã (1955-1975) e é reativado na campanha de Guerra ao Terror no Iraque (2003-2011) e no Afeganistão (2001-2021). Esta concepção conserva, em seu âmago, a relação entre populações e espaços que, ao serem racializados e apreendidos como objetos de alteridade, têm o uso da força militar legitimado contra si.

Por isso, nos dedicamos, na primeira seção, a apresentar a emergência do termo “terreno humano” e sua correlação com a essencialização da “cultura” não-ocidental como objeto de regulação estatal, na qual se faz presente a ambiguidade proteção-ameaça. Em seguida, a fim de interpretar a incorporação pela doutrina militar brasileira, contextualizamos a experiência das Forças Armadas brasileiras na interação com forças militares ocidentais desde a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) até a Intervenção Federal no Rio de Janeiro, justificando a relevância deste período no âmbito da circulação das práticas militares no fazer-a-guerra em contextos urbanos. Por último, discutimos as implicações da concepção militar sobre o “terreno humano” no que tange à identificação de corpos e territórios racializados em contextos urbanos assumidos como problemas de segurança.

3.1 O terreno humano como concepção doutrinária e a cultura como objeto de alteridade

A menção ao *terreno humano* esteve presente na contrainsurgência dos EUA desde, pelo menos, meados do século XX (Medina, 2014). No relatório *Guerrilla Warfare Advocates in the United States* (1968), que identificava ameaças comunistas e “elementos nacionalistas negros” como inimigos, o termo aparece em um dos artigos incluídos como apêndice, de autoria de Geoffrey Fairbairn¹⁰. No artigo, o autor descreve a guerrilha tradicional destacando sua superioridade na simbiose entre dois domínios: o domínio do terreno físico, caracterizado

¹⁰Associado à *Australian National University*, Fairbairn foi um comentarista conservador especializado em contraguerrilha na Guerra do Vietnã e interessado na política do Sudeste Asiático. Seu artigo aparece no relatório da *House Un-American Activities Committee*, do governo dos EUA.

pelo conhecimento da geografia local (o que, consequentemente, garante melhor mobilidade), e o domínio do *terreno humano*, isto é, o controle dos insurgentes sobre a população (Fairbairn, 1968).

Na concepção de Fairbairn (1968), há uma distinção analítica entre o que deve ser interpretado como uma luta de guerrilha tradicional e o que se refere à luta comunista revolucionária. No cenário da Guerra Fria, as forças irregulares não teriam suas motivações ancoradas na libertação racial ou colonial, mas subordinadas à busca por domínio político do Partido Comunista. Exemplo disso recai na identificação de movimentos negros dos EUA como insurgentes/terroristas, sob o argumento de que tais grupos seriam mobilizados por elementos ‘ultramilitantes’ nacionalistas ou comunistas, utilizando a população negra como base de apoio.

Todavia, como a eliminação definitiva das insurgências se mostra inalcançável, o sucessivo fracasso das campanhas de contrainsurgência é o que dá o caráter de permanência na guerra. Conforme argumenta Mountclaste (2016, p.50) sobre a experiência do Vietnã: “*The reasons for American failure in Vietnam were legion: misunderstanding the enemy, strategic and operational constraints, a micromanaging commander in chief, confused generals, and loss of public support being among the most popular*”. Por isso, a contrainsurgência reaparece em diferentes contextos históricos, recuperando táticas empregadas em experiências passadas e expectativas futuras de eficiência no fazer-a-guerra. Este ciclo, melhor expresso nas *lições aprendidas* do léxico militar, reproduz um ordenamento social que recai, continuamente, em ações de violência contra *terrenos humanos*.

Iniciamos esta reflexão a partir da perspectiva do *fracasso* por dois motivos. Primeiro, porque a falta admitida sobre o “domínio” do terreno humano é o que mobiliza o contínuo emprego da força militar. Segundo, porque os esforços em torno de sua captura, manifestados no século XXI através da produção de inteligência, do trabalho social armado e da vigilância constante, associados ao horror (Harcourt, 2018), são o que sustenta a racionalidade da contrainsurgência contemporânea.

Nesse sentido, este paradigma tem seu destaque na intervenção militar dos Estados Unidos no Iraque e no Afeganistão após o ataque de 11 de setembro de 2001. Este período leva os EUA a terem que lidar com o *desconhecido* e com sua perda de controle, não observada desde o início da II Guerra (Forner, 2020). Essa dimensão da alteridade no fazer-a-guerra aparece atrelada à conceitualização de terrorismo pelo Departamento de Defesa, que ressaltava elementos religiosos e ideológicos atrelados à dimensão política (Forner, 2020).

A campanha de *Guerra ao Terror*, promovida inicialmente pelo governo Bush (2001-2009) renovou, assim, a doutrina de contrainsurgência estadunidense. Nisto, destaca-se o engajamento do general David Petraeus na produção doutrinária e no comando de operações no Iraque e no Afeganistão. Petraeus fez parte do circuito de militares estadunidenses que se engajaram no que se chama *Military operations other than war* (MOOTW), tendo acumulado experiência, durante a década de 1990, em operações na Bósnia, no Haiti e, consecutivamente, no Iraque. Entre 2007 e 2008, foi comandante-geral da *Multi-National Force-Iraq*. Sua entrada neste período justificou, segundo a *Millitary Review* (2007), uma nova abordagem da intervenção após o bombardeio da mesquita Al-Askari (em Samarra), em fevereiro de 2006. Diante desta troca de comando, Petraeus estaria encarregado de presidir “uma nova estratégia” para o país (Petraeus, 2007).

Em seu discurso de abertura, em janeiro de 2007, o general destaca a “escalada da violência em 2006” e atribui ao Iraque a condição de “Estado falido”, em razão da atuação das amplas ameaças (notadamente “insurgentes sunitas”, “terroristas internacionais”, “milícias sectárias” e “criminosos violentos”) (Petraeus, 2007). Neste contexto, Petraeus afirma que os militares tomariam uma nova abordagem, centrada na população iraquiana e, particularmente, em Bagdá (Petraeus, 2007). Ao adotar a premissa do nexos entre segurança e desenvolvimento, a qual postula que a força militar é insuficiente sem a consolidação de estruturas de governança, os EUA incrementaram seu contingente militar em Bagdá, operando em cooperação com as forças iraquianas para viabilizar a “segurança” da população (Petraeus, 2007).

Já em 2010, quando comandava as forças armadas de seu país e em conjunto com as demais forças da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) no Afeganistão, Petraeus publicou um novo *guidance* destacando que “o terreno decisivo é o *terreno humano*” (SWJ, 2010). Novamente, em seu discurso, o general destacava a importância do soldado estadunidense em contato com a população afegã para o “sucesso” da contrainsurgência, bem como respaldava a intervenção nos problemas de governança, agora direcionada ao governo do Afeganistão: “*The Taliban are not the only enemy of the people [...] The people are also threatened by inadequate governance, corruption and abuse of power — recruiters for the Taliban.*” (SWJ, 2010).

As proposições destes discursos refletem os princípios doutrinários descritos por ele no *Counterinsurgency Field Manual*, da *Marine Corps*, de 2007¹¹. O manual retoma os princípios da contrainsurgência de Galula (2006), o histórico da experiência colonial britânica na Malásia e no Quênia e busca “atualizar” a doutrina nos termos da segurança no século XXI. Embora se reafirme o contexto colonial da contrainsurgência, o manual sugere que houve uma “evolução” dos conceitos aos padrões do direito internacional. Em outras palavras, um mero ajuste à gramática da segurança internacional do século XXI. O que, como consta no documento, precisava ser de fato atualizado é o discurso da centralidade da população para a contrainsurgência no Iraque e no Afeganistão voltado não ao combate de inimigos, mas à proteção da população (EUA, 2007).

Conforme mostra Moyn (2011), o fracasso no Vietnã e o desgaste das intervenções imperiais da Guerra Fria influenciam a virada de abordagem na política externa dos EUA para a promoção dos “direitos humanos”. Na tese do autor, este postulado (de ordem moral, que privilegiava a *ética* e a *justiça*) emerge a partir de 1977 e se hegemoniza como discurso público ocidental na década de 1990 (Moyn, 2011). A nosso ver, tal relação sinaliza a confluência de dois processos: o deslocamento das ações imperiais do âmbito da Guerra Fria rumo a um intervencionismo de face humanitária e a readaptação da doutrina de contrainsurgência. O que se observa, especialmente após o 11 de setembro, é um ajuste doutrinário que instrumentaliza o discurso das organizações internacionais para legitimar operações militares contemporâneas.

Se a doutrina de contrainsurgência do século XX é modulada para se tornar uma luta contra o comunismo, a sua readaptação no século XXI busca legitimidade na promoção do humanitarismo e da agenda política neoconservadora dos direitos humanos (Moyn, 2011). Esta face aparentemente menos repressiva também está associada às *lições aprendidas*, que se valem da concepção de falhas nas guerras passadas para melhor fazê-las no presente. A ideia de que o fracasso no Vietnã esteve associado a uma abordagem centrada no inimigo precisou, então, se remodelar segundo uma abordagem centrada na população. Esta articulação transparece nas proposições de Kilcullen (2010), acadêmico e orientador da doutrina de contrainsurgência contemporânea, que acompanhou a intervenção no Iraque e no Afeganistão.

¹¹Segundo o Manual, Petraeus ficou responsável pelo desenvolvimento doutrinário das Forças Armadas estadunidenses após a segunda incursão no Iraque, quando assumiu o *Army's Combined Arms Center*, em 2005 (EUA, 2007).

Kilcullen (2010) identifica duas abordagens para a contrainsurgência: uma centrada na destruição do inimigo e outra centrada na população. A primeira abordagem, cujo foco é o combate direto contra indivíduos identificados como insurgentes, foi a que imperou nas táticas de contrainsurgência durante o século XX e que, por causar prejuízos na população, bem como perda de apoio às forças militares, não obteve sucesso. A segunda abordagem, centrada na população, seria então a aposta da contrainsurgência contemporânea, o que demandaria um esforço mais protetivo sobre a população intervencionada, bem como a agência de atores não-militares para o desenvolvimento.

Há, neste sentido, a correlação entre a *população como centro de gravidade* da intervenção e do *trabalho social armado* (Kilcullen, 2010). Kilcullen parte da premissa de que as insurgências, por não possuírem pontos fixos e operarem com mobilidade, encontram maior vantagem na diluição dentro do tecido social. A população, no entanto, é facilmente identificável e por isso se torna o alvo da guerra: ela é o objeto da contrainsurgência sob a justificativa moral de erradicação do “mal”. É nesta lógica que o terreno humano torna-se o centro de gravidade da guerra e que é privilegiado o emprego do trabalho social armado para gestão do “social”. Isso se desdobra em ações que articulam o “cuidado” com o controle repressivo no terreno para legitimação das operações.

A transição para o foco no trabalho social armado é acompanhada do princípio de neutralidade da população na contrainsurgência. É nesta neutralidade que se acomodam o discurso humanitário e a gestão do social (Owens, 2015). Conforme pontua Kilcullen (2009, p.66) “[...] *but the majority of the Afghans simply want security, peace, and prosperity and will swing to support the side that appears most likely to prevail and to meet these needs*”. Ao interpretar a população como indiferente à intervenção, que deseja simplesmente o atendimento a suas necessidades básicas, este discurso expõe como a abordagem centrada na população busca despolitizar resistências e justificar a intervenção. Sob essa concepção contrainsurgente de “maioria passiva” (Harcourt, 2018) que se opera o atendimento a demandas sociais e se inscreve a gramática (*des*)politizada dos direitos humanos e da segurança.

Articulada a essa lógica, observa-se a apropriação da linguagem do construtivismo social pela doutrina militar, que passa a privilegiar a “cultura” como objeto de alteridade não-ocidental. Conforme analisa Owens (2015), essa mudança de paradigma rejeitou as suposições universais e individualistas das análises de sistemas sociais para focar em estruturas tribais e divisões sectárias, presentes no Islã. É nesta dimensão que a

contra-insurgência dos EUA vai operar no século XXI e que, de certa forma, a dimensão do “terreno humano” é constitutiva dela

Sociocultural understanding and effective community interactions are more productive in winning asymmetric wars than are kinetic (offensive, attack based) military operations. Consideration of human terrain information is often in the context of winning hearts and minds (i.e., gaining emotional and intellectual support of those in contention and/or reducing it for insurgents or other culturally related extremist groups) (Medina, 2014, p.5).

Isso se manifesta, por exemplo, na identificação de ameaças que são invariavelmente subordinadas a determinadas coletividades, como grupos étnicos e lideranças religiosas. Um exemplo está na forma como Kilcullen (2010) descreve um “padrão cultural” condicionante da insurgência

In globalized insurgency, all these cultures are still present, but there is also a cultural pattern relating to the overall jihad at the systemic level. So, in any jihad theatre where members of the global insurgency are present, the behavior of certain insurgent or terrorist groups will be conditioned by local cultural norms, whereas others will act according to cultural patterns established in the global jihad (Kilcullen, 2010, p.203).

Assim, as dinâmicas de busca por apoio e legitimação de grupos entendidos como insurgentes não são vistos como escolhas políticas racionais, mas como condicionalidades culturais. É aqui que a “cultura” se torna um objeto de diferenciação e, ao mesmo tempo, de instrumentalização: uma competência, assim como a linguagem, a ser adquirida pelas forças militares com a presença no terreno. Em outras palavras, no encontro com a força militar interventora, o modo de vida de uma população Outra é essencializado e reduzido a dados para gestão de inteligência militar, útil na concepção de alvos: “*It generates a permissive operating environment and enables access to cultural centers of gravity, situational awareness, and interaction with the population.*” (Kilcullen, 2010, p.222).

Assim, Kilcullen (2010) sistematiza “capacidades culturais” em uma estrutura hierárquica de competências que transita da experiência do soldado no terreno à tomada de decisão pelo comandante militar. Na base, situa-se o “*cultural awareness*” como treinamento tático voltado à compreensão da linguagem e da “cultura” local, se destinando à interação cotidiana de soldados e atores não militares no terreno. Em um nível intermediário, encontra-se o “*cultural understanding*”, que demanda proficiência linguística e a habilidade de “imersão” em grupos locais; é neste estágio que se localiza o saber especializado de pesquisadores acadêmicos, dentre outros atores não-militares. Por fim, no topo dessa

estrutura, o autor posiciona o “*cultural leverage*”: o aproveitamento dessas informações pelos comandantes, que se desdobram nas tomadas de decisão e produção doutrinária militar.

Em termos doutrinários, abre-se espaço para as considerações civis na doutrina, que, conforme o Manual 3-24, “[...] *are how the manmade infrastructure, civilian institutions, and attitudes and activities of the civilian leaders, populations, and organizations within an area of operations influence the conduct of military operations*” (EUA, 2007, p.84). Nesta categoria, a alteridade aparece marcada pelo discurso sobre a cultura. Exemplo disto está na descrição de “grupo étnico”

[...] *a human community whose learned cultural practices, language, history, ancestry, or religion distinguish them from others. Members of ethnic groups see themselves as different from other groups in a society and are recognized as such by others. Religious groups may be subsets of larger ethnic groups. An ethnic group may contain members of different religions* (EUA, 2007, p.86).

Nesta formulação, um grupo étnico é aquele que se auto-diferencia de outras “comunidades” da humanidade. Tal perspectiva fundamenta a necessidade da intervenção a partir da cultura: a compreensão da composição dos grupos torna-se imperativa, uma vez que a identidade cultural é lida como uma camuflagem para o insurgente. Consequentemente, a doutrina orienta que comandantes dediquem atenção especial às “*narrativas culturais*” locais sobre figuras de resistência e heróis revolucionários, pois estas narrativas são identificadas como vetores de insurgência, que podem ser mobilizados por grupos insurgentes para conquistar apoio da população (EUA, 2007, p.93).

As considerações civis, aliadas à dimensão do terreno físico (isto é, áreas urbanas), vão consolidar a concepção posterior sobre o “terreno humano” como categoria operacional. Neste cálculo, a “cultura” é instrumentalizada como objeto de alteridade que precisa ser examinado, interpretado, apreendido. As técnicas empregadas com o discurso de se compreender a cultura, a língua e a religião podem ser interpretadas, assim, como parte da racionalidade contrainsurgente.

Por tudo isso, a perspectiva da falha se torna fundamental na cristalização da concepção de terreno humano. É necessário um objeto complexo sob o qual se possa intervir continuamente: que o erro e que a incompletude se tornem justificativas para uma próxima intervenção. Ao buscar ser “produtiva” – ou obter eficiência e eficácia, segundo o jargão militar contemporâneo –, essa concepção de terreno humano servirá como um dispositivo de redução de alteridades a dados que serão interpretados, inseridos em categorias doutrinárias e

em empreendimentos de *inteligência* que irão legitimar a contínua presença militar nas áreas urbanas intervencionadas.

O exemplo de maior destaque disto, e que de certa forma popularizou o termo “terreno humano”, foi a implementação do *Human Terrain System (HST)*. Como programa das forças armadas estadunidenses, o *HTS* surgiu nos primeiros anos da intervenção no Iraque e no Afeganistão. Conforme pontuam McFate e Fondacaro (2011), partiu-se de uma “simples” ideia dentro da instituição militar até se tornar um robusto programa, em 2007, com investimento de mais de mais de 40 milhões de dólares pelo Departamento de Defesa para o emprego de 126 times de “terreno humano”¹².

No âmbito do serviço militar, soldados do Exército e do *Marine Corps* engajaram-se em treinamentos eletrônicos, como simulações videográficas no terreno e interações com personagens iraquianos e afegãos, para que os soldados se habituem à língua e aos “protocolos culturais” (Der Derian, 2010). Além do virtual, o programa contava com o engajamento dos jovens soldados *Marines* em simulações físicas e contato com a população intervencionada. Essa dimensão de proximidade esteve relacionada ao “*cultural awareness*” (Kilcullen, 2010) e à expectativa de que um soldado no terreno poderia estar atento à cultura local no seu cotidiano.

Um exemplo de operacionalização deste “conhecimento cultural” foi o desenvolvimento da ferramenta “*Human Terrain Mapping (HTM)*”, implementada em 2007 em Bagdá, na operação *Task Force Dragon* (Marr et al., 2008). Tratava-se de uma plataforma de coleta de dados gerenciada e mobilizada pelos próprios soldados, que reunia informações sobre “barreiras” religiosas, estruturas econômicas, perfilamento de *sheiks* etc (Marr et al., 2008). Com esses dados, criou-se uma imagem comum do terreno humano que, segundo os militares, permitiu chegar a “respostas mais rápidas e mais efetivas” (Marr et al., 2008, p.127, tradução nossa).

Este tipo de atividade operacional, denominado *hard-way* pelas próprias forças militares, envolveu uma série de táticas tradicionais de contrainsurgência. Tais táticas incluíram a coleta de dados biométricos de homens em idade militar (para identificar residentes e suas atividades) e o patrulhamento de rodovias – visando segurança, coleta de informações e “*relationship-building*” (Marr et al., 2008). Esta perspectiva de construção de relacionamento com locais buscou atender ao estabelecimento de *trusted networks*, isto é,

¹²A colaboração de cientistas sociais para fins de inteligência militar não foi uma novidade da contrainsurgência do século XXI. Desde o Vietnã, o engajamento de antropólogos em programas vinculados às forças armadas dos EUA eram observados e foram a base para que surgissem os times de terreno humano no Iraque e no Afeganistão (Der Derian, 2010).

canais de relacionamento com líderes comunitários e informantes, de modo a acessar e controlar informações sobre a comunidade e assim alcançar a *pacificação* pela via da inteligência.

Já o *HTS*, também como um braço da *human intelligence*, previa a integração de cientistas sociais junto aos times de “terreno humano” (McFate; Fondacaro, 2011). Este programa foi responsável pela contratação de jovens profissionais com graduação em Antropologia para atuarem junto aos soldados estadunidenses no Iraque e no Afeganistão como “conselheiros culturais”. A aplicação deste sistema, como “*cultural understanding*” (Kilcullen, 2010) buscou instrumentalizar o trabalho de campo etnográfico de profissionais civis como mecanismo de inteligência militar e assim “diminuir incertezas” (Medina 2014), que neste caso, foram expressas pelo jargão da *complexidade*.

O que engendra a guerra permanente é justamente a percepção contínua de que existirão ameaças para serem combatidas no terreno humano, isto é, um ambiente complexo sob o qual é difícil separar os “amigos” dos “inimigos”. Isso aparece na compreensão da antropóloga estadunidense e ex-assessora do *HTS*, Montgomery McFate (2018), para quem uma das barreiras para o “sucesso” das operações militares estava relacionado ao “problema da complexidade”. McFate (2018) atribui à experiência do soldado estadunidense em território iraquiano – o não-saber a língua, a religião e os costumes – o caráter complexo e a “névoa da guerra”. É sob essa “complexidade”, segundo a autora, que são produzidas, no âmbito do engajamento militar, concepções heurísticas baseadas categorias doutrinárias que buscam “simplificar a realidade”, mas que, ainda sim, não dão conta de apreendê-la em sua totalidade (McFate, 2018).

Ao vincular o problema da complexidade ao problema da etnia, legitima-se a diminuição de incertezas a partir do trabalho etnográfico, que se traduz, por fim, em um trabalho de inteligência (obter informações no terreno para serem interpretadas pelo comandante militar). Nesse sentido, apresenta-se a necessidade de se conceber um “terreno humano” que, na experiência estadunidense, esteve vinculado à criação de um arcabouço doutrinário que instrumentaliza as ciências sociais, na expectativa de compreensão da “estrutura social” de afegãos e iraquianos, do sistema político e da economia, ao identificar alianças políticas, econômicas, redes de solidariedade e como grupos religiosos se articulam.

A crença na insuficiência de informações e o problema da “complexidade” cristalizou, dessa forma, a cultura como objeto de alteridade da constrainsurgência no Iraque e no Afeganistão. O uso do construtivismo social permitiu que as forças armadas reduzissem corpos e territórios iraquianos e afegãos às categorias étnicas e religiosas para caberem em

concepções heurísticas úteis à tomada de decisão militar (Owens, 2015; McFate, 2011). A “complexidade”, inscrita na guerra permanente, é interpretada como um problema a ser solucionado pela essencialização da cultura, que por sua vez se torna uma competência técnica para identificar ameaças. Tampouco isso deixa de cumprir uma racionalidade maniqueísta do preparo e emprego militar; a doutrina volta-se ao trabalho social armado precisamente para tentar encobrir a brutalidade deste fazer-a-guerra.

Conservando o axioma da contrainsurgência (a centralidade da população no fazer-a-guerra), este tipo de engajamento buscou, por um lado, “conquistar corações e mentes” no século XXI ao instrumentalizar as ciências sociais como solução aos “*misunderstandings*” relacionados ao problema do “etnocentrismo” (McFate, 2018). Por outro, buscou justificá-lo como necessário para manter a guerra permanente contra corpos e territórios em contextos urbanos, segundo a percepção de que o inimigo pode ser qualquer um, amparado por um discurso humanitário e de proteção aos iraquianos e afegãos.

Por sua repercussão negativa no meio acadêmico, dentre outros fatores, o *HTS* se tornou mais conhecido e, por isso, o termo *terreno humano* é mais associado a esse sistema. Como desaprovado à época pela *American Anthropology Association*, o programa feria princípios éticos no exercício da profissão: como prejudicar o grupo que se estuda e coagir a população na zona de guerra para obter informações (AAA, 2009). Contudo, embora o programa tenha terminado em 2015, seu uso não pode ser apenas restrito a esse sistema. González (2020) chama atenção para o fato de que, ainda que o *HTS* tenha se desmantelado, ocorreram impactos a longo-prazo, como a propagação do conceito *terreno humano* e o aproveitamento de métodos técnico-científicos na contrainsurgência, como a contratação de especialistas do campo acadêmico para áreas de Defesa.

É neste modo de governo que a concepção contemporânea de *terreno humano* emerge, desdobrando-se de produções doutrinárias e práticas de segurança situadas no Iraque e no Afeganistão e refletidas em outros contextos globais. Esta reflexão é importante de ter sido apresentada porque é a partir da doutrina estadunidense que as Forças Armadas brasileiras incorporam a noção de terreno humano, permitindo que categorias etnográficas e religiosas sejam mobilizadas para produzir alteridades racializadas no contexto brasileiro.

Antes de entrar nesta discussão, cabe contextualizar a conjuntura de produção dessas doutrinas, destacando a experiência brasileira na MINUSTAH como o elo da contrainsurgência contemporânea que robustece o fazer-a-guerra interno sob a gramática da segurança pública. Privilegiamos, assim, uma abordagem conjuntural para compreender como

essa rede transnacional de profissionais da insegurança (Bigo, 2011; 2005) se articula em torno da diferenciação racial.

3.2 Do Haiti à Intervenção Federal: circulação das práticas do fazer-a-guerra em contextos urbanos

Nesta análise, as intervenções militares pós-Guerra Fria são interpretadas como o resultado de uma reconfiguração pautada pela retórica securitária no discurso liberal estadunidense do humanitarismo, direitos humanos e desenvolvimento econômico. Conforme pontua Duffield (2010), este intervencionismo liberal do século XXI é caracterizado pelo nexos segurança-desenvolvimento, que constitui um campo de profissionais de segurança e outros vinculados às necessidades consideradas básicas para a vida humana. Exemplos são a saúde, habitação, alimentação, entre outras que oferecem “soluções” às ditas “inseguranças” que são observadas como problema da administração estatal. Este tipo de gestão já foi abordado na literatura como sendo uma outra dimensão da contrainsurgência moderna, o que leva a autores como Müller (2016) a entendê-la como *humanitarismo contrainsurgente*.

Retomando o argumento de Kilcullen (2010), para quem a contrainsurgência teria tomado uma abordagem centrada na população no século XXI, inferimos que estes modos de governo (neo)liberais reiteram o que está no centro do exercício de contrainsurgência: direcionar a força contra alteridades racializadas – e a pertinência da concepção do “terreno humano” nos informa isso. Antes de estabelecer esta relação, exploramos, nesta seção, como as intervenções militares contemporâneas (da década de 1990 à década de 2010) inscrevem-se em uma rede de práticas militares – dentre elas, a produção doutrinária – movidas pela diferenciação racial. Essa dimensão é ligeiramente negligenciada por atender à “abstração temporal-espacial” (Greenburg, 2018) da contrainsurgência. Nos referimos, assim, a operações de paz direcionadas a Estados considerados “falidos”¹³ às operações no âmbito do “contraterrorismo” no Iraque e no Afeganistão e às operações de pacificação e GLO em terrenos urbanos¹⁴ ocorridas no Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro.

O discurso humanitário transparece tanto no arcabouço doutrinário militar, quanto na produção de legitimidades jurídicas para o emprego da violência. Embora não seja o propósito desta dissertação discutir a participação brasileira neste tipo de engajamento, afirmamos a

¹³Cabe registrar que o uso dessa categoria atende a parâmetros eurocolonialistas para legitimar usos da violência.

¹⁴São tipificadas como GLO conforme regulamentação da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 a partir de 1992. A primeira, sob a categoria de “violência urbana”, foi a Operação Rio em 1994 e, desde então, foram contabilizadas 23 de violência urbana (Brasil, 2025c).

pertinência dessas operações para o robustecimento das práticas militares no contexto de GLO, como será visto na produção doutrinária e na incorporação do terreno humano na doutrina.

Para estabelecermos esta correlação, partimos da sincronia temporal entre as operações que ocorrem transnacionalmente e internamente. O aumento das GLOs de violência urbana, particularmente no Estado do Rio de Janeiro (a destacar, os anos de 2004, 2010, 2017) coincide com as fases da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) e das intervenções dos Estados Unidos no Iraque e no Afeganistão. Nesse sentido, destacamos estes três conjuntos de operações como um percurso que articula a concepção militar de terreno humano na contrainsurgência contemporânea e que culmina, no caso brasileiro, na incorporação doutrinária do termo. A escolha deste percurso deve-se aos vínculos que aparecem em diversas menções e associações nos discursos e produção doutrinária de comandantes militares em experiências em terrenos urbanos nacionais e internacionais.

Embora as intervenções via ONU ocorram desde meados do século XX (a primeira ocorreu no Líbano, no fim de 1958), este tipo de engajamento militar transnacional ocorreu com mais recorrência e intensamente a partir da década de 1990, como as operações no Leste Europeu, no Oriente Médio, nas Américas e na África. Essas intervenções preparam as forças armadas para experiências em operações urbanas na articulação de concepções e modos de fazer a guerra. Nesse sentido, destacamos que a participação brasileira no comando da MINUSTAH (2004-2017) foi um importante fator de *especialização* militar na contrainsurgência em teatros de operações urbanos.

No entanto, há que se fazer duas considerações. Primeiro, em relação ao volume e diversidade de operações de GLO no Brasil e a escolha, nesta dissertação, por filtrar as categorias de violência urbana no Rio de Janeiro. Segundo o levantamento do Ministério da Defesa, foram contabilizadas 150 operações de GLO desde a primeira, no âmbito da Eco92 (1992) (Brasil, 2025b). As GLOs correspondem às categorias de: a) Violência Urbana, b) Greve da Polícia Militar, c) Segurança de Eventos, d) Garantia da Votação e Apuração e e) Outras, definidas como “Operações como ações referentes a questões indígenas, segurança de instalações de interesse nacional” (Brasil, 2025c, p.2). Embora o formato de emprego seja bastante similar entre as categorias, restringimos nossa análise às operações de violência urbana (23%) no Rio de Janeiro, que ocorreram de forma consecutiva e mais volumosa durante as décadas de 2000 e 2010. Além disso, a identificação de ameaças urbanas

comumente recai nas favelas cariocas, segundo relatos militares sobre o “inimigo” na população¹⁵.

Segundo, já existe uma vasta bibliografia que trata da relação entre MINUSTAH operações policiais/militares no Brasil (Hirst; Nasser, 2014; Gomes, 2014; Müller, 2016; Maciel, 2018; Campos; Finazzi, 2025). Dada a expressiva aproximação com os manuais estadunidenses contidas na doutrina militar brasileira (Janot, 2024), optamos por conectar as experiências militares nas Américas e no Oriente Médio a fim de evidenciar um padrão compartilhado de emprego da violência em contextos urbanos. Argumentamos que esta circulação nos permite compreender de modo mais abrangente a organização *transnacional* da violência e como a noção contemporânea de “terreno humano” emerge destas experiências, definindo alvos racializados do emprego militar.

De acordo com o histórico de operações publicado pelo Ministério da Defesa (2025), foram contabilizadas 23 operações de GLO na categoria de “violência urbana”, desde 1994, quando houve a Operação Rio. Apesar da porcentagem em relação ao total de operações de GLO ser razoavelmente baixo – 15,3%, segundo o histórico do MD (Brasil, 2025c) –, dentre elas, 43,4% ocorreram no estado do RJ¹⁶. Destacamos que estas operações de violência urbana foram acionadas no período de articulação com intervenções globais.

Não buscamos, com este argumento, apontar causalidades, mas indicar, a partir dele, a sincronia espacial-temporal de operação contra teatros urbanos racializados, sobre o qual categorias de “terroristas”, “narcotraficantes” e “criminosos” funcionam em conjunto a elementos doutrinários para identificar ameaças. Isso é ativado pelo léxico militar que corresponde à contrainsurgência, cujos termos e práticas de emprego são apropriados e revitalizados pelos profissionais da insegurança em contextos distintos, mas no século XXI, muito influenciados pelo intercâmbio onusiano.

Um exemplo dessa tendência ocorre a partir de 2010, período marcado por ocupações territoriais de longa duração em operações de segurança pública no Rio de Janeiro.

Quadro 1 – Operações de GLO na categoria “Violência Urbana” no Rio de Janeiro

Nome da operação	Ano	Duração (meses)
Operação Rio	1994	1 mês ou menos

¹⁵Estes relatos podem ser encontrados nas entrevistas concedidas a Castro et al (2023).

¹⁶Contagem de todas as 10 operações que constam no histórico de GLO, com exceção da Operação Varredura, que ocorreu entre 2017 e 2018 com inspeção nos presídios de todo o território nacional (Brasil, 2025).

Operação Alvorada	1994-1995	2 meses
Operação Crime Organizado	2001	1 mês ou menos
Operação Guanabara	2003	1 mês ou menos
Operação Entorno	2007	1 mês ou menos
Operação Arcanjo	2010-2012	21 meses
Operação Pré-eleições	2012	1 mês ou menos
Operação São Francisco	2014-2015	15 meses
Operação Carioca	2017	1 mês ou menos
Operação Rio de Janeiro	2017-2018	18 meses

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil, 2025c.

As operações Operação Arcanjo (2010-2012), São Francisco (2014-2015) e Operação Rio de Janeiro (2017- 2018) foram expressivas em termos das práticas de contrainsurgência urbana e foram marcantes pela longa ocupação em favelas e periferias urbanas, como as do Complexo da Maré, da Penha e do Alemão na cidade do Rio de Janeiro e na região metropolitana, como o Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo. Essas operações foram custosas e cumpridas segundo diferentes justificativas que, de certo modo, coadunam com o histórico de intervenção no Haiti e da *contrainsurgência global*. Por exemplo, a Operação Arcanjo foi realizada no contexto da implementação das Unidades de Polícia Pacificadora no Complexo do Alemão e da Penha. A Operação São Francisco foi realizada no âmbito da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos, unindo o nexo da contrainsurgência em mega-eventos. Entre 2017 e 2018, com a Operação Carioca e a Operação Rio de Janeiro, ocorreu o período mais longo de consecutivas operações em diferentes territórios sob intervenção militar na segurança pública, encerrando o grande período de operações urbanas.

O período pós-2010 coincide com o posicionamento desenvolvimentista do Haiti pós-terremoto¹⁷ e também com o período de mudança de abordagem na intervenção no Iraque e no Afeganistão para o discurso centrado na população (Kilcullen, 2010). Argumentamos que esta gramática da *segurança* nas operações militares contemporâneas refletiu em operações mais longas e recorrentes pelas Forças Armadas brasileiras, haja vista os 13 anos de intervenção no Haiti, que permitiram o Brasil emular a contrainsurgência em âmbito

¹⁷ Em 12 de janeiro de 2010, o país foi atingido por um sismo de alta magnitude que provocou a morte de cerca de 230 mil pessoas e desabrigou mais de 1 milhão, impactando sobretudo a capital Porto Príncipe (ONU, 2023).

transnacional, e a adoção do arcabouço doutrinário da contrainsurgência dos EUA – cujo terreno humano se trata de alteridades não-ocidentais.

Cabe registrar que a mobilização das Forças Armadas em contextos internos, ancora-se, pelo menos desde a década de 1990, em produções discursivas de legitimidade. Como mostra Succi Jr. (2022), isso se sustentou, no âmbito do emprego militar em operações urbanas, sobre a construção deliberada de uma “crise de segurança pública”. No cenário fluminense, essa “crise” é frequentemente alimentada por analogias transnacionais que buscam aproximar a realidade das periferias brasileiras a teatros de operações globais. Por exemplo, ao traçar paralelismos entre os conflitos no Rio de Janeiro e as intervenções no Líbano ou na Bósnia (Campos, 1994 *apud* Succi Jr. 2022), ou ao mimetizar a gramática securitária estadunidense que classifica populações locais como “terroristas” (em alusão às intervenções no Iraque e no Afeganistão)¹⁸ ou ainda às comparações das facções criminosas locais às gangues haitianas (Castro et al, 2023), identificam-se ameaças *comuns* que legitimam a violência militar em contextos urbanos.

A MINUSTAH se iniciou em 2004 em sequência à *Multinational Interim Force (MIF)* (UN, 2025). A *MIF* foi uma operação de três meses autorizada pela ONU, sob o comando dos EUA e com participação das forças armadas do Canadá e da Inglaterra. Ao saírem da *MIF* para irem fazer a guerra no Iraque e no Afeganistão, no âmbito do “contraterrorismo”, os EUA incumbiram às Forças Armadas brasileiras o comando militar da intervenção de estabilização no Haiti. A operação, que se iniciou após o exílio do presidente do Haiti Jean-Bertrand Aristide, teve como discurso a recuperação do controle territorial do Estado por meio do combate direto às chamadas “gangues urbanas”, grupos armados que atuavam nas cidades mais populosas (ONU, 2026). A operação foi embasada no capítulo VII da Carta da ONU que versa sobre o emprego militar em “Ameaças à paz, Ruptura da Paz e Atos de Agressão” (UN, 1945; ONU, 2004). Nas palavras de Gomes (2014, p.199)

Embora o termo seja ainda muito pouco usado nos debates dentro da ONU, já se percebe, portanto, especialmente desde 2005, que a doutrina para operações de paz da ONU, quando alude à práticas de estabilização, reconfirma a tendência de integrar segurança, desenvolvimento, assistência humanitária e suporte ao bom funcionamento das estruturas políticas do estado hóspede (Gomes, 2014, p.199).

A reconfiguração do discurso da segurança internacional, sobretudo após meados da década de 1990 (Gomes, 2014), sob o lema dos direitos humanos e do desenvolvimento

¹⁸ Um exemplo disto se inscreve no aparelho jurídico a partir da edição da Lei Antiterrorismo brasileira (nº 13.260/2016), no contextos megaeventos, das manifestações populares em junho de 2013 e das recorrentes GLOs. Ver: Leal, 2018.

econômico reiterou a dimensão biopolítica da contrainsurgência. Isso implicou em práticas de gestão da vida populacional que foram expostas como “soluções” às vulnerabilidades encontradas nestes territórios, como o engajamento de ONGs humanitárias, dentre outras entidades civis, bem como a relevância concedida às relações civis-militares e constantes articulações discursivas médico-sanitárias (Santos; Siman, 2022; Owens, 2015; Castro; Marques, 2019).

Sobre este último aspecto, Owens (2015) menciona que a linguagem evolutiva do desenvolvimento e tais metáforas médico-biológicas são recursos mobilizados na contrainsurgência contemporânea. Succi Jr. (2022) trata ainda sobre como analogias às emergências médicas e de saúde aparecem nos discursos legitimadores das operações militares brasileiras, sobretudo na Intervenção Federal no Rio de Janeiro (2018). A ação militar é, assim, atrelada ao *cuidado* do corpo-população, o que movimenta percepções afetivas da opinião pública em torno da legitimação das operações.

Por outro lado, essa abordagem de cunho mais construtivo não eliminou as tradicionais táticas repressivas do fazer-a-guerra contra populações racializadas. De modo geral, essas operações se direcionaram a Estados considerados “falidos” e populações “complexas”, cujos problemas partiram da crença na carência de desenvolvimento econômico na administração social e política pós-coloniais (Gomes, 2014). Neste sentido, a identificação de inimigos recai em categorias de *novos* atores que disputam poder e que são considerados ameaça à soberania dos Estados e à vida da população, coadunando com as abordagens que ampliaram e aprofundaram o conceito de segurança pós-Guerra Fria nas RI (Buzan; Hansen, 2012).

Isso implica na unificação da compreensão sobre “terroristas”, “criminosos”, “narcotraficantes”, que são os inimigos identificados *em meio à população*. Essas categorias se mesclam e se acoplam em diferentes contextos geográficos em que se opera o racismo de Estado. Esse movimento é consonante à abordagem centrada na população: o que não se trata de ser uma negação da abordagem centrada no inimigo, como propôs Kilcullen (2010), mas uma reafirmação da totalidade da população como própria ameaça. Em outras palavras, a concepção de um terreno humano como objeto de violência estatal.

Greenburg (2018) evidencia os entrelaces entre a experiência no Iraque e no Afeganistão e no Haiti. O histórico intervencionismo dos EUA no Haiti criou doutrinas de *pequenas guerras* que são reproduzidas, obscurecendo tempo e espaço (Greensburg, 2018). Nesse sentido, a autora argumenta que o Haiti foi constituído como um imaginário histórico-geográfico que produz uma abstração da história, o que permite que a doutrina de

contrainsurgência se replique em diferentes contextos temporais-espaciais. O foco no humanitarismo, sobretudo após o terremoto de 2010, orientou a intervenção para as atividades de *Civil Affairs*, focadas em promover respostas médico-humanitárias à “crise” (Greenburg, 2018). A autora enxerga, nesta abordagem, ressonância nas experiências do Iraque e do Afeganistão. É neste mesmo período, como apresentado na seção anterior, que se busca posicionar a intervenção com um aspecto de cuidado da sociedade a partir do trabalho social armado, na defesa dos direitos humanos contra alteridades “terroristas” – como observado a partir da virada da abordagem em 2007 e com o foco no *HTS* como atividade etnográfica nos anos seguintes.

No caso do Brasil, o comando da MINUSTAH, além de coadunar para a contrainsurgência global – aqui entendida como organização da violência transnacional –, gerou impactos no fazer-a-guerra contra seu próprio terreno humano. Com essa afirmação, não buscamos negligenciar o histórico de violência estatal na história brasileira. Como práticas de contrainsurgência que são reproduzidas em diferentes contextos históricos e conformam uma distribuição racial da violência, a MINUSTAH uniu-se no acúmulo de experiência dos militares brasileiros em teatros de operações urbanos com práticas conhecidas da violência colonial e racial.

Um reflexo disso aparece de dois modos. Primeiro, o apreço das forças armadas dos EUA pelo Brasil por *saber* balizar ações construtivas e coercitivas, segundo consta na entrevista com. Castro e Marques (2019). Por outro lado, a participação brasileira em operações de paz tornou-se um “recurso ideológico convincente” (Succi Jr, 2022, p.93) para legitimar as operações domésticas no âmbito da eficiência e do preparo das forças. Essa dualidade representa um reflexo das práticas que, ao se retroalimentarem, expõem contínuos de insegurança da organização transnacional da violência.

Dentre os efeitos internos, ressaltamos a especialização no preparo e emprego militar para operações urbanas, como se observa na atualização doutrinária e na criação de centros de treinamento. Em 2005, houve a criação do Centro de Instrução de Operações de Paz (CIOpPaz), vinculado ao Exército Brasileiro, no Rio de Janeiro, que foi modificado, em 2010, para ser o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) (Brasil, 2025a). Além disso, houve a adequação do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CI Op GLO), criado em 2005, para Centro de Instrução de Operações Urbanas (CIOU), em 2021, seguindo a mesma terminologia usada pelos EUA (Succi Jr, 2022, p.78-79).

Em relação ao prestígio institucional, cabe afirmar que, como exposto nas entrevistas realizadas em 2018 sobre a visão dos *Force Commanders* na missão no Haiti (algumas,

inclusive, durante a Intervenção Federal), há uma visão homogênea dos oficiais que provém do mesmo contexto de formação na Academia Militar das Agulhas Negras (Aman) (Castro; Marques, 2019) durante a Ditadura Civil-Militar (entre as décadas de 1970 e 1980) e a prevalência da DSN. Tornando-se oficiais durante o período da Nova República (1986-), esses militares ocuparam cargos de comando tanto na MINUSTAH quanto nas GLOs. Na literatura mais recente, observa-se inclusive o impacto desse engajamento, que alimentou o sentimento de expertise e competência para o Comando (Castro; Marques, 2019), no envolvimento militar em cargos de gestão política, como ocorreu durante o governo Bolsonaro¹⁹ (Donadelli, 2022) e na virada conservadora das políticas de segurança – também influenciadas pela mobilização de atores evangélicos (Campos; Finazzi, 2025).

Outro ponto que cumpre lembrar, no âmbito da trajetória desses militares, é a oportunidade de realizarem consecutivos intercâmbios com forças armadas estrangeiras. Nas entrevistas, são mencionadas participações em missões internacionais desde a década de 1990 (Castro; Marques, 2019; Castro et al, 2023), o que conflui com a introjeção e atualização das práticas orientadas pelas matrizes ocidentais. Além de constar os recorrentes cursos e especializações que fazem parte da carreira dos oficiais.

A pacificação no Haiti transformou, por um lado, os militares envolvidos em termos de acúmulo de experiências e aprendizado institucional e, por outro, intensificou o desenvolvimento do emprego da força em operações urbanas. Destacam-se a evolução no treinamento (Castro; Marques, 2019) e o emprego direto dos soldados e comandantes da MINUSTAH nas GLOs urbanas, sobretudo no Rio de Janeiro. Uma evidência disso consta no discurso do general do Exército José Elito Carvalho Siqueira, que foi *Force Commander* entre 2006 e 2007: “Primeiro, hoje nós temos no Exército 30 mil militares com experiência não de Haiti, mas com experiência como tropa, não como soldado individual. Você tem pelotão, companhia, batalhão, de soldado a general, com *experiência de missão real* [...]” (Castro; Marques, 2019, p.67, grifos nossos). A dimensão do Haiti como “experiência de missão real” conflui com as contínuas operações urbanas, sobretudo no Rio de Janeiro na década de 2010, que envolve os aspectos da contrainsurgência contemporânea mencionados ao longo deste trabalho.

Como observa Maciel (2018), um dos desdobramentos da experiência do Haiti na segurança pública do Rio de Janeiro foi a criação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), iniciado em 2008 como um programa de policiamento comunitário. Além de contar com a presença militar via GLO para instalação das unidades de polícia pacificadora, o

¹⁹ Sobre o engajamento de generais em cargos políticos, ver Lasintec, 2021.

programa previa a contratação de novos policiais militares para atuarem em favelas cariocas com adaptação direta nos times de proximidade e os *pontos fortes* que eram realizados em comunidades populosas de Cité Soleil e Bel Air.

Sob o discurso da *segurança humana* (PNUD, 1994), esse projeto, ancorado na ocupação territorial de favelas, também se apoiou no trabalho de ONGs transnacionais. Um exemplo foi a atuação da Viva Rio, que surgiu no contexto da chacina da Candelária e de Vigário Geral (Strozenberg, 2025) e foi para o Haiti durante a MINUSTAH. Como consta em entrevista com o general, a ONG levou o à época Comandante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) para Bel Air no posto de “Comandante de Segurança Humana” para experienciar as práticas de emprego militar em contexto urbano.

Cabe salientar ainda que essa forma de policiamento encontra-se bastante presente no discurso dos comandantes como solução para o fato de que, após a saída militar dos teatros de operações, as comunidades retornam ao estado de “desordem” (Castro; Marques, 2019; Castro et al, 2023). Como aponta Franco (2014, p.123), o projeto das UPPs foi decisivo para inserir a polícia em um local estratégico de ocupação territorial, disfarçado sob o discurso apelativo da “paz” nas favelas. Essa discussão está ancorada em análises sobre emergência do neoliberalismo e da penalização das classes populares via projetos locais (Wacquant, 2008; Franco, 2014).

Além do vigor para criação de um programa de contrainsurgência local, um efeito latente do pós-engajamento no Haiti refere-se ao discurso de “insegurança jurídica” aos quais os militares estariam expostos nas operações de GLO. O precedente de um quadro legal mais permissivo para empregar a força, no âmbito da ONU, provocou uma frustração dos militares em relação ao emprego das práticas experienciadas no Haiti em solo nacional (Harig, 2019). As regras de engajamento da ONU são consideradas, ao menos no discurso militar, mais permissivas, enquanto a Constituição Federal é considerada um fator problemático para o pleno emprego da violência nas operações. Isso ficou evidente no conjunto de operações a partir de 2010 e 2012 e se relaciona com uma mudança que ocorreu na Intervenção Federal (2018), que será abordada no próximo capítulo.

Esse acúmulo de experiências culminou em intensa produção doutrinária militar nas décadas de 2000 e 2010. Conforme afirma Janot (2024, 26), a produção volumosa de Manuais de Campanha, dentre outros documentos doutrinários, é parte da “[...] busca militar de se autodiagnosticar e produzir conhecimento sobre si mesmo, se orientando segundo suas concepções do que são, como e onde devem empregar a força”. Nesse sentido, situamos a

incorporação do jargão “terreno humano” como concepção militar que produz alteridades racializadas nos terrenos urbanos.

No âmbito dos manuais oficiais do Exército Brasileiro, o termo é mencionado pela primeira vez no Manual de Campanha de Operações de Pacificação, publicado em 2015. É curioso que, neste mesmo ano, encerrou-se o *HTS* nos EUA, o que corrobora o argumento de González (2020), para quem a concepção de “terreno humano” foi revitalizada na contemporaneidade com outros usos. Um exemplo de como essa incorporação da concepção de terreno humano se desdobrou em operações ocorreu no período pós-2010.

A ênfase da diferenciação étnico-religiosa, como visto na seção anterior, está no cerne do discurso contemporâneo sobre o terreno humano. Como veremos adiante, isto aparece na doutrina militar brasileira. A literatura sobre essa operação já explorou, por exemplo, como a cooptação de lideranças religiosas locais e censuras a meios de comunicação ocorreram nos anos de ocupação. Esperança (2019) analisa como os militares se aproximaram de redes religiosas locais desde a Operação Arcanjo (2010-2012), tornando-os mediadores das atividades das Forças Armadas. Segundo o autor, “parte dos mesmos militares, capelães do exército, é acionada para prestar assistência religiosa na ocupação militar da Maré” (Esperança, 2019, p.12), durante a Operação São Francisco (2014-2015). Do mesmo modo, outras organizações comunitárias foram alvos de violência, como observa Martins (2018), ao analisar a censura das organizações de comunicação comunitária, bem como revistas e apreensão de celulares de moradores da Maré durante a ocupação²⁰.

Em 2017, houve o fim da MINUSTAH, bem como o fim do ciclo de eventos no Rio de Janeiro (2013-2016), que justificaram as recorrentes intervenções militares e a promessa de um “legado” para a segurança pública do estado. Também foi o ano com maior número de operações de violência urbana no Brasil ²¹ e, no caso do Rio de Janeiro, que já estava sob decreto de GLO desde julho de 2017, recebeu, no ano seguinte, a chamada *Intervenção Federal*, que será abordada no próximo capítulo.

O caso da Intervenção Federal foi inédito justamente por unir o discurso de integração (aqui entendida como integração com os demais órgãos de segurança pública estaduais e municipais) e cooperação do Exército para a gestão de segurança pública no estado do Rio de Janeiro. Como observa Gomes (2014), o vocabulário de *integração* tem sua gênese no âmbito

²⁰A autora ainda mostra aspectos da presença militar como a entrada de soldados em escolas da Maré, distribuição de revistas “O Recrutinha” que mescla a abordagem desenvolvimentista das forças armadas com imagens de tanques e blindados para crianças mareenses (Martins, 2018).

²¹Segundo o histórico de operações publicado pelo Ministério da Defesa, foram contabilizadas 7 operações de GLO no ano de 2017 na categoria de “violência urbana”, o maior número dentre 23 operações desde 1994 (Brasil, 2025c).

das missões de paz integradas e parece na postura assimilacionista do governo do Estado do Rio de Janeiro com as UPPs. Aqui, observamos este termo na Intervenção Federal como um possível desdobramento deste léxico onusiano, considerando a recente e longa experiência na missão Haiti.

Sob o discurso de “pacificar as polícias”, o emprego das Forças Armadas para gestão de segurança pública no ano 2018 reiterou a continuidade da violência militar contra corpos e territórios racializados segundo táticas de contrainsurgência. A intervenção militar em 2018 foi um marco da gestão urbana militarizada e, como afirma Rocha (2018, p.225)

[...] a disseminação da militarização como dispositivo de disciplinamento, controle e tutela dos trabalhadores e pobres urbanos, dos moradores de favela e periferias e também, em determinados momentos, de manifestantes ocupando o espaço público: todos classificados, dentro dessa lógica, como “insurgentes urbanos” (Rocha, 2018, p.225).

Isso não quer dizer que as experiências entre segurança pública e engajamento militar doméstico não sejam entrelaçadas desde, pelo menos, meados do século XX. As agências militares têm efeitos diretos nas agências de segurança, reforçando o nexos policial-militar nas atividades de ordenamento urbano (Graham, 2011; Bigo, 2016). Isso fica mais evidente, sobretudo, no serviço de inteligência (Janot, 2024). Destacamos a Intervenção Federal no Rio de Janeiro como um marco de aplicação desses saberes, sobretudo em um momento de especialização em operações urbanas.

Em suma, buscamos reunir algumas discussões sobre as experiências de contrainsurgência contemporâneas no Iraque, Afeganistão e Haiti às operações domésticas brasileiras com o intuito de explorar um percurso em que práticas militares se constituem em torno da violência contra terrenos humanos racializados. Segundo a compreensão do racismo de Estado, apresentada no primeiro capítulo, o uso da força estatal é orientado na cisão de corpos/territórios racializados e a contrainsurgência – como doutrina especializada no fazer-a-guerra racial – se repete em diferentes contextos sob o protagonismo das forças armadas ocidentalizadas.

A circulação de saberes militares é fulcral na organização da violência transnacional e é nisto que enxergamos as similaridades e continuidades nas operações contra corpos e territórios do Haiti, do Iraque e Afeganistão, bem como nas favelas e florestas brasileiras. Isso aparece nos jargões doutrinários, nos exercícios e treinamentos militares e na gramática da insegurança que é *constantemente atualizada*. As operações urbanas do século XXI conformam, assim, a retórica securitária baseada em princípios humanitários e dos direitos

humanos, cuja identificação de ameaças se constitui a partir de categorias etnoclassistas (Wynter, 2003).

3.3 Uma prática de alteridade racial

O questionamento que orientou esse capítulo foi o seguinte: como o terreno humano pode ser compreendido como uma prática de alteridade racial? Nesse sentido, buscamos discutir algumas implicações da concepção militar sobre o “terreno humano” e sua correlação com a identificação dos corpos/territórios racializados urbanos assumidamente como problema de segurança. Conforme apresentado, a concepção militar de “terreno humano” reemerge na contrainsurgência contemporânea para alvejar determinados corpos e territórios objetos do emprego da violência militar. Essa concepção se revitaliza junto da abordagem “centrada na população” (Kilcullen, 2010), que coaduna com os modos (neo)liberais de governo e com a dimensão mais “construtiva” do fazer a guerra. A nosso ver, *conceber um terreno humano é uma prática militar* que transparece na terminologia doutrinária estadunidense, instrumentalizando o discurso humanitário das organizações internacionais para legitimar operações militares contemporâneas. O uso de jargões militares técnicos faz assim *desaparecer* os contornos racializantes da organização da violência.

Interpretamos, portanto, o terreno humano como uma prática de alteridade racial. Como prática, o *terreno humano* reúne proposições discursivas de comandantes militares, bem como saberes técnicos e científicos (Kilcullen, 2009; 2010; Medina, 2014), que produzem alteridades racializadas ao demarcarem corpos e territórios que *devem ser* objeto da intervenção biopolítica estatal, reforçando o jogo dialético inscrito na organização moderna da violência: entre objeto de proteção e ameaça; entre a *complexidade* do terreno e a redução de incertezas a partir do *conhecimento* e da intervenção; em última instância, na concepção de inspiração fanoniana de um sujeito humano e um sujeito racializado coisificado.

Compreendemos que a guerra permanente exige um esforço contínuo de ordenamento que opera ao cindir o mundo em alvos e ameaças racializadas, contra as quais o emprego da força é direcionado. É neste cenário que a contrainsurgência se firma como um modo de governo, transformando espaços e corpos periféricos em alvos de uma violência racial institucionalizada.

Observamos, assim, três manifestações desta interpretação do terreno humano como prática de alteridade racial. Primeiramente, no exercício cotidiano do preparo e emprego militar, que se apresenta na produção doutrinária, captação de dados de *inteligência*, na

presença do soldado no terreno e no uso estratégico do trabalho social armado como ferramenta de cooptação da população. Essa lógica recai em uma segunda manifestação: produção de categorias que simplificam a realidade social, forjando ameaças abstratas que reiteram a sociabilidade etnoclassista exposta no primeiro capítulo a partir de Wynter (2003). Por fim, associamos esse processo à epidermização das ameaças, onde o estigma racial se torna o principal marcador de periculosidade, que se desdobra nos elevados índices de letalidade e violência de Estado que caracterizam as intervenções militares em territórios urbanos racializados.

No preparo e emprego militar, observa-se a relevância das atividades de *inteligência* em contextos urbanos, segundo dois propósitos: obter *informações* sobre a população-alvo, que serão interpretadas por comandantes militares e transformadas em descrições de ameaças e inimigos da ordem, e orientar o exercício de ordenamento, sobretudo no âmbito das relações civis-militares. A presença militar ostensiva em territórios racializados e a utilização do trabalho social armado são instrumentos desta finalidade, que no léxico militar se traduz em “obter apoio da população local”. Ressalta-se, aqui, a pertinência da *cooperação civil-militar* (Santos; Siman, 2022) no âmbito do trabalho com ONGs, instituições governamentais e grupos sociais que prestam apoio às operações militares, desde que todas essas ações subjuguem-se ao comando militar.

É preciso ordenar produzindo *desordem* contra corpos e territórios alvos das intervenções. Isso coaduna com a perspectiva já apontada de que o que engendra a guerra permanente é a percepção contínua de ameaças a serem combatidas no *terreno humano*, o culmina na noção de *complexidade* em ambientes, onde é difícil separar os *amigos* dos *inimigos*. Nesse sentido, o emprego militar busca não um combate final de inimigos e ameaças, mas um ordenamento contínuo que intervém sob justificativa da *desordem*. Essa *complexidade* se reflete, sobretudo, no campo das subjetividades. Um exemplo disso transparece na doutrina militar brasileira, cuja identificação de movimentos sociais como possíveis ameaças (sendo esses mantenedores da “desordem”) recai em ações violentas contra diferentes coletivos comunitários independentes, como apontado nas pesquisas de Esperança (2019) e Martins (2018).

Conceber o terreno humano é uma prática em que se opera a clivagem do racismo de Estado: a partir dessa concepção, organiza-se, de forma ambígua, a violência contra *populações a serem protegidas/cuidadas* e *ameaças a serem neutralizadas*. Operando sobre mecanismos biologizantes no âmbito do discurso, como mostraram Succi Jr. (2022) e Owens (2015), o governo de populações racializadas é constantemente motivado por discursos

maniqueístas de eliminação de *riscos*, *perigos* e *ameaças* à vida da população – que, por sua vez, está *contaminada*.

Sob o espectro da biologização reside, ainda, a ambiguidade da população como objeto de proteção-ameaça. O foco na abordagem centrada na população (Kilcullen, 2010) da contrainsurgência contemporânea reflete essa dimensão, que acompanha políticas de segurança e desenvolvimento. Por isso, são constantemente mobilizadas categorias de fragilidade, vulnerabilidade e carência de Estado no âmbito das operações militares. Ao mesmo tempo, uma população que será alvo deste governo é considerada ameaça, o que demanda a ação militar a partir da identificação de inimigos e do uso brutal da força contra corpos racializados.

Justamente para caber na decisão do fazer-a-guerra e para diminuir incertezas, simplifica-se populações racializadas a partir do uso de categorias relacionadas a riscos e ameaças, que possuem específicos recortes relacionados à classe, gênero e idade. Reiteramos que se trata de uma concepção propriamente militar sustentada pela circulação transnacional das práticas militares que organizam corpos e territórios como objetos de intervenção, como evidente na produção doutrinária e criação de jargões.

Na doutrina dos EUA, isso se manifesta na essencialização da “cultura” não-ocidental como objeto de regulação estatal, como foi ressaltada a dimensão étnico-religiosa das ameaças. Nesse sentido, no encontro com a força militar interventora, o modo de vida de uma população Outra é essencializado e reduzido a dados para gestão de inteligência militar, útil na concepção de alvos: “*It generates a permissive operating environment and enables access to cultural centers of gravity, situational awareness, and interaction with the population.*” (Kilcullen, 2010, p.222). No caso brasileiro, a dimensão social e regional das ameaças urbanas, como exposto na cartografia das favelas como terrenos de disputa do “crime organizado”, bem como na associação dos moradores como possíveis criminosos (Brasil, 2013; 2015; 2018a; 2018c).

Essa simplificação coaduna com o entendimento de territórios colonizados como laboratórios das práticas securitárias (Hönke; Müller, 2016), em que a linguagem profissional militar é unificada que norteia a produção contemporânea mostra como a busca por simplificar, essencializar entra na binarização ou no maniqueísmo, como propõe Graham (2016), do soldado no terreno urbano para caber na decisão de fazer a guerra. Essa dualidade representa um reflexo das práticas, que parecem autoevidentes, que se retroalimentam, e que expõem contínuos de insegurança da organização transnacional da violência racial, como observado na sincronia temporal das operações.

Por último, ressaltamos a manifestação da epidermização das ameaças, que se relaciona com o problema do humanismo (apresentado no primeiro capítulo) na contemporaneidade. A criação da identidade humana, como vimos, passa por um processo de racialização e clivagem do mundo colonial não-ocidental contra o mundo ocidental, amparado pela racionalidade humana europeia (Fanon, 1968; 2020a). Conforme observado, a noção da *epidermização* segundo Fanon (2020a), resultante de um duplo movimento, econômico e epidérmico, que constitui o sujeito racializado, é útil para pensar como subjugação racial imposta pela organização da violência estatal retorna ao corpo racializado. Isso se manifesta, por exemplo, na identificação de subjetividades ameaçadoras relacionadas à religião e à cultura, expressas nos manuais (EUA, 2007; Brasil, 2015; 2018a).

Nesse sentido, recuperando Wynter (2003), para quem o *humano* é uma ficção colonial sustentada por uma racionalidade biopolítica racial sobrerrepresentada pelo *Homem*, argumentamos que o discurso humanitário e de direitos humanos que legitimam as operações militares no século XX não é contraditório à violência racial, mas a legitima e aprofunda. Justamente no campo biopolítico, em que a humanidade é alocada, a gestão de corpos e territórios passa pela racialização e pelo emprego da violência. No âmbito da ação militar, a concepção de terreno humano torna evidente a diferenciação racial reduzida à identificação de ameaças.

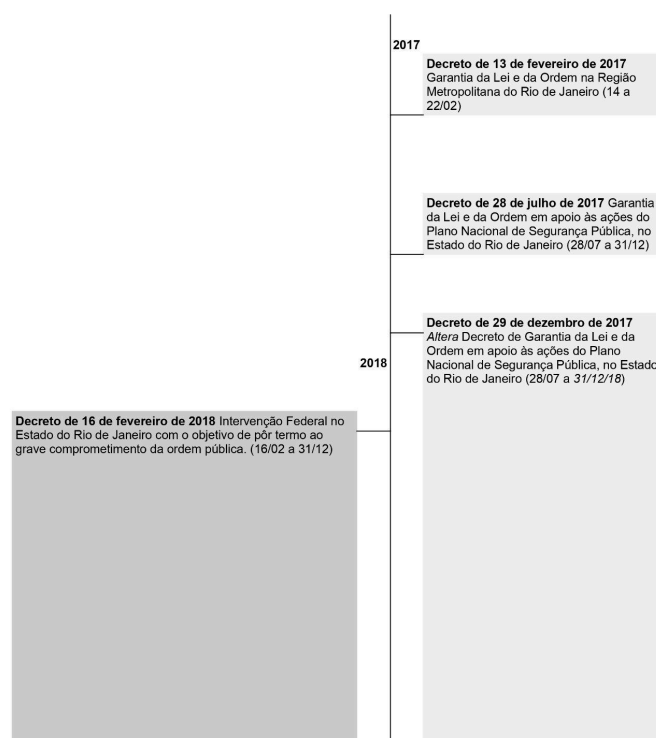
4 O TERRENO HUMANO RACIALIZADO NAS OPERAÇÕES MILITARES NO RIO DE JANEIRO (2017-2018)

Neste capítulo, buscamos apresentar como a concepção militar sobre o terreno humano racializado tem aparecido a partir do emprego em operações urbanas, ilustrando o período de operações militares no Rio de Janeiro ocorrido entre 2017 e 2018. Nos manuais do Exército Brasileiro, o termo é mencionado pela primeira vez em 2015, na publicação do Manual de Campanha de Operações de Pacificação. A incorporação desta concepção evidencia, por um lado, o léxico militar no século XXI, o qual privilegia a dimensão da população como teatro de operações na doutrina e a adequação da contrainsurgência aos termos do humanitarismo e da segurança contra *ameaças* urbanas. Por outro, visa legitimar um modo de fazer a guerra que perpetua a violência no Brasil contra corpos e territórios racializados, em nossa análise restringidos aos espaços urbanos, a partir de uma linguagem técnica e profissional do meio militar.

Partimos da análise da produção doutrinária brasileira contemporânea, selecionando três manuais publicados entre 2013 e 2018, para identificar elementos que reúnem a concepção militar sobre o terreno humano, e, em seguida, mostramos como essa é uma prática de alteridade racial nas operações urbanas de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro. Destacamos a relevância deste período no âmbito da *especialização* em operações urbanas, que conflui com a gramática de segurança e que oculta o curso de uma guerra permanente ao incidir no apelo discursivo das Forças Armadas às ações de planejamento, gestão e integração para a segurança pública.

Além disso, cabem duas considerações. Primeiramente, embora tais operações façam parte de um conjunto de intervenções urbanas que ocorreram sucessivamente durante a década de 2000 no Rio de Janeiro, intercaladas com operações de paz, o período entre 2017 e 2018 agrupa um período de consolidação da concepção militar sobre o terreno humano, como possível observar na atualização doutrinária do Manual de Garantia da Lei e da Ordem de 2018. Ademais, foi o maior período de operações consecutivas (Donadelli, 2022), sobrepostas pela Intervenção Federal, a despeito da implementação da polícia de proximidade nas favelas cariocas.

Figura 1 – Decretos de GLO e Intervenção Federal no Rio de Janeiro (2017-2018)



Fonte: Elaborado pela autora, com base em Brasil, 2017b; 2017c; 2017d; Brasil, 2018e.

4.1 Concepção do terreno humano na doutrina militar brasileira

A fim de identificar a concepção militar sobre o terreno humano, buscamos analisar, como base empírica, alguns documentos doutrinários relativos às atividades de preparo militar organizados no século XXI. Seleccionamos as produções publicadas entre 2013 e 2018, período em que se intensificam e se encerram as grandes operações urbanas das décadas de 2000 e 2010.

Nos manuais deste período, a dimensão humana ganha atenção especial como categoria doutrinária que reúne todos os aspectos do terreno humano que discutidos até aqui, sobretudo baseado no Manual de Contrainsurgência estadunidense (EUA, 2007)

A Dimensão Humana compreende os elementos relacionados às estruturas sociais, seus comportamentos e interesses, normalmente geradores do conflito. Nesse contexto, a análise do Terreno Humano - agregado de características socioculturais existentes em um determinado ponto no tempo e no espaço geográfico – adquire a mesma relevância que a análise do terreno físico (Brasil, 2013, p.15).

Em outro termo, a dimensão sobre o *terreno humano* é descrita como“ [...] um conjunto de características socioculturais relacionadas aos grupos humanos existentes em uma

determinada região expressa de forma georreferenciada. Abrange fatores culturais, sociológicos, políticos e econômicos da população local” (Brasil, 2015, p. 36)..

Esta dimensão de corpos/subjetividades e territórios geográficos é o que condensa a concepção sobre o terreno humano e reflete na doutrina militar brasileira na identificação de ameaças. Uma evidência disso é explicitada no Manual de Operações de Garantia da Lei e da Ordem de 2013, publicado pelo Ministério da Defesa. No “Modelo de Anexo de Inteligência ao Plano Operacional” (Brasil, 2013, p.47), prevê-se como “características da área” além de aspectos fisiográficos, aspectos psicossociais que reúnem “1) Movimento sindical; 2) Movimentos ou organizações que podem comprometer a ordem constitucional; 3) Movimento quilombola; 4) Organizações Criminosas; 5) Religião”.

Outro manual de interesse da pesquisa, publicado no contexto das operações urbanas nacionais e internacionais é o Manual de Campanha de Operações de Pacificação, do Exército Brasileiro, publicado em 2015. Neste manual, a pacificação aparece como especificidade doutrinária que orienta o emprego militar de forma transnacional

Nesse contexto, as Operações de Pacificação (Op Pac), desencadeadas no Território Nacional ou no exterior, em ambiente interagências, descortinam-se como uma ferramenta essencial à disposição de elementos de emprego da F Ter e *despontam como pedra angular do novo cenário de segurança e defesa* do ambiente operacional contemporâneo. (Brasil, 2015, p.2-3, grifos nossos)

O manual atribui o fundamento principal da pacificação ao estabelecer a dimensão humana como campo de batalha, evidenciando o que já era o cerne das guerras. A busca por “pacificar” pessoas aparece como o conceito base no âmbito do engajamento doméstico e externo, em operações de paz e estabilização (Brasil, 2015). Neste documento, a *complexidade* aparece atrelada à identificação de ameaças no meio da população, bem como ao controle e gestão do comandante militar com todo o ambiente operacional – considerando a interação militar com órgãos civis e policiais, ONG’s, lideranças comunitárias, dentre outros atores (Brasil, 2015).

Ainda sob a justificativa da *complexidade* do ambiente operacional, o Manual indica que as operações de pacificação devem manter ampliadas e continuadas operações de inteligência sobre os aspectos desse ambiente, sobretudo o que se chama de “inteligência etnográfica” (Brasil, 2015, p.37-38)

Especial atenção deve ser dada à Inteligência etnográfica – que significa compreender a cultura de ambientes extremamente complexos em termos *socioculturais, etnológicos e religiosos*, cujas características e dinâmicas internas sofrem os efeitos da interação de fatores endógenos e exógenos do TO/A Op [teatro ou área de operações] – a partir da interação com a

população local e, de forma sistemática, analisando-a e obtendo dados para o processo de tomada de decisão (Brasil, 2015, p.37-38, grifos nossos).

A dimensão *cultural* também aparece na lista de princípios doutrinários, vinculada ao princípio de apoio da população, em que

O conhecimento e o entendimento cultural são pré-requisitos em todos os níveis de planejamento e condução das operações. Em locais onde há disputas étnicas, devem-se respeitar as diferenças culturais, todavia sem exacerbar polaridades entre os grupos oponentes envolvidos, sob a pena de escalar a(o) crise/conflito ou perder a legitimidade. A conquista de corações e mentes é primordial para o sucesso das Op Pac, e, para tal, o grau de satisfação dos moradores é um excelente indicador para mensurar o êxito nessas operações (Brasil, 2015, p.3-40, grifos nossos).

Retomando a sistematização de Kilcullen (2010) sobre as estruturas hierárquicas das *capacidades culturais*, o Manual (Brasil, 2015) ainda aborda como princípio o “contato permanente com a população”, o que demanda de comandantes e assessores de todos os níveis de planejamento e condução das operações uma “consciência cultural” que é proveniente da “análise do Terreno Humano” (Brasil, 2015).

Embora sejam citadas referências diretas aos Manuais estadunidenses, incluindo o *Human Terrain Team Handbook* (2008), uma das dificuldades encontradas nesta pesquisa foi vincular a diferenciação de grupos étnicos/religiosos, presentes na doutrina militar, ao engajamento doméstico brasileiro. Isso mostra como a circulação transnacional das práticas militares ocorre com a incorporação de conceitos doutrinários que são replicados em outros contextos sociais, para lidar com corpos e territórios racializados.

No âmbito das operações urbanas no Brasil, há trabalhos que apontam a relação dos militares com a cooptação de grupos e lideranças religiosas cristãs locais para o suporte na pacificação, como notado por Esperança (2019) nas GLOs no Complexo do Alemão e da Penha (2010-12; 2014). De fato, no Manual de GLO de 2018 há uma menção mais clara à religião como um potencial “fator comportamental determinante” e por isso, consideram-se: “a) como as tradições religiosas serão afetadas pela missão; b) como e quando agentes religiosos influenciam transformações sociais, de forma positiva ou negativa; e c) quais os líderes religiosos da área de GLO” (Brasil, 2018a, p.3-6). Esta última é importante porque confirma a aliança dos interventores com líderes religiosos, sobretudo evangélicos, nos casos das operações em favelas do Rio de Janeiro (Esperança, 2019).

Embora não se tenha criado um programa como o *Human Terrain System*, ao incorporar o arcabouço doutrinário do terreno humano, o manual sugere a contratação de equipes de cientistas sociais para a análise da *dimensão humana*

Nesse sentido, podem ser estabelecidas equipes multidisciplinares de terreno humano, que terão a responsabilidade de fornecer informações especializadas bem como coordenar e gerir a investigação em ciências sociais e de análise da população local e de outros atores envolvidos. Nas Op PAC, as questões tradicionais e culturais podem influenciar sobremaneira o ambiente operacional (Brasil, 2015, p.4-17).

O “conhecimento cultural”²² como elemento operativo das missões é direcionado ao comandante das operações, que por sua vez deve capacitar seus subordinados com competências técnicas e socioculturais adaptadas ao contexto político local (Brasil, 2015).

No manual de GLO de 2018, há menção ainda ao termo “entendimento cultural”, que junto do conhecimento cultural, “são pré-requisitos em todos os níveis de planejamento e execução das operações” (Brasil, 2018a, p.2-2). Reafirma-se aqui a busca por instrumentalizar a “cultura” como um saber que deve ser interpretado pela tropa para garantir o apoio da população e reduzir as incertezas do fazer-a-guerra. Isso fica evidente na descrição da análise cultural: “O analista deve buscar compreender a cultura dos diversos grupos e sua maneira de pensar e agir. A compreensão da cultura permite entender os motivos e as intenções das pessoas ou dos grupos no ambiente operacional” (Brasil, 2018a, p.3-5).

O Manual de 2018 é mais descritivo sobre a análise da população e impõe a análise das “várias capacidades, necessidades e intenções” (Brasil, 2018a, p.3-6) observando os seguintes aspectos

a) estrutura social (grupos, minorias, normas sociais, identidade, cultura, símbolos, instituições e influência exercida/narrativa de cada grupo, dentre outros); b) participação política; c) segurança física da população (eficiência e imparcialidade da polícia e do sistema jurídico, grupos além das forças policiais que proporcionem segurança); d) recursos econômicos (principais atividades econômicas das áreas); e) acesso da população aos serviços públicos essenciais; f) aspectos sociais que contribuam para um ambiente de revolta (frustrações e descontentamentos); e g) impacto das operações na rotina local (Brasil, 2018a, p.3-6).

Conforme exposto, a concepção doutrinária sobre o terreno humano na contrainsurgência contemporânea reflete o circuito das operações urbanas transnacionais das décadas de 2000 e 2010. Localizando esta concepção nos manuais brasileiros (2013, 2015 e 2018), identificamos seu preponderante embasamento na interpretação estadunidense da cultura como objeto de alteridade, dando ênfase no terreno humano como objeto da ação militar. Isso envolve, sobretudo, a busca por fazer-a-guerra no campo das subjetividades (Alliez; Lazzarato, 2021), que como veremos na próxima seção, são racializadas.

²²O manual define como “Habilidade de avaliar criticamente perspectivas, práticas e produtos, tanto da nossa própria cultura e ambiente nativos quanto da cultura e ambiente adverso” (Brasil, 2015).

4.2 Identificação das ameaças

A descrição das ameaças é categorizada nos manuais de GLO, pelo menos de 2002 até 2013, como *forças adversas* (Brasil, 2013; Janot, 2024). Esse termo aparece para encobrir a abordagem centrada no inimigo e sugerir a existência de potenciais ameaças no meio da população, contra as quais se voltam as operações militares. O Manual de GLO de 2013 descreve as *forças adversas* como “[...] objeto de atenção e acompanhamento e, possivelmente, enfrentamento durante a condução das operações” (Brasil, 2013, p.29). Ainda segundo o Manual, são elas (Brasil, 2013, p.29-68)

a) movimentos ou organizações; b) organizações criminosas, quadrilhas de traficantes de drogas, contrabandistas de armas e munições, grupos armados etc; c) pessoas, grupos de pessoas ou organizações atuando na forma de segmentos autônomos ou infiltrados em movimentos, entidades, instituições, organizações ou em OSP, provocando ou instigando ações radicais e violentas; e d) indivíduos ou grupo que se utilizam de métodos violentos para a imposição da vontade própria em função da ausência das forças de segurança pública policial (Brasil, 2013, p.29-68).

Aqui, observa-se a confluência de categorias mais recentes, como “organizações criminosas” e “quadrilhas de traficantes de drogas” (b), com outras que remanescem de meados do século XX (Janot, 2024), como “movimentos ou organizações” (a), que remetem a *movimentos e organizações sociais* – embora o termo *social* tenha sido suprimido nesta publicação.

Já na versão do Manual de Campanha de GLO do Exército Brasileiro, publicada em 2018, há uma mudança da categoria de *forças adversas* para *agentes perturbadores da ordem (APOP)*. Essa é mais uma alteração que reflete a tentativa de desvincular a abordagem centrada no inimigo das operações de GLO e que busca ajustar o termo à gramática da segurança. Segundo Janot (2024, p.141), o que muda nesta abordagem é “[...] que o documento dá mais ênfase ao crime organizado na mobilização de exemplos e descrições do que podem ser APOP e quais são suas capacidades, porém ainda assim, mantém descrições de movimentos sociais como ameaças possíveis”.

Destaca-se ainda nesse Manual a criação do “Modelo de Ameaça”, em que o comandante constrói uma análise do cenário do terreno das operações de GLO baseada no “levantamento estratégico de área (LEA)” (Brasil, 2018a, p.4-2). O LEA refere-se a atividades que reforçam a vigilância e o serviço de inteligência nas operações contemporâneas (Janot, 2024). Assim, as ditas ameaças são avaliadas com base em um banco de dados que

reúne “relatórios das patrulhas, filmagens, investigações e IPM [Inquérito Policial Militar], baseado em padrões de atuação e suspeição” (Brasil, 2018a, p.4-2). Esse tipo de análise se desdobra em representações gráficas e “descrição de alvos típicos” (Brasil, 2018a, p.4-2). A partir desses documentos, são mobilizados mandados de busca e apreensão nas operações militares (Brasil, 2018a).

O Manual ainda reitera a participação de grupos específicos no tecido social que, por apresentarem *peculiaridades e deficiências*, são capazes de possuir mais informações sobre os *APOP* e oferecerem aos militares (Brasil, 2018a). Destaca-se, por exemplo, a “utilização de adolescentes ou crianças – especial atenção deve ser dada às pessoas do sexo masculino, com idade entre 14 e 17 anos, pelo seu potencial ofensivo e tratamento jurídico diferenciado” (Brasil, 2018a, p.4-4, grifos nossos).

Essa descrição tão específica de um perfil social que possui, na visão militar, *potencial ofensivo*, reflete mais um jogo dialético na concepção do terreno humano: sua amplitude e restritividade. Por um lado, assume-se uma ameaça visível, com características peculiares *em meio à população*; por outro, dimensiona-se esses corpos a uma ameaça padronizada, que se revela na prática de suspeição generalizada e nos altos índices de letalidade e violência estatal no Brasil, que recai sobre a juventude negra brasileira, sobretudo masculina (FBSP, 2025; CeSec, 2025). Isso se relaciona com a interpretação do terreno humano como prática de alteridade racial apresentada no capítulo anterior, uma vez que alteridades racializadas são simplificadas como ameaça a partir de dados a respeito do engajamento com a criminalidade, geralmente em periferias urbanas.

Além disso, o Manual menciona também o possível aliciamento de outros grupos sociais, como se segue: “atenção especial para o aliciamento de pessoas moralmente protegidas (mulheres, deficientes físicos, idosos, crianças, gestantes e pessoas com crianças de colo)” (Brasil, 2018a, p.4-4). Essa percepção reforça a compreensão do terreno humano como um teatro de operações unificado, onde não existe distinção de “amigos” e “inimigos”. Se, como propôs Wynter (2003), a forma de representação não está inscrita na humanidade, mas na representação do sujeito branco, patriarcal e ocidentalizado, sua diferença são suas formas sub-representadas, que aqui representam alteridades identificadas como ameaças, como “mulheres” e “crianças” (Brasil, 2018a, p.4-4).

A descrição dessas características reforça a dimensão de que populações de determinados territórios são inteiramente interpretadas como teatro de operações, refletindo a tese de que *conceber um terreno humano é, assim, produzir ameaças*. A abordagem centrada

na população, ao afirmar a existência de um *inimigo difuso*, reitera a possibilidade de todos serem inimigos.

Contudo, há que se reforçar que a *cisão racial* é definidora da interpretação da população como terreno humano. Embora não seja expressa nos manuais, como já observamos no decorrer desta dissertação, as práticas de preparo e emprego militar revelam este exercício que, ao ser direcionado a localidades urbanas específicas, como as favelas no Rio de Janeiro, reiteram o recorte racial da contrainsurgência.

O Manual de 2018 define, assim, os locais de atuação dos APOP como “áreas problema” (Brasil, 2018a, p.3-7) que são identificadas

Em seus estágios iniciais de organização, os APOP, normalmente, necessitam de redutos e áreas de homizio que lhes proporcionem relativa segurança. *Áreas humanizadas densamente povoadas, sobretudo as periferias de centros urbanos* desassistidas pelo Estado e/ou áreas rurais remotas, tradicionalmente prestam-se para tal fim (Brasil, 2018a, p.3-7, grifos nossos).

Nesta descrição, é possível identificar o entrelaçamento com o discurso de segurança e desenvolvimento, que identifica regiões *vulneráveis* como locais que não são alcançados pela assistência do Estado e, por conseguinte, são lócus das ameaças. Nessa perspectiva da falta relacionada às áreas urbanas, preconiza-se a presença estatal armada em periferias de centros urbanos, compreendidas principalmente como áreas de favela.

Em suma, o ordenamento que se busca a partir do preparo e emprego militar reforça uma concepção baseada em subjugações de raça, gênero e classe (Janot, 2024). Em termos doutrinários, essas se manifestam em jargões técnicos para identificar ameaças (como “áreas problema” e “agentes perturbadores da ordem”), que buscam simplificar alteridades como objeto da violência militar. A fim de mostrar como essa concepção militar do *terreno humano* opera como prática de alteridade racial, ilustramos o caso das operações militares no Rio de Janeiro durante 2017 e 2018.

4.3 Interpretação a partir das operações militares no Rio de Janeiro (2017-2018)

No período entre 2017 e 2018, ocorreu uma sobreposição de decretos de engajamento militar no Estado do Rio de Janeiro. Em 13 de fevereiro de 2017, o governo federal, à época, presidido por Michel Temer, decretou o emprego das Forças Armadas na região metropolitana durante um período de oito dias, a partir da chamada Operação Carioca. Essa operação consistiu em atividades de patrulhamento em rodovias e empregou efetivos militares na ocupação de rodovias de amplo acesso da cidade, como parte da Avenida Brasil e da

Transolímpica, na Vila Militar, como em alguns pontos dos municípios de Niterói e São Gonçalo e na região litorânea da capital (Brasil, 2017b).

No dia 28 de julho, um novo decreto foi instaurado prevendo vigência até o fim daquele ano, mas com abrangência para todo o Estado e com a justificativa de ser uma atividade relacionada ao Plano Nacional de Segurança Pública, que buscava aprovação na época (Brasil, 2017c). Nesta ocasião, foram empregados 8.000 militares no Arco Metropolitano (Donadelli, 2022), à época sob o comando do general de divisão do Exército Mauro Sinott Lopes. Essa operação foi seguida de outras tantas sob o cunho de “Operação Rio de Janeiro”, com o maior número de efetivo militar já constatado em operações de GLO (Donadelli, 2022).

O decreto foi prorrogado por mais um ano (com duração até 31 de dezembro de 2018), o que culminou na sobreposição dos decretos de Garantia da Lei e da Ordem e o decreto da Intervenção Federal, publicado em 18 de fevereiro de 2018. De maneira geral, tratou-se da atribuição da gestão da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro para o general do Exército Walter Braga Netto – na ocasião, também responsável pelo Comando Militar do Leste (CML). O comandante nomeou como secretário de segurança pública do Estado o recém-promovido general do Exército Richard Nunes (Castro et al, 2023).

Feita às pressas, a Intervenção respondeu ao discurso de “crise” na gestão do aparato policial no Rio de Janeiro, embora a região estivesse sob decreto de GLO desde o ano anterior. Sendo assim, durante o período da Operação Rio de Janeiro (2017-2018), o general do CML assumia o posto de interventor do estado, com o fim de “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro” (Brasil, 2018c).

Alguns fatores de excepcionalidade da Intervenção foram abordados por Donadelli (2022), quais sejam: o robusto orçamento para gestão militar (de 1,2 bilhões de reais), o embasamento jurídico que autorizou a intervenção e o grande efetivo mobilizado. Os objetivos da Intervenção eram “diminuir progressivamente os índices de criminalidade”, bem como “fortalecer as instituições da área de segurança pública do estado do Rio de Janeiro” (Intervenção..., 2025). O primeiro esteve relacionado ao aumento da percepção de segurança da população (Brasil, 2018c). Em relação a esse último, que se refere à recuperação da capacidade administrativa da segurança pública do Estado, também se relaciona com a aplicação da doutrina militar, bem como com a forma de organização que busca integrar as forças com os órgãos de segurança pública (Branco et al, 2022, p.7).

Interpretamos o período de operações militares no Rio de Janeiro como uma manifestação da contrainsurgência contemporânea, destacando, sobretudo, a Intervenção

Federal (2018). Essa racionalidade, cuja abordagem central é focada na população, transparece já no discurso inaugural de Michel Temer ao decretar a medida e afirmar que

A desordem, sabemos todos, é a pior das guerras, começamos uma batalha em que nosso único caminho só pode ser o sucesso e contamos naturalmente com todos os homens e mulheres de bem ao nosso lado, apoiando-a sendo vigilantes nessa luta (Campos, 2018).

Por outro lado, a Intervenção buscava se distinguir do decreto de GLO já em curso ao direcionar o discurso do emprego das Forças Armadas em ações de planejamento, gestão e integração da segurança pública. Em uma coletiva de imprensa no início da Intervenção, Nunes enfatizou a necessidade de “pacificar as polícias” e realizar o “reconhecimento do terreno”, expressões que denotam a movimentação da gramática do fazer-a-guerra. Ao sugerir o uso da “cultura militar” como ferramenta de reorganização das forças policiais, o discurso revela uma ambiguidade discursiva em relação ao objeto da intervenção militar: o aparelho de segurança pública do Rio de Janeiro e o contínuo emprego da violência contra a população.

O documento oficial de referência da intervenção foi publicado pelo Gabinete de Intervenção Federal em maio de 2018, somente três meses após o decreto. Nele, sugere-se o uso das tropas adjudicadas ao Comando Conjunto, já empregadas no contexto da GLO de 2017, para a *cooperação* com as atividades de Segurança Pública, Administração Penitenciária e de Defesa Civil (Brasil, 2018c). Além disso, o documento enfoca *ações de inteligência* que se referem à produção de conhecimentos estratégicos, operacionais e táticos que subsidiam as ações no âmbito da Segurança Pública e da Defesa, assim como informam e influenciam o processo decisório do Interventor (Brasil, 2018c). Apesar de tais ações serem consideradas “suplementares” no conteúdo do texto, pretendem-se, ao mesmo tempo, norteadoras das ações militares (Brasil, 2018c).

A valorização da *Inteligência* e do protagonismo do Comandante em executá-la também se mostra presente no desenho da Intervenção. Em ordem hierárquica, após a missão autorizada pelo Gabinete, consideram-se: 1) princípios, crenças e valores da instituição, que são seguidas da 2) diretriz do Interventor, das 3) “peculiaridades” da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e, por fim na 4) matriz SWOT produzida pelo gabinete, que consiste na produção do diagnóstico estratégico produzido a partir da percepção o gabinete militar sobre o ambiente sua visão de futuro (Brasil, 2018c).

Embora o conteúdo do plano concentre a descrição de ações administrativas e logísticas para a área de segurança pública, é reiterada a arquitetura da missão militar no âmbito da “gestão da segurança pública”, a exemplo do diagnóstico e das diretrizes da

Intervenção serem concedidas a um gabinete formado por oficiais militares com acúmulo de conhecimento em intervenções pregressas nas favelas do Rio de Janeiro e do Haiti (Castro; Marques, 2019; Castro et al 2023; Brasil, 2018b). Conforme pontua Janot (2024), esse documento destoa dos manuais doutrinários por tratar-se de um plano de reforma administrativa, embora ainda oriente como a força deve ser empregada.

Um reflexo da visão militar aparece na descrição das peculiaridades da cidade do Rio de Janeiro. O documento relaciona as “sucessivas crises na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro” como consequência do fortalecimento do crime organizado, em vista da “[...] perda de capacidade econômica do Estado, a relativização do combate às ações criminosas e o incremento e sofisticação do tráfico internacional de drogas” (Brasil, 2018c, p.20). Além disso, é considerado que

Os aspectos fisiográficos da cidade do Rio de Janeiro e adjacências *em conjunto com a configuração do “terreno humano”* na ocupação destes espaços tornaram ainda mais complexa a tarefa de coibir o crime organizado e de conter o aumento da violência que se observou desde a década de 1990 até os dias atuais (Brasil, 2018c, p.21, grifos nossos).

Em relação aos aspectos fisiográficos, inferimos que se trate da geografia da cidade do Rio de Janeiro ser coberta de morros e áreas vegetativas de alta altitude, em que a ocupação urbana ocorreu como favelas. Essa descrição do ambiente operacional é bastante presente no discurso militar e por vezes relacionada à complexidade do fazer-a-guerra neste tipo de ambiente – devido à capacidade de *homizio*, rotas de fuga etc (Castro et al, 2023). A sociabilidade nas favelas e periferias urbanas, assim, é compreendida sob essa concepção de *terreno humano* que é, em si, a própria produção de ameaças.

Isso se desdobra, de acordo com o Plano, nas atividades de defesa de *policimento ostensivo e operações especiais* (Brasil, 2018c). Sobre essa última, o Manual de Operações Especiais do Exército Brasileiro (Brasil, 2017a) indica a pertinência de seu uso em operações de GLO, dado o nível de “precisão e preparo” e capacidade de influenciar o público-alvo do teatro de operações. O manual valoriza também “ações de baixa visibilidade”, que objetivam identificar características culturais do terreno (Brasil, 2017a, p.2-3). Essa aproximação com o terreno, compreendida como útil para assessorar os comandantes, o Estado-Maior e as tropas convencionais, é feita sobretudo por meio de ações indiretas, as quais englobam a cooperação civil-militar (Brasil, 2017a).

O documento propõe o planejamento de ações das Forças de Segurança do Estado a partir da base de dados do Instituto de Segurança Pública, baseada em ocorrências policiais. Nesse sentido, prevê-se a análise das chamadas *manchas criminais*, isto é, áreas geográficas

que concentram altos índices de atividade criminal para intervenção. Essas atividades foram propostas por uma comissão governamental, com base na análise de crimes que geram mais impacto e sensação de insegurança na população, segundo as categorias do ISP: como latrocínio; roubo de carga; roubo de veículo; roubo de rua²³ e letalidade violenta por intervenção de agente do estado²⁴ (Brasil, 2018c, p.54).

Tendo em vista a confluência de decretos políticos sobre o emprego das Forças Armadas, via GLO e Intervenção Federal, buscamos interpretar, no recorte temporal de 2017 e 2018, a concepção sobre o terreno humano racializado, de modo a ilustrar a discussão apresentada nesta dissertação. Argumentamos que tais operações conformam o racismo de Estado organizando a violência contra um terreno humano racializado. O material levantado para interpretação consiste em dados sobre as operações publicados por organizações da sociedade civil, que acompanharam os desdobramentos das operações, além daqueles fornecidos pelo Comando Militar do Leste no âmbito das Operações Carioca (2017) e Rio de Janeiro (2017-2018) – essa última, vigente durante a Intervenção.

4.4 Fazer a guerra contra um terreno humano racializado

No âmbito das operações militares de 2017, o emprego de tropas concentrou-se majoritariamente em comunidades da Baixada Fluminense e de São Gonçalo (Ramos et al., 2017). Já em 2018, as operações voltaram-se intensamente às favelas da cidade do Rio de Janeiro, a destacar episódios de violência ocorridos durante o mês de junho e agosto de 2018. Importante mencionar que as operações militares ocorreram, sobretudo, em localidades que já possuíam histórico de intervenção militar, como as favelas do Complexo da Maré (1992; 1994; 2014; 2017-18) e do Alemão (1994; 2010-12; 2017-18).

Aqui, a dimensão de terreno humano racializado transfigura territórios urbanos cujas origens remontam aos processos de organização da habitação da classe trabalhadora no início do século XX, durante o período de industrialização e ao período pós-abolição (Complexo..., 2025; Complexo da Maré..., Conheça..., 2025; Martins, 2018). Atravessadas por programas de desenvolvimento e habitação desde a década de 1960, essas áreas circundam os principais eixos rodoviários e são objetos da intervenção estatal, que administra a produção ambivalente de ordem e desordem em seu espaço e contra os corpos que ali circulam. Nas últimas décadas,

²³Corresponde à soma das incidências de roubo a transeunte, roubo em coletivo e roubo de aparelho celular (Brasil, 2018c).

²⁴Índice corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, latrocínio – roubo seguido de morte e morte) (Brasil, 2018c).

se manifestam como teatros de operações das políticas de segurança hodiernas das mais letais. Trata-se do lugar de carência de necessidade da gestão da população e ao mesmo tempo o território de desordem, onde fecundam-se as criminalidades, que se reverte em problema de guerra assimétrica. Tudo isso coaduna com o que está no centro da concepção militar sobre o terreno humano.

Observamos, neste período, algumas operações que tiveram mais impacto em termos de violência contra a população e que contrapõem-se ao discurso tecnicista que opera sobre as Forças Armadas no Brasil de melhor preparo (Succi Jr. 2022). Um caso de destaque ocorreu em novembro de 2017, durante uma operação no Complexo do Salgueiro e na Comunidade Anaia, ambos no município de São Gonçalo. O Complexo do Salgueiro, aglomerado que compreende localidades como Itaúna e Luiz Caçador, possui relevância estratégica por sua proximidade com eixos rodoviários centrais do município, como a BR-101 (Anjos, 2026). A ação, deflagrada na madrugada do dia 11, sucedeu uma mobilização ostensiva de 3.500 militares na região, bem como um cerco marítimo e ocorreu sob suspeita do vazamento de informações sobre uma possível operação conjunta (Martín, 2017).

Na ocasião, tropas de Forças Especiais do Exército realizaram um desembarque aéreo surpresa na Estrada das Palmeiras, principal via de acesso público da região. Sob a justificativa tática de neutralizar rotas de fuga em áreas de topografia acentuada, a intervenção resultou na execução sumária de oito civis desarmados, atingidos por disparos de fuzil (Soares, 2018).

Além de ter sido uma chacina ocorrida durante a operação, o desfecho jurídico foi um dos efeitos da mudança legislativa ocorrida no mês anterior, com a aprovação da lei que transferiu a competência dos crimes cometidos por militares no exercício da profissão para a Justiça Militar da União (Brasil, 2017e). O inquérito da chacina foi arquivado em 2019 pelo Ministério Público Militar (Soares, 2019). Apesar do não reconhecimento de autoria do massacre por parte das Forças Armadas, o caso ganhou visibilidade internacional por meio de denúncias publicadas pelo jornal El País, a partir do testemunho de um sobrevivente (Martín, 2017).

Já em 2018, no âmbito da Intervenção Federal, as ações de patrulhamento corresponderam a aproximadamente 71% das atividades militares (Armstrong; Rodrigues, 2019). Nesse sentido, a presença militar foi mais volumosa em rodovias, regiões de bases militares, bem como no centro urbano da cidade. Contudo, o formato de emprego de ocupação – tanto contínua ou pontual – em favelas e periferias urbanas se manteve baseado nas tradicionais táticas de contrainsurgência, como

i) o “fichamento” de moradores, em situações nas quais os militares fotografavam os moradores e seus documentos de identidade, para checagem junto à polícia civil; ii) revista de automóveis e moradores por militares; iii) destruição de barricadas, com máquinas de engenharia; iv) cumprimento de mandatos de prisão pela polícia civil; v) confrontos (tiroteios) entre membros das polícias/forças armadas e delinquentes; e vi) em alguns casos, a marinha atuou fazendo patrulhas nas áreas marinhas próximas (Armstrong; Rodrigues, 2019, p.32).

A ocupação na Vila Kennedy, em março de 2018, ganhou mais destaque por ter sido a primeira favela a ser ocupada e considerada, no discurso militar, o “laboratório” da intervenção. Conforme mostram Donadelli (2022) e Ramos et al (2023), tratou-se da operação mais contínua em dias consecutivos, em relação a outras operações que duraram apenas um dia. Nessa operação, foram denunciados, pela OAB-RJ e Defensoria Pública (Armstrong; Rodrigues, 2019), relatos de moradores a respeito da demanda por documentos e fotos, o que restringiu o ir e vir da comunidade.

Tais ações também foram verificadas na operação que ocorria simultaneamente na zona norte da cidade, particularmente na Vila Kelson’s, uma comunidade localizada entre o bairro da Maré e da Penha e próxima ao Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), local de formação de praças da Marinha (Dicionário..., 2025). Desde o início da operação, houve denúncias sobre a realização de revistas de mochilas de crianças acompanhadas de suas mães (Rodrigues; Torres; Nascimento, 2018)

Em que pese essas abordagens serem denunciadas desde a Operação Rio (1994), o formato de emprego permanece durante as operações urbanas. Isso parece se evidenciar não como uma *falha*, mas como táticas de controle inscritas na operação que envolve a suspeição generalizada do terreno humano²⁵. Por exemplo, em entrevista durante o início da Intervenção, o general Richard Nunes vincula tais práticas de escrutínio da população como “ações de segurança comunitária”²⁶, destacando atividades de controle e vigilância como obtenção de células de identidade e atualização das obrigações com o serviço militar para o caso de jovens em idade de alistamento (Branco et al, 2022, p.7). Nesse sentido, argumentamos que tais práticas conformam o modo de governo da contrainsurgência, o que envolve governar o corpo social *racializado* como prática de alteridade racial: um *terreno* contra o qual pode-se empregar a força estatal, a partir de atividades de controle e repressão.

²⁵Embora esta prática tenha sido rechaçada logo no início da intervenção, o que infere obtenção de apoio da campanha militar, ela se transformou em um caráter mais centrado no “trato” com a população, como mostra o documento do Ministério da Defesa, publicado em 2019, sobre protocolo de abordagem à população, ressaltando especificidades de gênero, idade, deficiência física etc (Brasil, 2019b).

²⁶ Tratam-se de ações muito semelhantes às descritas no âmbito do *Human Terrain Mapping*, mencionado no capítulo anterior.

Outros meses de maior frequência das operações foram junho e agosto de 2018 (Armstrong; Rodrigues, 2019; Donadelli, 2022). Um marco no mês de junho foi a ocorrência de uma operação no Complexo da Maré (sobretudo na Vila do Pinheiro, Vila do João e Conjunto Esperança) de autoria da Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE) da Polícia Civil, que atingiu sete moradores – dentre eles, um adolescente de 14 anos que voltava da escola dentro da comunidade (Betim, 2018). No âmbito dessa operação, eram comuns relatos que envolviam o temor dos helicópteros da CORE e blindados nas comunidades, bem como a situação de crianças nas escolas.

Destaca-se o mês de agosto como o de maior letalidade nas operações: das 46 mortes de civis constatadas durante a Intervenção, 15 ocorreram neste mês (Armstrong; Rodrigues, 2019). No dia 20, o Complexo da Penha e Alemão, bem como o Complexo da Maré foram alvos de operações conjuntas. Chamou atenção o fato de terem durado um dia inteiro e por terem culminado na morte de 3 militares e 5 civis, segundo dados do CML (CC-PR, 2021 *apud* Donadelli, 2022).

Aqui, reitera-se a noção de que o emprego da força culmina invariavelmente em letalidade militar. Conforme pontua Diniz et al (2023, p.25) sobre as operações na Maré

No total, durante a intervenção federal, foram realizadas 14 operações policiais na Maré. Dessas, apenas três contaram com a presença das Forças Armadas, atuando em suporte às polícias. O fato relevante, porém, é que, justamente, durante essas três operações, foram registrados 42% dos homicídios ocorridos na Maré em 2018 (Diniz et al, 2023, p.25).

Tais episódios, ao serem contrastados com o discurso de encerramento da Intervenção Federal parecem no mínimo contraditórios. Ao final da operação, em dezembro de 2018, o Interventor Braga Netto afirmou cumprir com o *Estado Final Desejado* da operação, baseado na “[...] diminuição gradual dos índices de criminalidade, no aumento na percepção da sensação de segurança por parte da população do Estado do Rio de Janeiro, concomitantemente com a recuperação incremental da capacidade operativa dos OSP e da SEAP” (Brasil, 2018c, p.17). Além disso, no fim da Intervenção, foram produzidos o Plano de Legado e o Relatório de Gestão (Brasil, 2018d; 2019a) pelo Gabinete da Intervenção, que apenas reforçaram o discurso técnico e operacional que encobre a violência militar contra a população.

Como contraponto à narrativa oficial de “sucesso”, a articulação entre redes de produção de conhecimento locais foi determinante para visibilizar o cotidiano das operações. A mobilização de observatórios no início do período da Intervenção, somada aos esforços da Federação das Associações de Favelas do Rio de Janeiro, das Defensorias Públicas (Estadual

e da União) e da Câmara Municipal, constituiu um canal de monitoramento das atividades policiais/militares e denúncia da violência estatal (Armstrong; Rodrigues, 2019). Um grande exemplo foi a formação do Observatório da Intervenção que, após o término da ocupação militar no Rio de Janeiro, se institucionalizou como Rede de Observatórios da Segurança, consolidando o monitoramento de ações policiais e militares, além de ampliar a cobertura para outros tipos de violência e outros estados do Brasil .

Neste âmbito, uma importante produção sobre o período de operações urbanas foram as entrevistas realizadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro com moradores de diferentes favelas com ocorrência de GLO, no âmbito do Circuito Favela por Direitos (DPRJ,[s.d.] *apud* Armstrong; Rodrigues, 2019). A coleta dos relatos fez visível a concepção militar do terreno humano como prática de produção de ameaças urbanas, sustentado pela diferenciação racial.

A percepção dos moradores é, invariavelmente, de que os policiais e os militares os associam automaticamente a atividades criminosas, como no dizer de uma moradora: “Aqui eles tratam todo mundo como se fosse bandido, ou é mãe e pai de vagabundo, se é mulher nova é mulher de vagabundo, se é criança é filha de vagabundo. Tem 99% de morador, de trabalhador, mas eles acham que todo mundo é bandido” (DPRJ,[s.d.], p. 20-22, *apud* Armstrong; Rodrigues, 2019, p.42).

A lógica do “todo mundo é bandido” reforça o que está na concepção do terreno humano: é justamente a cisão de corpos e territórios-alvo da violência, que simplifica a população intervencionada à categoria de ameaças. Isso incide nas práticas de suspeição generalizada, como observado, no período entre 2017 e 2018, nos mandados de busca e apreensão coletivos, em ocupação militar no interior das comunidades e abordagens e revistas à população e, no limite, violência letal por policiais e militares.

Há ainda um recorte ainda mais específico que é a violência de gênero de soldados contra mulheres moradoras das comunidades. São relatados abusos sexuais, de linguagens e discriminação racial que perpassa o campo da sociocultural, como

O tratamento persecutório de cunho racista, pode ser potencializado se combinado ao uso de linguística usual (criminalização de gírias, festividades com música funk ou mesmo dependendo dos grupos de whatsapp) ou pela indumentária (garotos jovens com cabelo pintado são chamados de bandidos, meninas de roupas curtas e decotadas são chamadas de piranha, jovens bem vestidos e com bons objetos são acusados de envolvimento com o tráfico (DPRJ,[s.d.], p. 20-22, *apud* Armstrong; Rodrigues, 2019, p.42).

Outro aspecto que incide nas tecnologias e no debate contemporâneo sobre o campo digital, e neste momento começa a ser frequente nas operações, é o da *guerra informacional*

motivada pela circulação de informações nas mídias digitais e pela dimensão ideológica da disputa pelo apoio da população. Nesse sentido, desde 2014, foram observadas práticas de revista e apreensão de telefones celulares em GLOs (Martins, 2018) e isso apareceu na Intervenção Federal, segundo consta um relato no blog Redes da Maré, intitulado “Intervenção federal-militar no Rio de Janeiro: um olhar a partir da favela” (Intervenção federal-militar..., 2026).

Ultimamente tem-se recebido diversas queixas por parte dos moradores da Maré a respeito da mais nova estratégia ilegal promovida pelas forças policiais durante as abordagens: a apreensão forçosa e sem ordem judicial dos seus celulares, e a consequente análise do conteúdo e das informações presentes nos aparelhos (Intervenção federal-militar..., 2026).

Essa dimensão tem sido corroborada no discurso dos comandantes militares a respeito do preparo e emprego militar para operações urbanas. Na entrevista concedida por Richard Nunes a Castro et al (2023), por exemplo, o general menciona a prevalência da *guerra dos smartphones* e a necessidade de um soldado estar preparado para esse tipo de interação.

Tendo ilustrado esses fatos ocorridos no período de 2017 a 2018, no âmbito das operações militares no Rio de Janeiro, argumentamos que ao conceber um terreno humano, os militares operam uma prática alteridade racial, que busca simplificar, governar e empregar a violência contra corpos e territórios racializados sob a gramática da segurança. Esse modo de governo contrainsurgente se evidencia nas operações urbanas contemporâneas, em que se faz visível o problema das raças sobretudo em contextos internos, como no Brasil.

Nesse sentido, ao articular uma rede de discursos, leis, conhecimento militar e emprego da força, as operações ilustradas evidenciam essa prática que faz parte de como se governa segmentos específicos da população. Nos manuais analisados, constatamos como a concepção de *terreno humano* aparece relacionada à *complexidade* e, por isso, sua simplificação em torno de uma população-alvo que se pode conhecer, proteger, suspeitar e eliminar. Da mesma maneira, essa complexidade recai na justificativa de uma *difusão* das ameaças e sua dificuldade de localizá-las *além* da população-alvo. Contudo, ao fazer específicas descrições doutrinárias e contínuas intervenções em determinados ambientes urbanos (como apresentado aqui no caso das favelas do Complexo do Alemão e da Penha, da Maré e do Salgueiro, entre outros), salientamos que se trata, na realidade, de ameaças pouco difusas, mas com localidades, cor e classe bem restritas.

Por tudo isso, interpretamos a concepção militar do terreno humano racializado como uma prática de produção de ameaças, que se inscreve nas atuais operações de segurança

urbanas e conforma uma organização transnacional da violência contra corpos e territórios racializados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a escrita desta dissertação, em 28 de outubro de 2025, a Polícia Civil em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro foi empregada em todo o seu contingente em uma denominada *megaoperação* contra “narcotraficantes” do Comando Vermelho no Complexo da Penha e do Alemão que assassinou 117 corpos. Em sua maioria, tratava-se de jovens racializados e identificados como “inimigos” da ordem. No dia 1 de novembro, o Datafolha publicou o resultado de uma pesquisa de opinião sobre o nível de aceitação popular da *megaoperação*: 57% da população era a favor e se sentia mais segura (Palhares, 2025). No dia da operação, circulavam imagens e notícias que associavam os jovens do Comando Vermelho a verdadeiros combatentes, seja pelo uso de uniformes de camuflagem, armamentos como fuzis e drones, e até mesmo o “risco” de perda territorial do Estado do Rio de Janeiro.

A violência estatal *a partir da desordem* contra corpos e territórios racializados não é nova na história brasileira e no ano de 2025 recebeu mais um capítulo. Isso aconteceu quando o conjunto de forças da Intervenção Federal no Rio de Janeiro parece ter se esvaído: destacam-se as prisões dos generais Walter Braga Netto e Augusto Heleno, devido à tentativa de golpe de Estado em 8 de janeiro de 2023. Soma-se a isso a detenção de Rivaldo Barbosa, ex-secretário da Delegacia de Homicídios, por envolvimento no assassinato da vereadora Marielle Franco – mulher negra e ativista pelos Direitos Humanos e de pessoas LGBTQIA+. A execução ocorrida no primeiro mês da Intervenção (em 14 de março de 2018) expôs a face mais radical do racismo de Estado para silenciar e exterminar subjetividades que desafiam esse modo de governo.

Em entrevista, o governador Cláudio Castro, autor da chacina, reclamou que havia pedido o reforço logístico das Forças Armadas na operação, mas não obteve sucesso por parte do Governo Federal. São diversas escusas e interesses políticos que movem decisões sobre o emprego da força militar e, nesta dissertação, buscamos focalizar na dimensão das práticas empregadas pelos militares brasileiros, pois são o que permanece, se revitalizam e ficam de “legado”, como mostrou a Intervenção Federal. Como visto a partir da doutrina de contrainsurgência, a semântica dos princípios doutrinários militares pouco muda através do tempo e do espaço, embora ganhe outras formas e aplicações.

A associação entre terreno humano e contrainsurgência não nos escapou durante a *megaoperação*. As táticas empregadas pelas polícias conformam a guerra urbana transnacional, que se inscreve *por excelência* em teatros de operações racializados. Iniciamos

as considerações finais com este olhar para os acontecimentos recentes para reforçar o mote desta dissertação: a contrainsurgência moderna como tecnologia de poder (e saber policial-militar) que racializa e organiza a violência transnacionalmente e que, em termos práticos, captura da outridade racializada como problema de segurança. É neste sentido que interpretamos *o terreno humano como uma prática de alteridade racial*.

Dessa forma, nos dedicamos, no segundo capítulo, a apresentar o referencial teórico-conceitual da pesquisa, baseado na literatura sobre pacificação e contrainsurgência dos Estudos Críticos de Segurança, em diálogo com a literatura pós-colonial das Ciências Sociais. Buscamos mostrar como a organização da violência estatal, em específico a atuação das forças armadas, incide sobre corpos e territórios racializados, recuperando manifestações sócio-históricas da violência organizada no Brasil.

Selecionamos a base empírica doutrinária brasileira para identificar a concepção militar de *terreno humano* e explorar seus contornos racializantes, o que nos levou a considerar, no capítulo 3, uma contextualização das operações transnacionais ocorridas no âmbito da produção dos manuais e a relevância da matriz estadunidense sobre tal concepção. Isso, de certo modo, desafia a interpretação de que há um jeito “brasileiro” de se fazer a guerra. Buscamos apontar aqui, por outro lado, que se trata de uma prática unificada de violência racial que se organiza transnacionalmente.

Ainda no terceiro capítulo, destacamos três manifestações do *terreno humano como uma prática de alteridade racial*: no exercício cotidiano do preparo e emprego militar, no qual a produção doutrinária é um de seus elementos; na produção de categorias que simplificam a realidade social, forjando ameaças abstratas que reiteram a sociabilidade etnoclassista, exposta no primeiro capítulo a partir de Wynter (2003); em última instância, na epidermização das ameaças, onde a condição social e econômica de determinados corpos assume contornos epidérmicos, alvejando sujeitos não-brancos como objetos da violência de Estado.

No Capítulo 4, analisamos os Manuais de Campanha do Exército Brasileiro de Operações de Pacificação (Brasil, 2015) e de Garantia da Lei e da Ordem (Brasi, 2018), bem como o Manual de GLO do Ministério da Defesa (2013) e o Plano Estratégico da Intervenção Federal no Rio de Janeiro (Brasil, 2018c), a fim de vincular a concepção doutrinária do terreno humano racializado às operações no âmbito da GLO e da Intervenção Federal no Rio de Janeiro, no período entre 2017 e 2018. Buscamos relacionar a identificação de ameaças urbanas às dimensões racializantes de corpos e territórios-alvo das operações.

Uma das dificuldades encontradas durante a pesquisa foi a busca por dados sistematizados sobre aspectos da violência militar, bem como o número de mortes, frequência das operações, entre outros, por parte das Forças Armadas brasileiras. Nesse sentido, as produções de organizações da sociedade civil foram úteis para mostrar aspectos da violência estatal que são ocultados pelas operações. Assim como os militares se autodiagnosticam com a produção doutrinária (Janot, 2024), precisamos de artefatos de memória que desafiem essa interpretação dominante. É isso que Martins (2018) reuniu em sua pesquisa de mestrado sobre censura e militarização da vida durante a Operação São Francisco (2014) e como a comunicação comunitária é uma forma de desafiar essa legitimação.

Com esta ilustração, buscamos mostrar que *a concepção militar sobre o terreno humano é uma prática de produção de ameaças racializadas* inscrita nas operações de segurança urbanas. Como *prática* de alteridade racial, reside uma série de ações que reificam corpos vivos e territórios racializados a meras categorias técnicas de gestão e controle do tecido social, que simplificam a realidade para caber na dimensão binária do fazer-a-guerra (Graham, 2011). Isso se expressou na categoria analítica de diferenciação etno-racial das doutrinas militares contemporâneas e nas contínuas localidades das operações urbanas no Rio de Janeiro, categorizadas como *áreas humanizadas*. Buscamos expor, ainda, como o jogo dialético inscrito na organização moderna da violência transparece em noções caras para o preparo e emprego militar no âmbito das operações urbanas, como na concepção de *complexidade e simplificação; ameaça e proteção; difusão e restritividade*.

Por último, importa registrar que nosso interesse nessa pesquisa persegue uma motivação política. Isso significa que, ao realizar uma interpretação analítica sobre os manuais produzidos no âmbito das operações militares urbanas no Rio de Janeiro, buscamos nos localizar no debate político que problematiza práticas securitárias racistas que imperam na ordem democrática-liberal contemporânea e, também nesse espaço, identificamos a potencial contribuição deste trabalho.

Sendo assim, interpretamos o terreno humano racializado à luz da condução das operações militares no Rio de Janeiro, a fim de responder a seguinte pergunta: como a concepção militar de terreno humano evidencia práticas transnacionais de violência contra corpos e territórios racializados? Nossa conclusão é que a própria concepção de terreno humano é uma prática de produção de ameaças inscrita nas operações urbanas e que conforma uma organização transnacional da violência contra corpos e territórios racializados.

REFERÊNCIAS

ALLIEZ, Éric; LAZZARATO, Maurizio. **Guerras e Capital**. São Paulo: Ubu editora, 2021.

AMERICAN ANTHROPOLOGICAL ASSOCIATION. **Human Terrain System (HTS) Project**. Arlington, VA: AAA, 2009. Disponível em: <https://americananthro.org/about/committees-and-task-forces/human-terrain-system-hts-project/>. Acesso em: 10 fev. 2026.

AZZI, Verônica F. Destrinchando as operações de Garantia da Lei e da Ordem: bases legais para o emprego das Forças Armadas na segurança pública. In: BRANCO, Pedro H. Villas Bôas; FERREIRA, Lier Pires; FAYAL, Ricardo Alfredo de Assis. (coords.). **O Rio sob Intervenção Federal: vivências e reflexões**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022.

BARKAWI, Tarak. Decolonising war. **European Journal of International Security**, v.1, p.2, 2016, p.199–214.doi:10.1017/eis.2016.7

BETIM, Felipe. “Calaram Marcos Vinícius, mas não vão me calar”. **El País**, 27 jul. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/07/26/politica/1532621031_486526.html. Acesso em: 10 fev 2026.

BIGO, Didier.. La mondialisation de l’(in)sécurité ? Réflexions sur le champ des professionnels de la gestion des inquiétudes et analytique de la transnationalisation des processus d’(in)sécurisation. **Cultures & conflits**, v.58, 2005, p.53-101.

BIGO, Didier. Pierre Bourdieu and International Relations: Power of Practices, Practices of Power. **International Political Sociology**, v.5, 2011, p.225–258.

BIGO, Didier. Rethinking security at the crossroad of international relations and criminology. **The British Journal of Criminology, Oxford**, v. 56, n. 6, p. 1195-1215, nov. 2016.

BRANCO, Pedro H. Villas Bôas; FERREIRA, Lier Pires; FAYAL, Ricardo Alfredo de Assis. (coords.). **O Rio sob Intervenção Federal: vivências e reflexões**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022.

BRASIL. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.212: Operações Especiais**. 1. ed. Brasília, DF, 2017a.

BRASIL. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **EB20-MC-10.217: Operações de Pacificação**. 1. ed. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.242: Operação de Garantia da Lei e da Ordem**. 1. ed. Brasília, DF, 2018a.

BRASIL. Exército Brasileiro. **19 de abril: Dia do Exército**. Brasília, DF: Exército Brasileiro, 2026. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/web/central-de-conteudos/w/19-de-abril-dia-do-exercito>. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro. **Entenda a Intervenção Federal**. Rio de Janeiro, 2018b. Disponível em: <http://www.intervencaoefederalrj.gov.br/intervencao/entenda-a-intervencao-federal>. Acesso em: 20 dez 2025.

BRASIL. Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro. **Plano Estratégico para Intervenção Federal**. 2. ed. Rio de Janeiro, 2018c.

BRASIL. Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro. **Plano de Legado da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**. 1ed. Rio de Janeiro, 2018d.

BRASIL. Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro. **Relatório De Gestão 2018**. 1ed. Rio de Janeiro, 2019a.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Despacho Decisório no 1/SC-3.2/SC-3/CHOC/EMCFA-MD**, de 07 de janeiro de 2019: Protocolo para abordagem e revista da população em operações de Garantia da Lei e da Ordem, com ênfase para segmentos específicos da sociedade (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e do sexo feminino). 2019b.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Garantia da Lei e da Ordem**. Brasília, DF, 2013. (MD33-M-10).

BRASIL. Ministério da Defesa. **Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB)**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2025a. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/copy_of_missoes-de-paz/centro-conjunto-de-operacoes-de-paz-do-brasil-ccopab. Acesso em: 20 dez 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Garantia da Lei e da Ordem**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem>. Acesso em: 20 dez 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Planilha com dados históricos**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2025c. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/imagens/2-planilha-com-dados-historicos.pdf>. Acesso em: 20 dez 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto de 14 de fevereiro de 2017**. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Rio de Janeiro. Brasília, DF: Presidência da República, 2017b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/dsn14480.htm. Acesso em: 20 dez 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto de 28 de julho de 2017**. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Rio de Janeiro. Brasília, DF: Presidência da República, 2017c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/dsn14541.htm. Acesso em: 20 dez 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto de 29 de dezembro de 2017**. Altera o Decreto de 28 de julho de 2017, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Rio de Janeiro. Brasília, DF: Presidência da República, 2017d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/dsn14603.htm. Acesso em: 20 dez 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.288**, de 16 de fevereiro de 2018. Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2018e. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9288.htm. Acesso em: 20 dez 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.491**, de 13 de outubro de 2017. Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar. Brasília, DF: Presidência da República, 2017e. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13491.htm. Acesso em: 20 dez 2025.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **A evolução dos Estudos de Segurança Internacional**. Tradução de Flávio Lira. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

CAMPOS, João. “Desordem é a pior das guerras”, diz Temer ao assinar intervenção. **Veja**, São Paulo, 16 fev. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/desordem-e-a-pior-das-guerras-diz-temer-ao-assinar-intervencao/>. Acesso em: 10 fev 2026.

CAMPOS, R. Crime sem castigo. **O Globo**, 6 jan. 1994. In: SUCCI JUNIOR, David Paulo. **Legitimizing violence: military operations within Brazilian borders**. 2022. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, UNESP/UNICAMP/PUC-SP, São Paulo, 2022.

CAMPOS, Rodrigo; FINAZZI, João Fernando. The pacification model in Port-au-Prince and Rio de Janeiro as a prefiguration of Bolsonarismo? Reflections on the far-right turn and the role of military-religious actors in security governance in Brazil. **European Journal of International Security**, 2025.

CASTRO, Celso et al. **Forças Armadas na segurança pública: a visão militar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2023.

CASTRO; MARQUES, 2019. **Missão Haiti**: A visão dos force commanders. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

CHAMAYOU, Grégoire. **Manhunts: A Philosophical History** (2010). Tradução por: Steven Rendall. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2012.

CLAUSEWITZ, Carl von. **On War**. Princeton, N. J.: Princeton University Press, 1984.

COIMBRA, Cecília. **Operação Rio – o mito das classes perigosas**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001.

COMPLEXO DA MARÉ. *In*: Dicionário de Favelas Marielle Franco. Rio de Janeiro: **WikiFavelas**, 2025. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Complexo_da_Mar%C3%A9. Acesso em: 10 fev 2026.

COMPLEXO de favelas do Salgueiro - São Gonçalo. *In*: Dicionário de Favelas Marielle Franco. Rio de Janeiro: **WikiFavelas**, 2025. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Complexo_de_favelas_do_Salgueiro_-_S%C3%A3o_Gon%C3%A7alo. Acesso em: 10 fev 2026.

CONHEÇA a favela da Kelson's. **O Cidadão**, Rio de Janeiro, 24 jan. 2025. Disponível em: <https://jornalocidadao.net/2025/01/24/conheca-a-favela-da-kelsons-1948/>. Acesso em: 10 fev. 2026.

DELEUZE, G; GUATTARI, F. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Trad: Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo: Ed. 34, 1997.

DINIZ et al. A intervenção federal: na Maré, mais do mesmo. *In*: RAMOS, Silvia (coord.). **Intervenção federal: um modelo para não copiar**. Rio de Janeiro: CESeC, fev 2019. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/textodownload/intervencao-federal-um-modelo-para-nao-copiar/>. Acesso em: 10 fev. 2026.

DONADELLI, Laura Meneghim. **Em nome da lei e da ordem**: emprego interno das Forças Armadas brasileiras na Nova República (1985-2020). 2022. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, UNESP/UNICAMP/PUC-SP, São Paulo, 2022.

DER DERIAN, James. **Human Terrain: War Becomes Academic**. Direção: James Der Derian, David Udris e Michael Udris. Produção: Udris Film e Watson Institute., 2010. 1 videodisco (84 min).

DU BOIS, W. E. B. As almas do povo negro. Tradução de Alexandre Boide. São Paulo: Veneta, 2021.

DUFFIELD, Mark. The Liberal Way of Development and the Development–Security Impasse: Exploring the Global Life-Chance Divide. **Security Dialogue**, Oslo: International Peace Research Institute, 53-76, 2010.

ESPERANÇA, Vinicius. “São Francisco na Maré”: religião e pacificação numa ocupação militar. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v.42 n.1, jan-abr, 2022.

EUA. Army/Marine Corps. **Counterinsurgency Field Manual N.3-24**, 2007.

EUA. **Guerrilla Warfare Advocates in the United States (1968)**. Washington D.C: Government Print Office, 1968.

EUA. Human Terrain System. **Human Terrain Team Handbook**. Fort Leavenworth, Kansas: US Army Combined Arms Center, 2008.

FAIRBAIRN, Geoffrey. Two Kinds of Guerrilla Warfare. In: US. **Guerrilla Warfare Advocates in the United States (1968)**. Washington D.C: Government Print Office, 1968.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Hamilton dos Santos. São Paulo: Ubu Editora, 2020a.

FANON, Frantz. **Escritos políticos**. Medellín: Ennegativo ediciones, 2020b.

FAUSTINO, Deivison. **Frantz Fanon e as encruzilhadas**: teoria, política e subjetividade. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2025. Disponível em: Acesso em:

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FORNER, Clarissa Nascimento. **O Departamento de Defesa e a militarização da política externa estadunidense, de Bush a Obama (2001-2017)**. Orientadora: Cristina Soreanu Pecequillo. 2020. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP/UNICAMP/PUC-SP), São Paulo, 2020.

FOUCAULT, Michel. Aula de 5 de abril de 1978. In: FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População**: Curso dado no Collège de France (1977- 1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**: curso do Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras**: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Orientadora: Joana D’Arc Fernandes Ferraz. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2014.

FREIRE, L; PIRES, B. A pesquisa etnográfica com documentos: escavando os contextos, as escalas e a materialidade do mundo social. In: **Metodologia e relações internacionais**: debates contemporâneos: vol.IV / Isabel Rocha de Siqueira, Vítor de Souza Costa (orgs.). – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2023.

GALULA, David; NAGL, John A. **Counterinsurgency warfare**: theory and practice. Westport, Conn.: Praeger Security International, 2006.

GRAHAM, S.; BAKER, A. **Laboratories of pacification and permanent war**: Israeli–US collaboration in the global making of policing. In: HÖNKE, J.; MÜLLER, M-M. (Eds.). **The global making of policing**: postcolonial perspectives. Oxon: Routledge, 2016.

GOMES, Maíra Siman. **A “pacificação” como prática de “política externa” de (re)produção do self estatal**: rescrevendo o engajamento do Brasil na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH). Orientadora: Monica Herz. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio. Rio de Janeiro, 2014.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano**: Ensaio, Intervenções e Diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZÁLEZ, Roberto J. Beyond the Human Terrain System: a brief critical history (and a look ahead). **Contemporary Social Science Journal of the Academy of Social Sciences**, v.5, 2020.

GRAHAM, S. **Cidades Sitiadas**: o novo urbanismo militar. São Paulo: Boitempo, 2016.

GREENBURG, Jennifer. ‘Going back to history’: Haiti and US military humanitarian knowledge production. **Critical Military Studies**, 4:2, 121-139, 2018.

GROS, Frédéric. **Estados de violência**: ensaio sobre o fim da guerra. 1. ed. São Paulo: Ideias & Letras, 2009.

GROSFOGUEL, Ramón. El concepto de «racismo» en Michel Foucault y Frantz Fanon: ¿teorizar desde la zona del ser o desde la zona del no-ser? **Tabula Rasa**. Bogotá - Colombia, No.16: 79-102, 2012.

HARCOURT, Bernard E. **The Counterrevolution**: How Our Government Went to War Against Its Own Citizens. New York: Basic Books, 2018.

HARIG, Christoph. Soldiers in police roles. **Policing and Society**, 2019. DOI: 10.1080/10439463.2019.1650745.

HIRST, Monica; NASSER, Reginaldo. Brazil’s involvement in peacekeeping operations: the new defence-security foreign policy nexus. **NOREF**, Report, nov. 2014.

HUBERMAN, Bruno; NASSER, Reginaldo. Pacification, Capital Accumulation, and Resistance in Settler Colonial Cities: The Cases of Jerusalem and Rio de Janeiro. **Latin American Perspectives**, v.46, 2019.

INTERVENÇÃO federal militar no Rio de Janeiro: um olhar a partir da favela. **Redes da Maré**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/br/artigo/180/intervencao-federal-militar-no-rio-de-janeiro-um-olhar-a-partir-da-favela>. Acesso em: 10 fev 2026.

JANOT, Mariana da Gama. **Interpretação brasileira da Reforma do Setor de Segurança: atualização da Doutrina de Segurança Nacional**. 2020. Dissertação (Mestrado em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança) – Instituto de Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, 2020.

JANOT, Mariana da Gama. **Um contínuo interventor**: reinterpretando o emprego militar doméstico no Brasil. 2024. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Programa de

Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, UNESP/UNICAMP/PUC-SP, São Paulo, 2024.

KILCULLEN, David. **Counterinsurgency**. New York: Oxford University Press, 2010.

KILCULLEN, David. **The accidental guerrilla**: Fighting small wars in the midst of a big one. New York: Oxford University Press, 2009.

KOSSLING, Karin S. Olhares sobre a África: temas dos movimentos negros brasileiros sob vigilância do DEOPS-SP (1964-1983). **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, ano 30, n. 1-3, p. 131-164, jan./dez. 2008.

LAPOUJADE, David. Fundar a violência: uma mitologia? In: NOVAES, Adauto (Org.). **Mutações**: fontes passionais da violência. São Paulo: Sesc, 2015.

LEAL, Vinícius Armele dos Santos. **Tempo suspenso para um E(e)stado provisório**: a lei antiterrorismo brasileira sob a ótica da teoria do E(e)stado de exceção. Orientador: Adriano de Freixo. Dissertação (Mestrado em Estudos Estratégicos) – Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos do Instituto de Estudos Estratégicos, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

MACIEL, Tadeu Morato. **O papel do Brasil na “pacificação” e reconstrução do Estado Haitiano através da Minustah**: a turva fronteira entre espaços de segurança nacionais e internacionais. Orientador: Gilberto Marcos Antonio Rodrigues. Tese (Doutorado em Ciências Humanas e Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC. São Bernardo do Campo, 2018.

MACIEL, Tadeu Morato; RODRIGUES, Thiago Moreira de Souza. O projeto indigenista de Rondon como manifestação do “dispositivo pacificação” no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 77-106, 2024.

MARKUS-MICHAEL MÜLLER. **Entangled pacifications**: Peacekeeping, counterinsurgency and policing in Port-au-Prince and Rio de Janeiro. In: HÖNKE, J.; MÜLLER, M-M. (Eds.). **The global making of policing**: postcolonial perspectives. Oxon: Routledge, 2016.

MARR et al., 2008. Human-Terrain Mapping: A Critical First Step to Winning the COIN Fight. **Military Review**, mar-abr, 2008.

MARTÍN, María. Exército e Polícia Civil fazem operação com oito mortos no Rio sob a sombra da nova lei militar. **El País**, São Paulo, 21 nov. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/21/politica/1511289685_933810.html. Acesso em: 10 fev 2026.

MARTINS, Gizele de Oliveira. **Militarização da vida e censura da Comunicação Comunitária**: a luta por liberdade de expressão no conjunto de favelas da Maré. Orientador: Mauro Henrique de Barros Amoroso. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas) Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

MARTINS FILHO, João R. A Conexão Francesa: da Argélia ao Araguaia. **Varia História**, Belo Horizonte, v.28, n. 48, 2012, p. 519–36.

MARX, Karl. **O Capital** (ao alcance de todos). Rio de Janeiro: Cátedra, 1986.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. n-1 Edições, 2018.

MEDINA, Richard M. **From Anthropology to Human Geography**: Human Terrain and the Evolution of Operational Sociocultural Understanding, Intelligence and National Security.

MENDONÇA, Thaiane Caldas. **Pacificação e contrainsurgência**: as Forças de Pacificação do Exército Brasileiro nos Complexos do Alemão e da Penha (2010-2012). 2017. Dissertação (Mestrado em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança) – Instituto de Estudos Estratégicos, Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, 2017.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 35-54.

MONTGOMERY, McFate. **Military Anthropology Soldiers, Scholars and Subjects at the Margins of Empire**. New York: Oxford University Press, 2018.

MONTGOMERY, Mcfate; FONDACARO, Steve. Reflections on the Human Terrain System During the First 4 Years. **Naval War College Newport United States: PRISM 2**, n. 4 FEATURES, 2011.

MONTSION, Jean-Michel. Ethnography and international relations: situating recent trends, debates and limitations from an interdisciplinary perspective. **The Journal of Chinese Sociology**, v. 5, n. 9, 2018. DOI: 10.1186/s40711-018-0079-4.

MOUNTCASTLE, Clay. The Myth of the New Complexity. **Military Review**, mar-abr 2016.

MOYN, Samuel. **The last utopia**: human rights in history. Harvard College, 2011.

NEOCLEOUS, Mark. The dream of pacification: accumulation, class war, and the hunt. **Socialist Studies**, v. 9, n. 2, 2013.

NEOCLEOUS, Mark. War Power, Police Power. **Edinburgh University Press**, 2014.

OLIVEIRA, Ana Amélia Penido; MELANI, Livia Peres; WIETCHIKOSKI, Luciana. As relações militares Estados Unidos-Brasil e a dependência estratégica (2016-2022). **Revista Monções**, Dourados, MS, v.12, n.23, 2023.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos A. da Rocha. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma guerra sem fim: a retórica da ‘pacificação’ e práticas institucionalizadas de produção da desigualdade. In: SOUZA, Adriana Barreto de et al. (Org.). **Pacificar o Brasil**: das guerras justas às UPPs. Rio de Janeiro: Alameda, 2017.

OLIVEIRA, João Pacheco. PACIFICAÇÃO E TUTELA MILITAR NA GESTÃO DE POPULAÇÕES E TERRITÓRIOS. *MANA* 20(1): 125-161, 2014.

ONU. Conselho de Segurança. **Resolução 1542** (2004). Estabelece a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH). Nova York: ONU, 30 abr. 2004. Disponível em: [https://undocs.org/en/S/RES/1542\(2004\)](https://undocs.org/en/S/RES/1542(2004)). Acesso em: 10 fev. 2026.

ONU. Haiti: especialista da ONU pede força especializada para acabar com “pesadelo” da população. *UN News*, 23 jan. 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/01/1807987>. Acesso em: 10 fev. 2026.

OWENS, Patricia. **Economy of Force**: Counterinsurgency and the Historical Rise of the Social. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

PALHARES, Fernanda. Datafolha: 57% dos moradores do Rio veem megaoperação como um sucesso. *CNN Brasil*, Rio de Janeiro, 12 out. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/datafolha-57-dos-moradores-do-rio-veem-megaoperacao-como-um-sucesso/>. Acesso em: 10 fev 2026.

PARET, Peter (ed.); CRAIG, Gordon A.; GILBERT, Felix. **Makers of modern strategy from Machiavelli to the nuclear age**. Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1986.

PETRAEUS, David. Transcript: General Petraeus The Way Ahead In Iraq. *Military Review*, mar-abr 2007.

PNUD — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório do Desenvolvimento Humano 1994**: novas dimensões da segurança humana. Lisboa: PNUD, 1994.

PORCH, Douglas. **Counterinsurgency**: Exposing the Myths of the New Way of War. Cambridge University Press, 2013.

PORTUGAL. Regimento que levou Tomé de Souza, governador do Brasil. Almerim, 17 de dezembro de 1548. Lisboa: **Arquivo Histórico Ultramarino** (AHU), código 112, fls. 1-9.

PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militares na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700) In: CASTRO, Celso et al. (orgs). **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 460p.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002.

RAMOS et al. **Pele alvo [livro eletrônico]**: crônicas de dor e luta. Rio de Janeiro: CESeC, 2025. Disponível em: https://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2025/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO-5_FINAL_0311.pdf. Acesso em: 10 fev. 2026.

REGIMENTO de 17 de dezembro de 1548. (Regimento que levou Tomé de Sousa, Governador do Brasil). In: TAPAJÓS, Vicente (org.). A política administrativa de D. João III. Rio de Janeiro: Departamento Administrativo do Serviço Público, 1966. p. 31-45.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Revoltas escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

ROCHA, Lia de Mattos. Democracia e militarização no Rio de Janeiro: “pacificação”, intervenção e seus efeitos sobre o espaço público. In: FARIAS, Juliana et al. **Militarização no Rio de Janeiro**: da pacificação à intervenção. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

RODRIGUES, Rute; ARMSTRONG, Carolina. **A Intervenção Federal no Rio de Janeiro e as organizações da sociedade civil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8695-182358intervencaoefederalrio.pdf>. Acesso em 10 fev. 2026.

RODRIGUES, Gilberto; MORATO, Tadeu. Pacificação à brasileira? O paradigma de Caxias, a Minustah e o governo de Jair Bolsonaro. **Rev. Bras. Est. Def.** v. 6, nº 2, jul./dez. 2019, p. 13-36.

RODRIGUES, Thiago; MACIEL, Tadeu; MENDONÇA, Thaiane. A Guerra para Dentro: Pacificação como doutrina e prática das Forças Armadas do Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 99-125, jul./dez. 2021.

SAINT-PIERRE, Hector Luis. “Defesa” ou “Segurança”? Reflexões em torno de Conceitos e Ideologias. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 2, p. 277-302, jul./dez. 2011.

SANTOS, Victoria; SIMAN, Maíra. Civil-military relations as a ‘coordination problem’? doctrine development and the multiple ‘missions’ of the Brazilian Armed Forces. **Critical Military Studies**, v.10, 2024.

SCHULZ, John. **O Exército na Política** : Origens da Intervenção Militar, 1850-1894. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994.

SIMÕES, M. C. S. R. Escrever a resistência: uma análise das dinâmicas religiosas como narrativas insurgentes na Revolta dos Malês. **Numen**, v. 22, n. 1, p. 43–56, 2020.

SOARES, Rafael. Investigação arquivada: oito mortes em operação no Salgueiro não têm explicação. **Extra**, Rio de Janeiro, 15 abr. 2019. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/investigacao-arquivada-oito-mortes-em-operacao-no-salgueiro-nao-tem-explicacao-23599691.html>. Acesso em: 10 fev 2026.

SOUZA, Adriana Barreto de. O resgate do que se desmancha: a cartografia da pacificação da Balaiada. **Topoi** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 9, n. 16, p. 233-257, jan./jun. 2008.

STROZENBERG, Pedro. **Viva Rio**. Quem somos. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://vivario.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 10 fev 2026.

SUCCI JUNIOR, David Paulo. **Legitimizing violence**: military operations within Brazilian borders. 2022. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, UNESP/UNICAMP/PUC-SP, São Paulo, 2022.

SWJ Staff. COMISAF's COIN Guidance. **Small Wars Journal**, 1 ago. 2010. Disponível em: <https://smallwarsjournal.com/2010/08/02/comisaf-coin-guidance-dtd-1-august-2010/>. Acesso em: 10 fev. 2026.

TILLY, Charles. Guerra y construcción del estado como crimen organizado. **Revista Académica de Relaciones Internacionales**, Madrid, n. 5, nov. 2006.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado**: poder e a produção da história. Trad: Sebastião Nascimento. Curitiba: huya, 2016.

UNITED NATIONS. **Charter of the United Nations and Statute of the International Court of Justice**. San Francisco, 26 jun. 1945.

UNITED NATIONS. **MINUSTAH: United Nations Stabilization Mission in Haiti**. New York: United Nations, 2025. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/mission/minustah>. Acesso em: 10 fev. 2026.

VIANA, Manuela Trindade. **Post-conflict Colombia and the Global Circulation of Military Expertise**. London: Palgrave Macmillan, 2022. (Critical Security Studies in the Global South).

WYNTER, Sylvia. Unsettling the Coloniality of Being/Power/Truth/Freedom: Towards the Human, After Man, Its Overrepresentation—An Argument. CR: **The New Centennial Review**, 3(3), 2003, pp. 257-337.